



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 473/2015

Maceió, 12 de agosto de 2015.

**Exmo. Sr**  
**Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.**  
**Nesta**

Senhor Presidente,

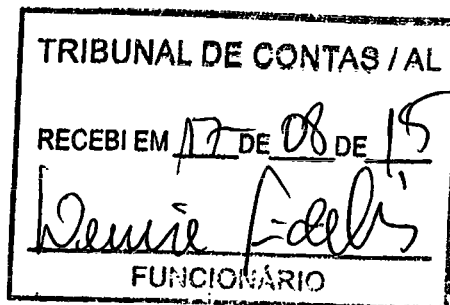
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.<sup>a</sup> para registro do Contrato nº 41/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 05 de agosto de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 2800/2015 – CASAL - C.I Nº 43/2015 – CPDI/UN SERRANA– Fls. 01 a 226.

Atenciosamente,

  
**Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente







SC 1066

PP - 03 / 2015

PROTOCOLO: 2800/2015

08/06/2015  
**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

Nº da C.I.:

43/2015



Origem:

CPDI / UN SERRANA

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

06/03/2015

Assunto: Manutenção no sistema de filtração – ETA Anadia.

Sr. Superintendente,

De acordo com o monitoramento das análises químicas da água distribuída para as cidades de Anadia e Maribondo, ficou constatado gradativamente a queda dos índices de potabilidade da água distribuída na ETA Anadia. Sendo assim, verificamos os níveis dos leitos filtrantes dos filtros da ETA ANADIA (sistema coletivo), verificou-se que os mesmos estão comprometidos (volume baixo), ou seja, estão operando fora dos padrões para este tipo de filtro: *Filtros: CLA II série 250; Capacidade Nominal 31 a 48 m³/h.*

Com isso, A ESTAÇÃO ESTÁ DISTRIBUINDO ÁGUA PARA OS DOIS MUNICÍPIOS FORA DOS PADRÕES DE QUALIDADE DE ACORDO COM PORTARIA 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Esta situação promove um eminente risco de causar problemas de saúde na população dessas duas cidades. Segue de planilha de serviços necessários para recuperação da ETA e algumas análises (anexo) que ilustram o problema da qualidade da água distribuída.

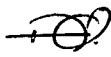
Portando, solicitamos autorização de V.Sa. no sentido de CONTRATAR DE FORMA EMERGENCIAL uma empresa que realize os serviços indicados na planilha de serviços abaixo para que após a realização dos serviços a ETA possa voltar operar de forma que produza água dentro dos padrões de qualidade estipulados pela Portaria 2914/2011.


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	RETIRADA DE MATERIAL FILTRANTE	m <sup>3</sup>	36,50
02	FORNECIMENTO DE MATERIAL FILTRANTE	m <sup>3</sup>	58,50
03	COLOCAÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE	m <sup>3</sup>	58,50
04	SERVIÇO DE PINTURA EM GEL (RESINA)	vb	5,00
05	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO NOS TRONCOS CÔNICO E INTERFACE	vb	5,00
06	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE REGISTRO BORBOLETA (100 mm)	pç	5,00
07	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE REGISTRO BORBOLETA (150 mm)	pç	5,00

Ciente de que seremos atendidos com brevidade, agradecemos antecipadamente.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

  
Tiago Diógenes S. Silva  
Coord. Operacional – Mat. 2372  
UN SERRANA

Visto:   
José J. Oliveira Filho  
Chefe da UN SERRANA  
Mat. 1102

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

Casal

ANADIA

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

CIDADE

MÊS/ANO

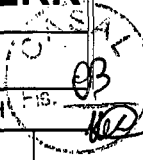
FEV/2015

pH

COLIFORMES				CRL				TURBIDEZ		COR		pH		
TOTAL		E. COLI		< 0,2	≥ 0,2 e ≤ 2	> 2 e ≤ 5	> 5	≤ 5	> 5	≤ 15	> 15	< 6	≥ 6 e ≤ 9	> 9
PRES.	AUS.	PRES.	AUS.											

CONFORME	0	9	0	9	0	8	1	0	8	1	3	6	0	9	0
NÃO CONFORME	0		0			1			1		6			0	
TOTAL	9		9			9			9		9			9	
MENOR VALOR	0		0			0,5			1,33		10,0			6,67	
MAIOR VALOR	0		0			3,0			6,10		40,0			7,10	

Nº	DIA	LOGRADOURO	PRES.	AUS.	< 0,2	≥ 0,2 e ≤ 2	> 2 e ≤ 5	> 5	≤ 5	> 5	≤ 15	> 15	< 6	≥ 6 e ≤ 9	> 9
01	3/fev	ESCRITORIO DA CASAL	0	0		1,0			1,70		20,0			6,80	
02	3/fev	R.DIVALDO SURUAGY 38	0	0		1,0			2,66		15,0			7,10	
03	3/fev	R.ZEFERINO FIDELIS,31	0	0		0,5			1,80		17,0			6,90	
04	10/fev	R.DIVALDO SURUAGY 38	0	0		0,5			1,40		40,0			6,70	
05	10/fev	ESCRITORIO DA CASAL	0	0		0,5			1,33		28,0			6,68	
06	19/fev	ESCRITORIO DA CASAL	0	0		3,0			4,70		20,0			6,90	
07	19/fev	R.DIVALDO SURUAGY 38	0	0		2,0			6,10		18,0			6,80	
08	27/fev	R.ZEFERINO FIDELIS,31	0	0		1,0			2,29		15,0			6,84	
09	27/fev	ESCRITORIO DA CASAL	0	0		1,0			1,80		10,0			6,67	
10															
11															
12															
13															
14															
15															
16															
17															
18															
19															
20															
21															
22															
23															
24															
25															
26															
27															
28															
29															
30															
31															
32															
33															
34															
35															
36															
37															
38															
39															
40															
41															
42															
43															



**EM BRANCO**





**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

CASAL  
06  
11/12

2015

# SINOPSE



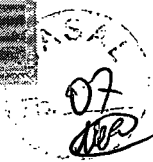
ANADIA E

MARIBONDO

ASCOM

2015

**EM BRANCO**



**Autoria:** Francisco Alves –  
Ascom Casal

Quinta-feira – 26 de Fevereiro de  
2015

## Anadia e Maribondo são abastecidos em sistema de rodízio

Casal realiza estudo para implantação de novo conjunto motobomba



*Casal está promovendo estudo para cessar o problema com água nas cidades. (Foto: Divulgação)*

A Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) realiza um estudo para implantação de um novo conjunto motobomba no sistema que abastece os municípios de Anadia e Maribondo. Enquanto isso, as duas cidades estão sendo abastecidas num sistema de rodízio de 24 horas.

Atualmente, segundo dados da Unidade de Negócio Serrana, da Casal, o sistema produz 150 m<sup>3</sup> de água por hora, mas o ideal seria uma quantidade 25% maior, o que será possível com a implantação do novo conjunto de bombas.

Devido ao rodízio, a Casal pede a compreensão de seus usuários.

**EM BRANCO**



SAI  
08  
ROR

**Autoria:** Francisco Alves –  
Ascom Casal

Sexta-feira – 27 de Fevereiro de  
2015

## Duas cidades alagoanas já enfrentam rodízio de abastecimento de água



Casal está promovendo estudo para cessar o problema com água nas cidade (Crédito: reprodução)

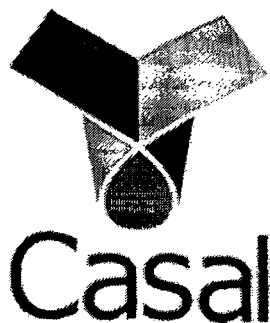
A Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) realiza um estudo para implantação de um novo conjunto motobomba no sistema que abastece os municípios de Anadia e Maribondo.

Enquanto isso, as duas cidades estão sendo abastecidas num sistema de rodízio de 24 horas.

Atualmente, segundo dados da Unidade de Negócio Serrana, da Casal, o sistema produz 150 m<sup>3</sup> de água por hora, mas o ideal seria uma quantidade 25% maior, o que será possível com a implantação do novo conjunto de bombas.

Devido ao rodízio, a Casal pede a compreensão de seus usuários.

**EM BRANCO**



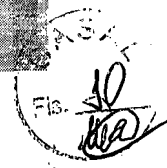
<b>Autoria:</b> Francisco Alves – Ascom Casal		Sexta-feira – 27 de Fevereiro de 2015
--	--	--

A Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) realiza um estudo para implantação de um novo conjunto motobomba no sistema que abastece os municípios de Anadia e Maribondo. Enquanto isso, as duas cidades estão sendo abastecidas num sistema de rodízio de 24 horas.

Atualmente, segundo dados da Unidade de Negócio Serrana, da Casal, o sistema produz 150 m<sup>3</sup> de água por hora, mas o ideal seria uma quantidade 25% maior, o que será possível com a implantação do novo conjunto de bombas. Devido ao rodízio, a Casal pede a compreensão de seus usuários.

*[Faint handwritten signature]*

**EM BRANCO**



<b>Autoria:</b> Francisco Alves – Ascom Casal		Quinta-feira – 26 de Fevereiro de 2015
--	--	---

## **Anadia e Maribondo são abastecidos em sistema de rodízio**

*Casal realiza estudo para implantação de novo conjunto motobomba*

A Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) realiza um estudo para implantação de um novo conjunto motobomba no sistema que abastece os municípios de Anadia e Maribondo. Enquanto isso, as duas cidades estão sendo abastecidas num sistema de rodízio de 24 horas.

Atualmente, segundo dados da Unidade de Negócio Serrana, da Casal, o sistema produz 150 m<sup>3</sup> de água por hora, mas o ideal seria uma quantidade 25% maior, o que será possível com a implantação do novo conjunto de bombas.

Devido ao rodízio, a Casal pede a compreensão de seus usuários.

**EM BRANCO**



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:  
2800 / 2015

Nº FOLHA:

01  
11  
11/03/2015

A

SUPTRA

Para embeimento e adequação das providências necessárias a elaboração do termo de Referência

06/03/2015

Mat-1536

A SUNEI

Retornando com o solicitado.

Franklin Fraldas Monte Bispo  
Eng. Químico - CRQ 17.300.171  
Casal SUPTRAGEDOP

00.03.2015

A

SUNEI

Examinando para embeimento e adequação das providências necessárias a análise dos projetos com a devida urgência que o caso requer

10-03-2015

Engº Antônio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios do Interior  
SUNEI

A SUPOCE,

PARA ANÁLISE.

10-03-2015

**EM BRANCO**



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação da prestação de serviços de Retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 5 clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL, para atender às necessidades da UN-Serrana, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	<p>Retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 5 clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Retirada de Material Filtrante (aprox. 36,5 m³)</li> <li>• Recuperação dos troncos cônicos e tubulação de Interface dos 5 clarificadores CLA II 250.</li> <li>• Fornecimento e colocação de novo material filtrante para os 5 clarificadores CLA II 250 (58,5 m³)</li> <li>• Fornecimento de 10 registros borboleta WaferFoFo em aço inoxidável (5 unidades de 100mm e 5 unidades de 150mm)</li> <li>• Pintura em gel dos 5 clarificadores CLA II 250</li> </ul>

Notas Técnicas:

A prestação de serviço de fornecimento e colocação de material filtrante em filtros é composta de fornecimento de material, conforme quantidade e especificações definidas, e fornecimento de mão de obra necessária para colocação da referida quantidade de material nos filtros.

Os clarificadores ascendentes da ETA de Anadia são da marca HEMFIBRA CLA II 250.

A recuperação dos troncos cônicos dos filtros/tubulação de interface é composto de laminação em fibra de vidro para a retirada de vazamentos nos filtros.

O fornecimento/colocação do material filtrante no filtro deverá seguir a especificação de acordo com a tabela a seguir:

**EM BRANCO**

Camada nº	Espessura (cm)	Granulometria (mm)	Volume (CLA II 250)	Quantidade de Filtros	Total (m3)
1	20	38 a 25,4	0,98	5	4,90
2	7,5	25,4 a 15,9	0,37	5	1,85
3	7,5	15,9 a 9,6	0,37	5	1,85
4	7,5	9,6 a 4,8	0,37	5	1,85
5	15	4,8 a 2,4	0,74	5	3,70
6	15	15,9 a 9,6	0,74	5	3,70
7	10	9,6 a 4,8	0,50	5	2,50
Areia tipo 1	75	2,00 a 1,41	3,69	5	18,45
Areia tipo 2	65	1,41 a 0,84	3,20	5	16,00
Areia tipo 3	15	0,84 a 0,59	0,74	5	3,70
<b>TOTAL</b>			<b>11,70</b>	<b>5</b>	<b>58,50</b>

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de melhorar a qualidade da água da ETA de Anadia que distribui para as cidades de Anadia e Maribondo visto que, segundo a CI 43/2015 CPDI-UNSERRANA, a ETA de Anadia está distribuindo água FORA DOS PADRÕES de QUALIDADE.

**3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Retirar, fornecer, colocar material filtrante, recuperar troncos cônicos (fundo dos clarificadores) e tubulação de interface e fornecer/instalar registros e pintar os clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL

3.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

**4. DEMANDA DO ÓRGÃO**

4.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- a) O serviço deve ser feito em horário administrativo não sendo permitido nenhum serviço em horário noturno;

**EM BRANCO**



## 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para a execução do serviço é de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato/ordem de serviço.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

6.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **7 (sete) (dias)**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas, utensílios e EPIs necessários, para a realização do serviço.;

7.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.1.5. ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.1.5.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

7.1.6. assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:

7.1.6.1. o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.1.7. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**EM BRANCO**

7.1.8. vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

7.1.9. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.10. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.11. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.12. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.13. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.14. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.16. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem

**EM BRANCO**





como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 101.070,50 (Cento e um mil setenta reais e cinquenta centavos).

9.2. O valor máximo global da contratação é de R\$ R\$ 101.070,50 (Cento e um mil setenta reais e cinquenta centavos).

9.3. O custo estimado e o respectivo valor máximo foram apurados a partir de propostas de preços constante do processo administrativo, elaborados com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

## 10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.1.2. A fiscalização contratual dos serviços deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

**EM BRANCO**



11.1.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

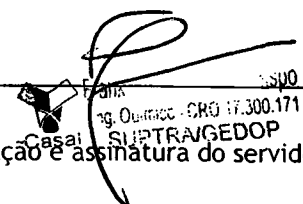
11.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió-AL, 09 de março de 2015.

  
Identificação e assinatura do servidor responsável

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Identificação e assinatura da autoridade competente

**EM BRANCO**




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 5 clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL

Local: ETA Anadia, Anadia/AL

Data: Mar/15

Ítem	Descrição	Valor (R\$)	30 dias
1	Serviços	101.070,50	100%
1.1	Retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores, fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 5 clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL	101.070,50	101.070,50
Faturamento da obra		101.070,50	101.070,50

 Franklin Freitas Monte Bispo  
Eng. Químico - CRQ 17.300.171  
Casal SUPTRA/GEDOP

**EM BRANCO**

## PLANILHA DE PREÇO DE SERVIÇO

EMPRESA: CASAL - CIA. DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 CONTATO: ENGº FRANKLIN BISPO  
 REFERÊNCIA: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM 5 FILTROS HEMFIBRA CLAII-250, DA E.T.A. DE ANADIA-AL,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RETIRADA DE MATERIAL FILTRANTE	M³	36,50	R\$ 126,00	R\$ 4.599,00
2	FORNECIMENTO DE MATERIAL FILTRANTE	M³	58,50	R\$ 953,00	R\$ 55.750,50
3	COLOCAÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE	M³	58,50	R\$ 126,00	R\$ 7.371,00
4	SERVIÇO DE PINTURA EM GEL (RESINA)	M²	190,14	R\$ 42,34	R\$ 8.050,53
5	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO NOS TRONCOS CÔNICOS E INTERFACE.	M²	24,53	R\$ 703,23	R\$ 17.250,23
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE REGISTRO BORBOLETA 100mm	PÇ	5,00	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE REGISTRO BORBOLETA 150mm	PÇ	5,00	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00

TOTAL DO MATERIAL: R\$ 101.071,26  
 CENTO E UM MIL, SETENTA E UM REAIS E VINTE E SEISI CENTAVOS CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS  
 LOCAL DO SERVIÇO: ANADIA-AL  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  
 ICMS: SIMPLES NACIONAL

### OBSERVAÇÃO:

., SERVIÇO REALIZADO EM 5 FILTROS TIPO HEMFIBRA CLA II-250, NA E.T.A. DE ANADIA-AL.  
 II) DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3525-4 CONTA CORRENTE: 16.774-6  
 III) DISPOMOS DE LICENÇA AMBIENTAL/IDEMA Nº 2009-032943/TEC/RLS-0478 E OPERAÇÃO  
 IV) NOSSA AREIA É DE ORIGEM MARINHA, TEM ACIMA DE 98% DE TEOR DE SÍLICA, COM ESFERICIDADE ACENTUADA FACILITANDO A TAXA DE FILTRAÇÃO, SENDO PRODUZIDA DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS ABNT / CETESB

NATAL-RN, 13 DE MARÇO DE 2.015.

.....  
 ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
 Engº Civil Alain Giordanno Dias A. Souza  
 CREA 2106982453 / CPF 013.431.524-37

**EM BRANCO**





Maracanaú/Ce., 10 de Março de 2015  
ORÇ 0145

À  
**COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

Att.: DR. FRANKLIN BISPO  
OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM 5 FILTROS HEMFIBRA CLA II – 250 DA  
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ANADIA – AL .

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM 5  
FILTROS HEMFIBRA CLA II – 250 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ANADIA – AL,  
dentro das especificações, condições e prazos que se seguem.

Esperamos que a presente reúna os requisitos básicos para sua apreciação.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais e  
agradecemos a preferência.

Atenciosamente,

ACS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA  
ENGº ADLER CRISPIM DA SILVEIRA  
CREA: 51761/D-CE / CPF 057.883.743-91

**EM BRANCO**



21  
11/02

### 1. DESCRIÇÕES E PREÇOS DOS SERVIÇOS/MATERIAL:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1. MATERIAIS</b>						
1.1		Material filtrante	M³	58,50	R\$ 1.050,00	R\$ 61.425,00
SUBTOTAL						R\$ 61.425,00
<b>2. SERVIÇOS</b>						
2.1		Retirada de material filtrante	M³	36,50	R\$ 140,00	R\$ 5.110,00
2.2		Recuperação em fibra de vidro nos Troncos Cônicos e Interface.	M²	24,53	R\$ 775,00	R\$ 19.010,75
2.3		Colocação de material filtrante	M³	58,50	R\$ 140,00	R\$ 8.190,00
2.4		Serviço de reposição com fornecimento de registro borboleta 150mm	PÇ	5,00	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
2.5		Serviço de reposição com fornecimento de registro borboleta 100mm	PÇ	5,00	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
2.6		Serviço de pintura em gel (Resina)	M²	190,14	R\$ 47,50	R\$ 9.031,65
SUBTOTAL						R\$ 50.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 111.767,40</b>

### 2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Valor total dos opcionais:..... R\$ 111.767,40  
(Cento e onze Mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
- Condição de pagamento: 30 dias.
- Prazo de entrega material/serviço: 30 dias úteis.
- Validade da proposta: 30 (sessenta) dias.
- Frete: C.I.F obra – Anadia - Al;

### 3. OBSERVAÇÕES:

- Os preços descritos acima são válidos para o período de tempo da validade da proposta, estando sujeitos a alterações caso se vença o referido período de validade;

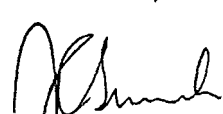
#### ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO:

- Transporte do material proposto;
- Impostos inclusos: ICMS, ISS e IMPOSTOS FEDERAIS.

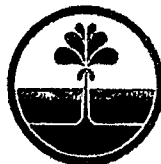
#### NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO:

- Outros materiais ou serviço não especificamente mencionados nessa proposta.

Maracanaú-CE, 10 de Março de 2.015

  
ACS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA  
ENGº ADLER CRISPIM DA SILVEIRA  
CREA: 51761/D-CE / CPF 057.883.743-91

**EM BRANCO**



# AQUASSOLO

Natal, 10 de Março de 2015

A  
CASAL- CIA. DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
ATT. DR. FRANKLIN BISPO

OBJETO:: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM 05 FILTROS HEMFIBRA CLA II - 250 DA ETA ANADIA-AL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: ORÇAMENTO PARA SERVIÇO / MATERIAL ABAIXO DESCRIMINADO					
Item	Descrição de Serviço / Material	Quant. M³/M²/PC	Preços		Sub-Totais
			Unit.	Total	
1	FORNECIMENTO DO MATERIAL FILTRANTE	58,50	R\$ 1.000,00	R\$ 58.500,00	
2	COLOCAÇÃO DO MATERIAL FILTRANTE	58,50	R\$ 135,00	R\$ 7.897,50	
3	SERV.DE RECUPERAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO NOS TRONCOS CÔNICOS E INTERFACE.	24,53	R\$ 754,20	R\$ 18.500,53	
4	SERV.DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE REGISTRO BORBOLETA 100 MM	5,00	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00	
5	RETIRADA DE MATERIAL FILTRANTE	36,50	R\$ 135,00	R\$ 4.927,50	
6	SERVIÇO DE PINTURA EM GEL (RESINA)	190,14	R\$ 46,20	R\$ 8.784,47	
7	SERV.DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE REGISTRO BORBOLETA 150 MM	5,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00	

TOTAL DESSE ORÇAMENTO

R\$ 107.010,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 25 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

LOCAL DO SERVIÇO: ETA - ANADIA - AL

Responsável Técnico

Fábio Henrique Roque da Silva

CREA: 2102811204 / CPF: 009.123.294-59

AQUASSOLO PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA

Rua Manoel de Castro, 210-A, Nova Cidade – Natal/RN – CEP.59070-700

CNPJ: 40.780.785/0001-87 – Insc.Estadual: 20.036.954-7 - Fone: (84) 3605-3333

aquassolo@terra.com.br

**EM BRANCO**



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

2800/2015

Nº FOLHA:

CASAL  
23

A SUENG

SEGUER PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
CONFORME SOLICITADO EM: 16/07/2015.

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Téc. Industrial - CREA 020092583-0  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446

A VGE,

PARA CONHECIMENTO E POSTERIOR  
EVOLUÇÃO

Eng 17/03/2015  
  
Emanuel de Franco Costa  
Eng Civil - CREA 020077214-7  
Superintendente de Engenharia  
Casal Mat. 1398

A VGE  
Com a planilha orçamentária solicitada.  
17/03/15

Eng. Osvaldo Lisboa  
Vice Presidente de Gestão  
e Serviços de Engenharia

À SUENG (De ordem);  
PARA ANEXAR S.C (SOLICITAÇÃO DE COMPRA) E  
PRONUNCIAR-SE ACERCA DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E SALDO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO  
DA DESPESA OBJETO DESTA.

Em 20/03/2015.

Engº Jorge Briseno Torres  
Assessor Técnico  
VGC/CASAL

**EM BRANCO**





Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Serviço de Recuperação em 5 Filtros Hemfibra CLAI-250, DA E.T.A

LOCAL: Anadia - AL

DATA: Março / 2015

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Mercado	Retirada de Material Filtrante	m³	36,5	126,00	4599,00
2	Mercado	Fornecimento de Material Filtrante	m³	58,5	953,00	55750,50
3	Mercado	Colocação de Material Filtrante	m³	58,50	126,00	7371,00
4	Mercado	Serviço de Pintura em Gel (Resina)	m²	190,14	42,34	8050,53
5	Mercado	Serviço de Recuperação em Fibra de vidro nos Troncos Cônicos e Interface	m²	24,53	703,23	17250,23
6	Mercado	Serviço de Substituição com fornecimento de Registro Borboleta 100mm	pc	5,00	690,00	3450,00
7	Mercado	Serviço de Substituição com Fornecimento de Registro Borboleta 150mm	pc	5,00	920,00	4600,00
						<b>R\$ 101.071,26</b>

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Téc. Industrial - CREA 020092583-0  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446

**EM BRANCO**



Companhia de Saneamento de Alagoas

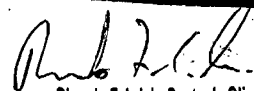
25  
100

OBRA: Serviço de Recuperação em 5 Filtros Hemfibra CLAII-250, DA E.T.A

LOCAL: Anadia - AL

DATA: Março / 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS
1	Retirada de Material Filtrante	4599,00	100,00%
			4.599,00
2	Fornecimento de Material Filtrante	55750,50	100,00%
			55.750,50
3	Colocação de Material Filtrante	7371,00	100,00%
			7.371,00
4	Serviço de Pintura em Gel (Resina)	8050,53	100,00%
			8.050,53
5	Serviço de Recuperação em Fibra de vidro nos Troncos Cônicos e Interface	17250,23	100,00%
			17.250,23
6	Serviço de Substituição com fornecimento de Registro Borboleta 100mm	3450,00	100,00%
			3.450,00
7	Serviço de Substituição com Fornecimento de Registro Borboleta 150mm	4600,00	100,00%
			4.600,00

  
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Téc. Industrial - CREA 020092583-0  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446

**EM BRANCO**

11/11/2011 10:00:00  
11/11/2011 10:00:00  
11/11/2011 10:00:00  
11/11/2011 10:00:00



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

2800/2015

Nº FOLHA:



A GEPLAN:

Para informar a classificação orçamentária, bem como a fonte de recursos.  
Em 23/03/2015.

  
Antonio Fernando Santana Nascimento  
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8  
Superintendente de Negócios do Interior  
Matrícula 1536  
Casal

23/03/2015

11-11-11

11-11-11

11-11-11

**EM BRANCO**



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2.800/2015

Nº FOLHA:

CASAL


27

11/3

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.104 – UN SERRANA
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica	301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema.

  
Jorge P. Santos Junior  
Assist. Adm. Mat. 2440

Em 24/03/2015

  
Adm. Flávia M. A. Coutinho Campos  
Gerente de Planejamento  
e Análise Econômica  
Mat. 2440  
GEPLAN / SUDF

**EM BRANCO**



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:  
 Solicitação: 00001066 a 00001066  
 Emissão: a  
 Liberação: a  
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Filial: REGIONAL SERRANA

Solicitação 00001066 Emissão 25/03/2015 Di Limite Di Un Ali 25/03/2015 Liberada SIM  
 Solicitante JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILL Liberação: 25.03.2015 Un Libera: MARCIO  
 Un Comp PADRAO CONTRATO Valor Total 101.071,26

Item	Requisitante	Valor Unit	Previsão	Qtd. Solic	Valor Total	Qtd. Canç.	Un	Esc. Atual	Un	Cotação	AF	Status AF
Aplicação	Produto / Complemento / Descrição Auxiliar											Status Item

1	JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA-101-071-26	1,00	101.071,26	0,00	CNT	0,00	CNT					
	SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO DA ETA ANADIA UNIPET - UNCERR - UN. SERRANA - CI 4377615 CPEI/UNSERP PROT 2 800/2015											
	Classificação: SERVIÇOS CONSERV MANUT DE SISTEMAS											
	Ciclo Orçamentario: CICLO 2015, Conta Orçamentaria: 301000 e CONS. E MANUT. DE SISTEMA, Plano Orçamentario: 362 ORÇAMENTO DE COMPRAS - Saldo Cont											
	382991.76											

Total de Solicitações na Filial: 1  
 Total de Solicitações: 1

**EM BRANCO**



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

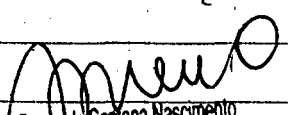
Nº PROCESSO:

2800/2015

Nº CASAL  
29  
Fls. 012

A ASSUR:

Para a necessária instrução jurídica.  
Em 05/03/2015

  
Antonio Fernando Santana Nascimento  
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8  
Superintendente de Negócios do Interior  
Matrícula 1536

Casal





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

Nº FOLHA:



Ao, Adv. Edmilson Pereira,

Para Análise e Instrução Jurídica

Em, 27/03/15

Lais Lima De Souza Leão  
Assessora Jurídica





## Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 2800/2015

Interessado: CPDI/ UN SERRANA.

Assunto: Licitação Serviço de Engenharia.

### À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO. ✓  
PREVISÃO LEGAL DA LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO ESTADUAL 441/2001 e DECRETO ESTADUAL 3.548/2007.  
ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL. POSSIBILIDADE CONDICIONADA DO PEDIDO.

Trata-se da contratação de forma emergencial de empresa que realize serviços de: retirada de material filtrante, fornecimento de material filtrante, colocação de material filtrante, serviço de pintura em gel, serviço de recuperação em fibra de vidro nos troncos cônicos e interface, serviço de substituição com fornecimento de registro de borboleta (100 mm) e serviço de substituição com fornecimento de registro borboleta (150 mm).

A CPDI / UN SERRANA requer e justifica que a Unidade ETA Anadia está distribuindo água para os municípios de Anadia e Marimondo fora dos padrões de qualidade, de acordo com a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde e que, após a realização dos serviços, a Estação ETA possa voltar operar de forma que produza água dentro dos padrões.

No entanto, o pedido de contratação Emergencial não é viável, tendo em vista o não cumprimento do prazo legal para se efetivar a comunicação à autoridade superior e posterior publicação na imprensa oficial, conforme preconiza o artigo 26 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inc. III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para





**ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.**  
(grifo nosso)

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Em observância ao caso em tela, deve-se *a priori* analisar o disposto no art. 6º, I e II da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I- Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.

II- Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais. (grifo nosso)

Em análise apurada do dispositivo acima, conclui-se que os serviços de engenharia, como se sabe, não são considerados **serviços comuns**, ou seja, **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela edital, por meio de especificações usuais no mercado**.

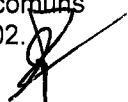
No entanto, segundo o Tribunal de Contas da União, “*consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (...) Serviços de engenharia podem ser licitados por pregão desde que sejam considerados como serviços comuns<sup>1</sup>”.*

Assim, *in casu*, se diante das definições trazidas no termo de referência for possível enquadrar o serviço que se pretende contratar como serviço comum, será possível a realização do pregão presencial. **Lembrando que essa análise tem de ser feita pelo setor que pretende contratar, tendo em vista que é ele o mais adequado para analisar e definir sobre os padrões de desempenho e qualidade do serviço a ser prestado**. Repita-se que o pregão será cabível desde que seja possível aferir as especificações do serviço a ser contratado de maneira objetiva, usual.

Desta feita, a modalidade pregão para este tipo de serviço tem previsão jurisprudencial:

SÚMULA 257/2010 – TCU

O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei 10.520/2002.



<sup>1</sup> Brasil. Tribunal de Contas da União. *Licitações Contratos: orientações básicas*. 3ª edição. Brasília, 2006. p. 36/37



Ainda, a utilização da modalidade licitatória pregão tem previsão estadual nos Decretos 3.548/2007 e 441/2001, este último, *in verbis*:

#### ANEXO I

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a competição pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas escritas e lances.

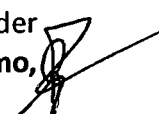
Art. 3º Nos casos previstos no Anexo III, os contratos celebrados pelo Estado de Alagoas, pelas autarquias, fundações, empresas públicas, **sociedades de economia mista** e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, para a aquisição de bens e serviços comuns, será precedido, prioritariamente, de licitação pública na modalidade pregão, nas hipóteses em que reste demonstrado que a adoção desta modalidade licitatória é a mais adequada a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (grifo nosso).

No termo de referência anexado – fls. - 14/30, detalham-se o objeto da contratação, a justificativa, a discriminação dos serviços por meio de uma planilha, a estimativa de custos, o prazo de execução, o fornecimento e condições de pagamento e a gestão e fiscalização.

Para que as contratações da CASAL sejam realizadas em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93), faz-se necessário uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, uma vez que esta Companhia faz parte da Administração Pública Indireta. **Desse modo, nos procedimentos licitatórios, em geral, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:**

- a) Pedido do setor responsável (solicitação) e, para a hipótese, execução do projeto básico, no qual devem constar todos os detalhes inerentes à contratação, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da contratação, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos do art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, observando ainda, o art. 7º e seguintes da citada lei;
- b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;
- c) Tabela discriminatória dos valores, no caso, valor global do contrato;
- d) Solicitação de Compras;
- e) **Autorização da abertura do procedimento pelo Diretor Presidente da Companhia.**

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da realização de licitação para atender ao pleito, é mister o cumprimento dos requisitos mencionados no corpo desta peça, bem como,



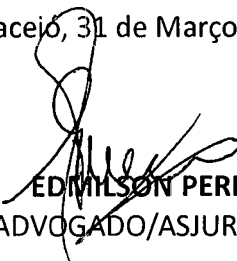




o atendimento ao item "e". Após, encontrar-se-á o presente apto para prosseguimento.

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió, 31 de Março de 2015.

  
EDILSON PEREIRA  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
LETICIA AMORIM LISBOA  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

28001 LS

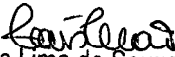
Nº da folha:

35

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos, especialmente, levando-se em consideração a licença médica da Presidente da Comissão de Licitação e, até o presente momento, a ausência de designação de empregado para substituí-la.

Em, 31 de março de 2015.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





Protocolo nº 2800/2015  
C.I Nº 43/2015 – CPDI/UN-SERRANA

À  
CPL,

Com base na solicitação da CPDI/UN-SERRANA através da C.I nº 43/2015, corroborada pela instrução processual às fls. 31 usque 35, parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento /instalação de registros e pintura em gel dos 5 clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL, de acordo com Termo de Referência, parte integrante do presente processo. Em,     /     /2015.



Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

/acpm...



# CERTIFICADO

*Adjuvare Eventos & Serviços, confere o presente*

*Certificado a*

**ADENYLLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA**

*por sua participação no curso:*

**"COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO,  
CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E A LC 123/06"**

*Conforme Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Dec. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013,  
realizado em Maceió-AL nos dias 21 e 22 de Agosto de 2013.*



*mm*  
ADJUVARE EVENTOS & SERVIÇOS  
Coordenação

PAULO RUI BARBOSA  
Instrutor

37

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### A Licitação

##### Conceito

##### Princípios constitucionais e legais

##### A Estrutura da Licitação

- Modalidades
- Limites
- Tipos
- Regimes de execução
- Dispensa
- Inexigibilidade

##### Fase Interna da Licitação

- Determinação das prioridades
- Definição do objeto
- Instauração da licitação
- O Edital

##### Fase Externa da Licitação

- Convocação
- Habilitação
- Classificação
- Homologação
- Recursos

##### O Sistema de Registro de Preços

- Conceito
- Suporte Legal
- Diferenças das Licitações Convencionais
- A Questão da Padronização
- Vantagens e Desvantagens
- Condições Básicas
- As Modalidades de Licitações Admissíveis
- As Diversas Etapas de Implantação
- A Questão do Contrato
- Os Preços

##### Revisão de preços

- Majoração de preços
- Redução de preços
- O Reajustamento e a atualização financeira

##### Considerações Gerais

- Publicações
- Preferência do beneficiário do registro
- A obrigatoriedade do fornecimento
- Participação múltipla no SRP
- O cancelamento do registro.
- Atualização financeira

### CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO

#### O PREGÃO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- Base Legal
- Abrangência
- O Pregão e a Lei 8.666/93

#### A FINALIDADE DO PREGÃO

- Conceito de "bens e serviços comuns".
- Classificação dos bens e serviços comuns.
- O tipo menor preço e a questão da qualidade.
- O registro de preços e o pregão

#### A INSTAURAÇÃO DO PREGÃO

- Decisões a serem tomadas
- Identificação, caracterização e descrição do objeto.
- A questão da qualidade e do desempenho
- As vedações, as permissões e as obrigatoriedades
- O instrumento convocatório
- As formas e os prazos da convocação
- Os pedidos de informações e as impugnações

#### A AUTORIDADE COMPETENTE

- Atribuições e responsabilidades

#### O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

- A questão da designação
- Atribuições
- Requisitos
- Responsabilidades
- Perfil
- Capacitação

#### A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (Na forma Presencial)

- A responsabilidade do pregoeiro (total)
- As regras gerais
- O credenciamento
- A abertura da sessão e o recebimento dos envelopes
- Abertura dos envelopes das propostas
- A negociação
- A questão da inexequibilidade
- A habilitação
- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal
- A Fase Final da Sessão
- Adjudicação
- Encerramento

**Simulações (Pregão, na forma presencial).**

**Pregão com diversas ocorrências dificultadoras**

**Obs.:** A simulação será ao vivo, envolvendo os participantes com a utilização de recursos da eletrônica e de um sofisticado "software", que facilitam o gerenciamento da sessão pública do pregão, na forma presencial.

#### O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

- Conceito
- Aspectos Correlacionados ao Pregão, na forma Presencial
- Suporte Legal
- Segurança
- Atribuições da Autoridade Competente
- Atribuições do Pregoeiro
- Credenciamento Prévio
- Senhas de acesso
  - Do pregoeiro
  - Da equipe de apoio
  - Do licitante
- Propostas
  - Etapa Competitiva
  - A questão da identificação do ofertante
  - Envio e recebimento de lances
  - Encerramento da etapa competitiva
- A Negociação
- A Habilitação
- Os Recursos
- A Adjudicação
- A Questão da Desconexão
- Considerações Gerais

**Obs.:** Simulação de pregão, na forma eletrônica, em tempo real, via internet, utilizando o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A.

#### A HOMOLOGAÇÃO

##### A CONTRATAÇÃO

- Direito do adjudicatário

##### GENERALIDADES

- Negociação
  - Conceito
  - Negociação estratégica
  - Habilidades do Pregoeiro para negociar
- Infrações e punições

#### A LEI COMPLEMENTAR 123/06

- Quem se enquadra como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte?
- Qual o tratamento diferenciado para as MEs e EPPs?
- Como comprovar a condição de ME ou EPP?

**INSTRUTOR: PAULO RUI BARBOSA**

**CARGA HORÁRIA: 16 HORAS**



**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 18/2014**

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 135/2013 – CPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

**a) AUTORIDADE COMPETENTE:**

- \* Neli Lima Pereira – matrícula 1373
- \* Rosalva Medeiros Alelúia de Barros – mat. 1608

**b) PREGOEIROS:**

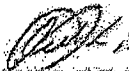
- \* Neli Lima Pereira – mat. 1373
- \* Rosalva Medeiros Alelúia de Barros – matrícula 1608
- \* Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- \* Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901

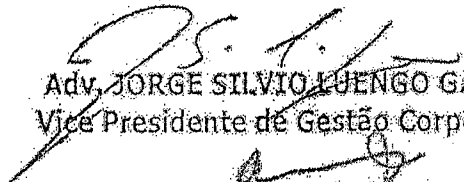
**c) EQUIPE DE APOIO:**


- \* Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- \* Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- \* Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.

  
Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

  
Engº **CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

  
Adv. **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

  
Engº **OSMAR LISBOA**  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE LETRAS, em cumprimento ao item d.2 da Instrução Normativa n° AGESA-002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por e-mail (compracepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LETRAS SOLTAS EM RELEVO GALVANIZADO.

Maceió, 23 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97329

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, em cumprimento ao item d.2 da Instrução Normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por e-mail (compracepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS PARA 10 (DEZ) SESSÕES DE CONTAÇÕES.

Maceió, 25 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97784

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 16/2014.

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I n° 142/2014 - CPL,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA - Assistente de Administração, matrícula 1373  
Membro Técnico: JOSUELLY CRISTADNY DA SILVA SOUZA, Engenheira Civil, matrícula 2932  
Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951  
Secretária: GERLUCÉ DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTES:

Presidente: BRUNA JUCÁ TELXEIRA MONTEIRO, Advogada, matrícula 9127  
Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034  
Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil, matrícula 1613

Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 01 de agosto de 2014.

Eng.º ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng.º CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng.º OSMAR LISBOA  
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98035

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 18/2014

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I n° 135/2013 - CPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matrícula 1373  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761  
Lais Lima de Souza Leão - matrícula 2901

EQUIPE DE APOIO:

Luci Gleide da Silva - matrícula 1668  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761  
Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).  
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.

Eng.º ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng.º CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng.º OSMAR LISBOA  
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98036

## A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL,

AVISO

## CONCORRÊNCIA N.º- 02/2014 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, motivado por ordem administrativa RESOLVE suspender "SINE DIE" a concorrência n° 02/2014 - CASAL que tem como Objeto a Contratação de sociedade de advogados para execução dos serviços jurídico da Casa.

Maceió, 25 de setembro de 2014

CPL/CASAL

Protocolo 98136







**Casal**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

40

PROT. 2800/2015  
INTERESSADO: CPDI/JN SERRANA

À  
ASJUR (De ordem);

Encaminhamos para análise e aprovação o Edital Pregão Presencial nº 03/2015-CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência.

Após análise e aprovação, devolver a esta CPL para as providências pertinentes.

Em, 13/05/2015.

  
ADENYLDE CAVALCANTE R SILVA  
PREGOEIRA - CPL/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).

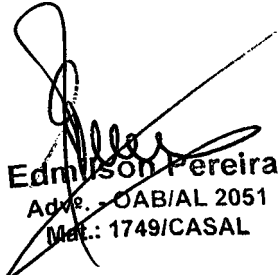
A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) - estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do email: [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).

Esclarecimentos e informações serão publicados como anexo do aviso do Edital no site da CASAL – [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br).

Maceió (AL), 20 de abril de 2015

  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015-CASAL – 03/06/2015 – 09:00h (horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE  
FILTRAÇÃO DA ETA DE ANADIA/ALAGOAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

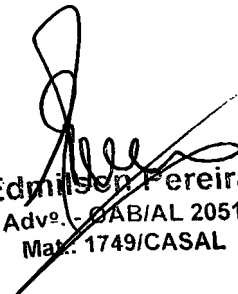
RAZÃO SOCIAL: .....  
C.N.P.J. N.º .....  
ENDEREÇO: .....  
CEP ..... CIDADE / ESTADO .....  
TELEFONE: ..... FAX .....  
E-MAIL: .....  
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: .....  
R. G. N.º e / ou CPF N.º .....  
ENDEREÇO: .....  
CEP ..... CIDADE / ESTADO .....  
TELEFONE: ..... FAX .....  
E-MAIL: .....

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... de ..... de 2015.

.....  
Assinatura

  
Edmilson Pereira  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.º 1749/CASAL



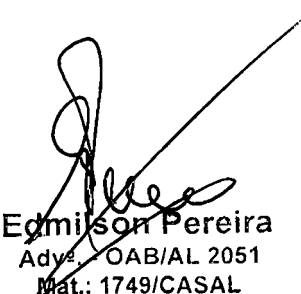


ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE FILTRAÇÃO DA ETA DE  
ANADIA /ALAGOAS**

  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE FILTRAÇÃO DA  
ETA DE ANADIA /ALAGOAS**

**PREÂMBULO**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 26 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº 2800/2015 - CASAL, C. I. n.º 43/2015 – CPDI/UN SERRANA e, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **03/06/2015 às 09:00 horas (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015, do tipo menor preço global**, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**1.0. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**1.2.** O valor de referência para esta licitação é de R\$ 101.071,26 (cento e um mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos).

**2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária .....11.104 – Unidade de Negócio Serrana  
Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica .....301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**3.1. São partes integrantes deste Edital:**

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Planilhas de Custos Geral/Formação de Preços e Cronograma Físico Financeiro;
- ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações e Declaração de Enquadramento como ME ou EPP
- ANEXO IV – Minuta do contrato;

**4.0 DA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.
- 4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- 4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

**5.0 DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1.** Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:
- 5.1.1.** Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

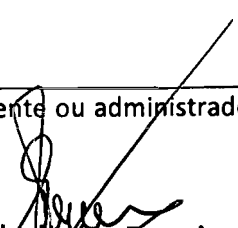
**CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. .... e CPF sob nº. ...., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

- 5.1.2.** Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.

  
**Edmilson Pereira**  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- 5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- 5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 5.6. Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação
(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/____ - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.
Local e data
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**OBS:** No caso das ME e EPP, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

**6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pela Pregoeira.
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 6.3.1. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE “A”);
- 6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE “B”).
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

**7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

**7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.1.1.** Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

**7.1.2.** Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

**7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS".**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL.**

**DIA 03/06/2015 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL).**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Identificação da licitante:(razão social, fone, fax, e-mail).

**7.1.2.2. ENVELOPE "B" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL.**

**DIA 03/06/2015 ÀS 09:00 H (Horário local).**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.2.1.** A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo II, deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

**7.2.1.1.** Descrição dos serviços a serem executados, de acordo com a descrição contida no item 1.0 do Edital.

**7.2.1.2.** As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando se for o caso:

a) Os preços unitários e o valor global da proposta, conforme dispostos no instrumento convocatório, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência, assinado pelo responsável da empresa.

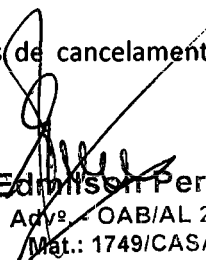


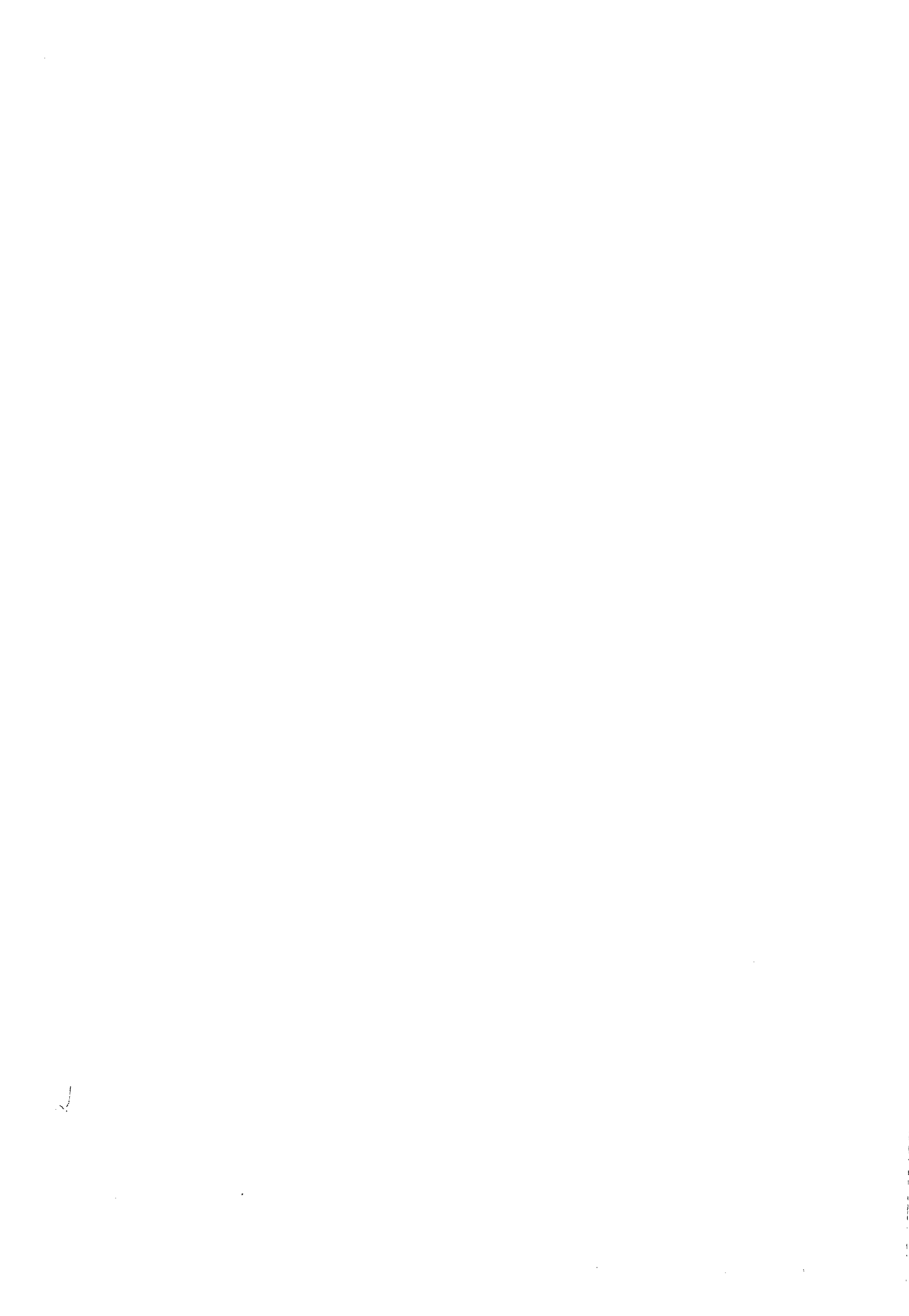




**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- b) Os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo da Planilha de Custos, formação de preços e Cronograma Físico Financeiro estabelecido no instrumento convocatório;
- c) A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base no CBO;
- d) A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
- e) A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e suas especificações;
- 7.2.1.3.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste prego e seus anexos, conforme Anexo III, deste edital;
- 7.2.1.4.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo III;
- 7.2.1.5.** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.
- 7.2.1.6.** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na execução dos serviços, conforme Anexo III, deste edital;
- 7.2.1.8.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.
- 7.2.1.9.** Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela lei complementar nº 147/14, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/14. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.
- 7.2.2.** No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma sequência do especificado neste Edital e onde for aplicável;
- 7.2.3.** A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características da mercadoria ofertada pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.
- 7.2.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;
- 7.2.5.** Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexo I, II, III.
- 7.2.6.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 7.2.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2.8.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

  
Edmilson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.3.1.** Será (ão) classificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a) a(s) proposta(s) de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**7.3.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

**7.3.3.** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

**7.3.4.** Os licitantes classificados, conforme subitem 7.3.1. ou 7.3.2., serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

**7.3.4.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

**7.3.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.3.6.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**7.3.7.** O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

**7.3.8.** Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

**7.3.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

**7.3.10.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item 7.3.4.1.

**7.3.11.** O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

**7.3.12.** Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

**7.3.13.** Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

**7.3.13.1.** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

**7.3.13.2.** Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

**7.3.13.3.** Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;

**7.3.13.4.** Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.

**7.3.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.3.15.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.3.16.** Dos casos de empates:

**7.3.16.1.** É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

**7.3.16.2.** Ocorrendo o empate na forma do subitem **7.3.16.1.**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferir àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem **7.3.16.1.**, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

**7.3.16.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.3.16.1.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

**7.3.16.4.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.3.16.2.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.3.17.** O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

**7.3.18.** O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

**7.3.19.** Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

#### **7.4. DA HABILITAÇÃO**

**7.4.1.** Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

#### **HABILITAÇÃO JURIDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de





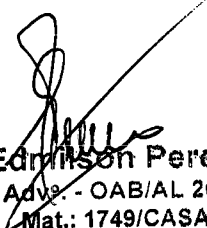
**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;
- g) Declaração emitida pela CASAL de que a licitante não possui pendências com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo) conforme modelo anexo II deste Edital.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão Presencial. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA/CAU.
- b) A licitante deve quando apresentar acervo técnico de seu responsável técnico, deve comprovar que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA/CAU;
- c) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;
- d) Declaração de que dispõe dos equipamentos indispensáveis a execução dos serviços objeto desta licitação.
- e) Declaração assinada pelo profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, de que conhece o sistema de abastecimento de água, bem como das interferências e particularidades da região onde será executado o serviço ora licitado.
- f) Atestado técnico relevante, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove que já implantou no mínimo 1.000 (um mil) metros de redes de distribuição de água em diâmetros e profundidades compatíveis com a proposta técnica do projeto. O atestado deverá conter no mínimo as seguintes informações:
  - a. Identificação da pessoa jurídica emitente;
  - b. Nome e cargo do signatário;

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- c. Objeto contratual;
- d. Prazo de execução dos serviços;
- e. Quantidade de serviços executados.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, com a chancela da junta comercial. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG =  $\frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$

- Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

- Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG =  $\frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

d) No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
  - e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
  - e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**7.4.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

**7.4.3.** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

**7.4.4.** As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

**7.4.5.** As Micros e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

**7.4.6.** Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

**8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

**8.2.** Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

**8.3.** No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

**8.4.** Para fins de homologação, obrigar-se-á a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

**9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, qualquer pessoa ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos,





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

**9.1.1.** Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

**9.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.0 DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**10.3.** Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

**10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

**10.7.** Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

**11.0 DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**11.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

**11.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

**11.4.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

**11.4.1.** Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

**11.5.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

**12.0 DA EXECUÇÃO**





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**12.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

**13.0 DO PAGAMENTO**

**13.1.** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo II deste Edital.

**13.2.** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**13.3.** A CONTRATADA, quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**13.4.** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**13.5.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**13.6.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**13.7.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**13.8.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco ..... Agência ..... C/C .....

**13.9.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item 13.2, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**14.0 DO PRAZO E DO REAJUSTE**

**14.1** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

**14.2.** O prazo para a execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

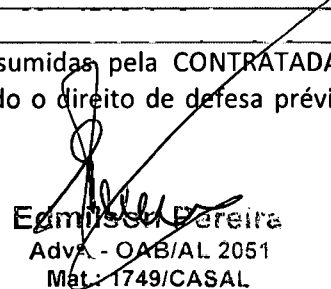
**14.3.** Os serviços constantes deste contrato deverão ser iniciados após a expedição da Ordem de Serviço – O.S.

**14.4.** Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

**14.5.** O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

  
Egimilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





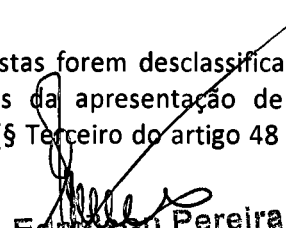


**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
  - b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
  - c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 15.2.** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.
- 16.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- 16.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.4.** O Edital estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Pregoeira da CASAL.
- 16.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 16.6.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- 16.7.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.
- 16.8.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 16.9.** O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.
- 16.10.** Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.
- 16.11.** Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro
- 16.12.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

  
Edmilson Pereira  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**


**16.13.** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

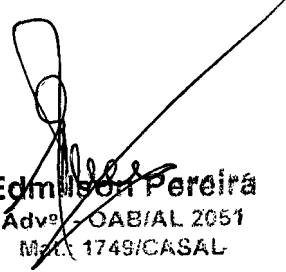
**16.14.** Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

**16.15.** Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

Maceió /Al., 20 de abril de 2015.

  
**Adenylde Cavalcante Rocha Silva**  
**Pregoeira**

  
**Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti**  
**Vice Presidente de Gestão Operacional**

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat. 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação da prestação de serviços de Retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 5 clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL, para atender às necessidades da UN-Serrana, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	<p>Retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 5 clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Retirada de Material Filtrante (aprox. 36,5 m<sup>3</sup>)</li><li>• Recuperação dos troncos cônicos e tubulação de interface dos 5 clarificadores CLA II 250.</li><li>• Fornecimento e colocação de novo material filtrante para os 5 clarificadores CLA II 250 (58,5 m<sup>3</sup>)</li><li>• Fornecimento de 10 registros borboleta WaferFoFo em aço inoxidável (5 unidades de 100mm e 5 unidades de 150mm)</li><li>• Pintura em gel dos 5 clarificadores CLA II 250</li></ul>

Notas Técnicas:

A prestação de serviço de fornecimento e colocação de material filtrante em filtros é composta de fornecimento de material, conforme quantidade e especificações definidas, e fornecimento de mão de obra necessária para colocação da referida quantidade de material nos filtros.

Os clarificadores ascendentes da ETA de Anadia são da marca HEMFIBRA CLA II 250.

A recuperação dos troncos cônicos dos filtros/tubulação de interface é composto de laminação em fibra de vidro para a retirada de vazamentos nos filtros.

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

O fornecimento/colocação do material filtrante no filtro deverá seguir a especificação de acordo com a tabela a seguir:

Camada nº	Espessura (cm)	Granulometria (mm)	Volume (CLA II 250)	Quantidade de Filtros	Total (m3)
1	20	38 a 25,4	0,98	5	4,90
2	7,5	25,4 a 15,9	0,37	5	1,85
3	7,5	15,9 a 9,6	0,37	5	1,85
4	7,5	9,6 a 4,8	0,37	5	1,85
5	15	4,8 a 2,4	0,74	5	3,70
6	15	15,9 a 9,6	0,74	5	3,70
7	10	9,6 a 4,8	0,50	5	2,50
Areia tipo 1	75	2,00 a 1,41	3,69	5	18,45
Areia tipo 2	65	1,41 a 0,84	3,20	5	16,00
Areia tipo 3	15	0,84 a 0,59	0,74	5	3,70
TOTAL			11,70	5	58,50

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de melhorar a qualidade da água da ETA de Anadia que distribui para as cidades de Anadia e Maribondo visto que, segundo a CI 43/2015 CPDI-UNSERRANA, a ETA de Anadia está distribuindo água FORA DOS PADRÕES de QUALIDADE.

## 3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Retirar, fornecer, colocar material filtrante, recuperar troncos cônicos (fundo dos clarificadores) e tubulação de interface e fornecer/instalar registros e pintar os clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL

3.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

## 4. DEMANDA DO ÓRGÃO

4.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

a) O serviço deve ser feito em horário administrativo não sendo permitido nenhum serviço em horário noturno;







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. O prazo para a execução do serviço é de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato/ordem de serviço.

**6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

6.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

a) executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 7 (sete) (dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas, utensílios e EPIs necessários, para a realização do serviço.;

d) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

e) ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei n° 8.666, de 1993;

7.1.e.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

f) assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008:

7.1.f.1. o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- g) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- h) vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- i) apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- j) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- k) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- l) relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- m) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1. A Contratante obriga-se a:**

- a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- c) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**9.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 101.070,50 (Cento e um mil setenta reais e cinquenta centavos).

**9.2.** O valor máximo global da contratação é de R\$ R\$ 101.070,50 (Cento e um mil setenta reais e cinquenta centavos).

**9.3.** O custo estimado e o respectivo valor máximo foram apurados a partir de propostas de preços constante do processo administrativo, elaborados com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

**10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**10.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**11. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1.** O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- a) O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- b) A fiscalização contratual dos serviços deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.
- c) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

**11.2.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**11.4.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

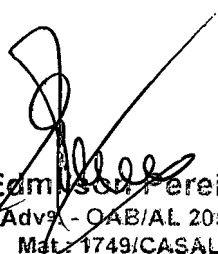
**11.5.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió-AL, 09 de março de 2015.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor responsável

Aprovo, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura da autoridade competente

  
Edmilson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat. 1749/CASAL







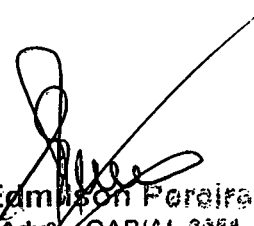
ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL.

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: Serviço de Recuperação em 5 Filtros Hemfibra CLAI-250, DA E.T.A						
LOCAL: Anadia - AL						
DATA: Março / 2015						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Mercado	Retirada de Material Filtrante	m³	36,5	126,00	4599,00
2	Mercado	Fornecimento de Material Filtrante	m³	58,5	953,00	55750,50
3	Mercado	Colocação de Material Filtrante	m³	58,50	126,00	7371,00
4	Mercado	Serviço de Pintura em Gel (Resina)	m²	190,14	42,34	8050,53
5	Mercado	Serviço de Recuperação em Fibra de vidro nos Troncos Cônicos e Interface	m²	24,53	703,23	17250,23
6	Mercado	Serviço de Substituição com fornecimento de Registro Borboleta 100mm	pc	5,00	690,00	3450,00
7	Mercado	Serviço de Substituição com Fornecimento de Registro Borboleta 150mm	pc	5,00	920,00	4600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 101.071,26</b>

  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL.

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

<b>OBRA: Serviço de Recuperação em 5 Filtros Hemfibra CLAI-250, DA E.T.A</b>			
<b>LOCAL: Anadia - AL</b>			
<b>DATA: Março / 2015</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS
1	Retirada de Material Filtrante	4599,00	100,00%
			4.599,00
2	Fornecimento de Material Filtrante	55750,50	100,00%
			55.750,50
3	Colocação de Material Filtrante	7371,00	100,00%
			7.371,00
4	Serviço de Pintura em Gel (Resina)	8050,53	100,00%
			8.050,53
5	Serviço de Recuperação em Fibra de vidro nos Troncos Cônicos e Interface	17250,23	100,00%
			17.250,23
6	Serviço de Substituição com fornecimento de Registro Borboleta 100mm	3450,00	100,00%
			3.450,00
7	Serviço de Substituição com Fornecimento de Registro Borboleta 150mm	4600,00	100,00%
			4.600,00
<b>FATURAMENTO DA OBRA</b>		<b>R\$ 101.071,26</b>	<b>R\$ 101.071,26</b>

  
**Edmison Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

DITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
-------------------------------------	----------------

**1. DECLARAÇÕES:**

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

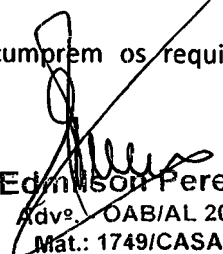
BANCO..... ..	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA .....
------------------	--------------	-------------------

- 1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 1.6. A licitante deverá informar quem irá assinar o contrato (nome completo, naturalidade, estado civil, RG, CPF, cargo, endereço).

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Obs.:** o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

  
Edmilson Pereira  
Adv.º OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
-------------------------------------	----------------

**1. DECLARAÇÕES:**

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;


1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat. 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, são partes integrantes do Livro Diário nº \_\_\_\_\_, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº \_\_\_\_\_ contém \_\_\_\_\_ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página \_\_\_\_\_ até a página \_\_\_\_\_, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página \_\_\_\_\_ até a página \_\_\_\_\_, estão minhas Demonstrações Contábeis;
- b. 1) Página \_\_\_\_\_ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página \_\_\_\_\_ DRE;
- b. 3) Página \_\_\_\_\_ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página \_\_\_\_\_ ....
- b. 5) Página \_\_\_\_\_ ....

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº 04/2015, desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.


*Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.*

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal ou procurador da empresa

\_\_\_\_\_  
Contador da Empresa  
CRC nº \_\_\_\_\_

**OBS.: Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.**

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL**


**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observações:** Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





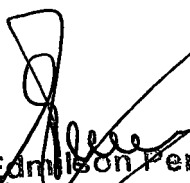
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
**Edmilson Pereira**  
 Advº - OAB/AL 2051  
 Matr. 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2014 – CASAL,  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente Wilde Clécio Falcão de Alencar, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

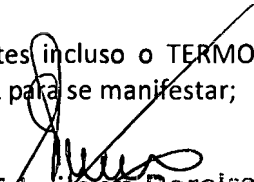
**2) CONTRATADA:** ....., estabelecida ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ....., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por ....., portador do CPF nº. ....., residente e domiciliado em .....

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no artigo ....., da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. ....., CI nº ....., S.C. nº ..... obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- Proposta Comercial da CONTRATADA.

  
Edmilson Pereira  
Adv.º - OAB/AL 2051 31  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato, tem valor total fixado em R\$  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXX).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....XXXXX  
GRUPO DE DESPESA .....XXXXX  
RUBRICA .....XXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Retirar, fornecer, colocar material filtrante, recuperar troncos cônicos (fundo dos clarificadores) e tubulação de interface e fornecer/installar registros e pintar os clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessário à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo II deste Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA, quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco ..... Agência ..... C/C .....

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso do pagamento não efetuado no prazo estabelecido na **CLÁUSULA QUINTA**, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo para a execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os serviços constantes deste contrato deverão ser iniciados após a expedição da Ordem de Serviço – O.S.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO:** Por força deste instrumento, fica determinado que a empregado JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, mat. 1102, na função de chefe da Unidade de Negócio Serrana, inscrito no CPF sob o nº 190.815.614-72, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por empregado nomeado pela CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os documentos previstos no ato do pagamento, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É de responsabilidade do GESTOR exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a CPL/CASAL para anexar ao processo administrativo origem desta contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A Contratada obriga-se a:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 7 (sete) (dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas, utensílios e EPIs necessários, para a realização do serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993.

- a) Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra:

**PARÁGRAFO SEXTO:** Assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:

- a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

**PARÁGRAFO NONO:** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da CASAL:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique aumento de custos para a Contratada.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

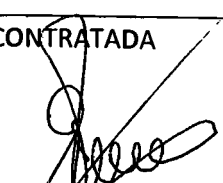
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

\_\_\_\_\_  
(NOME/CPF)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(NOME/CPF)

  
Edmilson Pereira  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







## Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo nº:** 2800/2015

**Interessado:** UN Serrana.

**Assunto:** Análise de Edital e Minuta de Contrato.

### À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

Veio para análise jurídica edital de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial sob o nº 03/2015 - CASAL, bem como a minuta de contrato, que traz como objeto *“Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98”*.

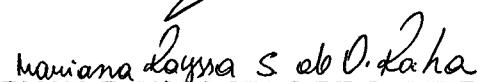
Assim, dá análise da minuta do edital em epígrafe, depreende-se que estão contidas as cláusulas obrigatórias constantes no art. 40 da Lei nº 8.666/93. Quanto ao termo contratual, por sua vez, também estão presentes as formalidades taxadas na lei supracitada.

Logo, estudando as minutas do edital e do contrato acostados, constata-se que encontram-se implementados todos os critérios legais necessários à formalização contratual.

Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos, opina-se pela aprovação do Edital, bem como da Minuta de Contrato.

Maceió/AL, 15 de maio de 2015.

  
**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
**MARIANA RAYSSA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA**  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

A CPL  
De acordo  
em 15/05/15.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





<b>COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.</b>		Nº da CI: <b>70/2015</b>
Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 18/05/2015



Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 19/05/2015, aviso de edital de Pregão Presencial nº 03/2015.

Atenciosamente,

*Adenylde Cavalcante Rocha Silva*  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira - CPL/CASAL

*Recebido 18-05-15*  
*[Signature]*





A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL**

**DATA:** 03/06/2015 – 09:00h (Horário local)

**LOCAL:** Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

**TIPO:** Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira/CASAL



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -  
CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER (LIXO), em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS (LIXO)-PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Maceió, 18 de Maio de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 158929

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -  
CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO GRAFICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 100.000 (CEM) MIL FOLHAS DE PAPEL LUXCREM OU SIMILAR DE 80 GRAMAS 96X66CM (IMUND).

Maceió, 18 de Maio de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 158935

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -  
CEPAL  
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE MAQUINAS COPIADORAS, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO E COPIA - CCERC.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE Á CEPAL E A SETUR".

Maceió, 18 de Maio de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 159149

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL

DATA: 03/06/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira/CASAL

Protocolo 158906

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Processo Administrativo 5501-1572/2015

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício, firmado, entre o DER/AL e a estagiária Juliana Maria Pedrosa de Ângelo Pinto, estudante do Curso de Direito/CESMAC. Fundamentação Legal: Termo de Referência/CIEE-Contrato nº 299/2013 - Leis Federais nº 8.666/93, 11.788/2008. Prazo: 04/05/15 até 04/05/16. Valor: 01 (um) salário mínimo vigente mensal. Autorizado pelo Diretor-Presidente/DER/AL, Helder Gazzaneo Gomes.

Protocolo 158922

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas  
(FAPEAL)

Portaria nº 50, de 18 de Maio de 2015.

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais e estatutárias, resolve instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD) DA FAPEAL, designando:

I- Os Servidores: Francisca Rosaline Leite Mota, CPF: 839.174.383-72, Antônio Fernando Souza, CPF: 035.676.194-03, Alda Lúcia Mello Ramalho Calado, CPF: 310.249.474-91, José Arthur Leite Moraes Gomes, CPF: 042.178.924-70, Maria Cícera Silva dos Santos, CPF: 725.716.164-04, Maria Luiza Ferreira de Almeida, CPF: 177.943.234-87, Mônica Melo Gomes do Nascimento, CPF: 028.022.054-55, Rilton Soares dos Santos, CPF: 272.062.114-53, Shirley Laine Queiroz do Nascimento, CPF: 028.656.744-01, Tânia Rosa dos Santos, CPF: 025.834.274-90, Tereza Cristina Ribeiro da Trindade, CPF: 061.714.664-09, Thiago Cavalcanti do Nascimento, CPF: 070.097.864-02, Victor Lemos Tenório, CPF: 052.237.604-50 e Vilma Naisia Xavier Silva, CPF: 053.273.374-64, para, sob a coordenação da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD) DA FAPEAL, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se disposições em contrário.

FÁBIO GUEDES GOMES  
Diretor Presidente da FAPEAL

Protocolo 159011

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Administrativo n.º 60030-000135/2015, fundamentação legal indicada no PARECER FAPEAL Nº 29/2014, DESPACHO PGE/PAI Nº 436/2015 e DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1230/2015. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL. CONTRATADOS: Associação dos







ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

**Companhia de Saneamento de Alagoas**

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE FILTRAÇÃO DA ETA DE  
ANADIA/AL.**

Pregão Presencial 03/2015 - Pregão Presencial

Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL

DATA: 03/06/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Pesquise

ok

Adenylde Cavalcante Rocha Silva

Pregoeira/CASAL



WebEmail



**FoneFácil Casal**  
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



**Newsletter**

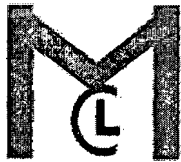
Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

Cadastrar





**MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA**



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL – 03/06/2015 – 09:00h (Horário local)**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA D E FILTRAÇÃO DA ETA DE ANADIA/ALAGOAS.**

***PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL***

**RAZÃO SOCIAL: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA**  
**C.N.P.J. N.º 10.816.189/0001-49**  
**ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10-A, CENTRO**  
**CEP 57.000-000**  
**CIDADE / ESTADO SATUBA/ALAGOAS**  
**TELEFONE: (82) 88468172**  
**E-MAIL: pilar69al@hotmail.com**  
**CONTATO: ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES**  
**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES**  
**R. G. N.º e / ou CPF N.º 580.174.028-72**  
**ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 29, CENTRO**  
**CEP 57.000-000**  
**CIDADE / ESTADO SATUBA/ALAGOAS**  
**E-MAIL: pilar69al@hotmail.com**

**Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) cópia do instrumento convocatório acima identificado.**

Satuba/ Alagoas 15 de maio de 2015.

.....  
**MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES**  
**CNPJ. 10.816.189/0001-49**



PROT. 2800/2015

INTERESSADO: CPDI/UM SERRANA

À  
ASJUR (De ordem);

Tendo em vista a necessidade de alteração no item **7.0 DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, solicitamos nova análise no Edital Pregão Presencial nº 03/2015-CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes – em filtros da marca HEMFIBRA da ETA de Anadia/Alagoas.

Em, 21/05/2015.

  
Adenilde Rocha  
CPL/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).

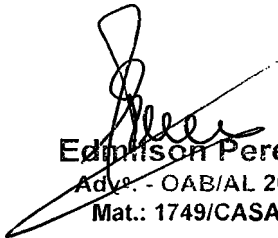
A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) - estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do email: [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).

Esclarecimentos e informações serão publicados como anexo do aviso do Edital no site da CASAL – [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br).

Maceió (AL), 21 de maio de 2015

  
**Adenylde Cavalcante Rocha Silva**  
*Pregoeira*

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015-CASAL – 08/06/2015 – 09:00h (horário local)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DOS  
FILTROS – MARCA HEMFIBRA CLA II 250 DA ETA DE ANADIA/ALAGOAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

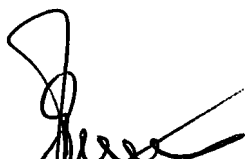
RAZÃO SOCIAL: .....  
C.N.P.J. N.º .....  
ENDEREÇO: .....  
CEP ..... CIDADE / ESTADO .....  
TELEFONE: ..... FAX .....  
E-MAIL: .....  
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: .....  
R. G. N.º e / ou CPF N.º .....  
ENDEREÇO: .....  
CEP ..... CIDADE / ESTADO .....  
TELEFONE: ..... FAX .....  
E-MAIL: .....

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... de ..... de 2015.

.....  
Assinatura

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL






ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DOS FILTROS – MARCA  
HEMFIBRA CLA II 250 DA ETA DE ANADIA/ALAGOAS**

  
**Edmilson Pereira**  
Adv.º. OAB/AL 2051  
Mat. 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE FILTRAÇÃO DA  
ETA DE ANADIA /ALAGOAS**

**PREÂMBULO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 26 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº 2800/2015 - CASAL, C. I. n.º 43/2015 – CPDI/UN SERRANA e, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 08/06/2015 às 09:00 horas (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015, do tipo menor preço global**, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes – em filtros da marca HEMFIBRA da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**1.0. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes – em filtros da marca HEMFIBRA da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**1.2.** O valor de referência para esta licitação é de R\$ 101.071,26 (cento e um mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos).

**2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária .....11.104 – Unidade de Negócio Serrana  
Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica .....301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**3.1. São partes integrantes deste Edital:**

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Planilhas de Custos Geral/Formação de Preços e Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações e Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

ANEXO IV – Minuta do contrato;

**4.0 DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

**4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

**4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

**4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

**4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

**4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

**5.0 DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

**5.1.1.** Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

**CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. .... e CPF sob nº. ...., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

**5.1.2.** Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- 5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 5.6. Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, separadamente dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação
(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/____ - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.
Local e data
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**OBS:** No caso das ME e EPP, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

**6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pela Pregoeira.
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 6.3.1. Do envelope de proposta de preços (**ENVELOPE "A"**);
- 6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (**ENVELOPE "B"**).
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

**7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

**7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.1.1.** Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

**7.1.2.** Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

**7.1.2.1. ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”.**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL.**

**DIA 08/06/2015 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL).**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes – em filtros da marca HEMFIBRA da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Identificação da licitante:(razão social, fone, fax, e-mail).

**7.1.2.2. ENVELOPE “B” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL.**

**DIA 08/06/2015 ÀS 09:00 H (Horário local).**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes – em filtros da marca HEMFIBRA da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.2.1.** A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo II, deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

**7.2.1.1.** Descrição dos serviços a serem executados, de acordo com a descrição contida no item 1.0 do Edital.

**7.2.1.2.** As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando se for o caso:

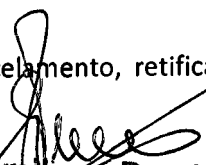
a) Os preços unitários e o valor global da proposta, conforme dispostos no instrumento convocatório, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência, assinado pelo responsável da empresa.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- b) Os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo da Planilha de Custos, formação de preços e Cronograma Físico Financeiro estabelecido no instrumento convocatório;
- c) A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base no CBO;
- d) A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
- e) A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e suas especificações;
- 7.2.1.3.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste prego e seus anexos, conforme Anexo III, deste edital;
- 7.2.1.4.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo III;
- 7.2.1.5.** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.
- 7.2.1.6.** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na execução dos serviços, conforme Anexo III, deste edital;
- 7.2.1.8.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.
- 7.2.1.9.** Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela lei complementar nº 147/14, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/14. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.
- 7.2.2.** No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma sequência do especificado neste Edital e onde for aplicável;
- 7.2.3.** A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características da mercadoria ofertada pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.
- 7.2.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;
- 7.2.5.** Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexos I, II, III.
- 7.2.6.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 7.2.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2.8.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.3.1.** Será (ão) classificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a) a(s) proposta(s) de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**7.3.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

**7.3.3.** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

**7.3.4.** Os licitantes classificados, conforme subitem 7.3.1. ou 7.3.2., serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

**7.3.4.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

**7.3.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.3.6.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**7.3.7.** O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

**7.3.8.** Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

**7.3.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

**7.3.10.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item 7.3.4.1.

**7.3.11.** O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

**7.3.12.** Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

**7.3.13.** Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

**7.3.13.1.** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

**7.3.13.2.** Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

**7.3.13.3.** Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;

**7.3.13.4.** Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.

**7.3.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.3.15.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.3.16.** Dos casos de empates:

**7.3.16.1.** É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

**7.3.16.2.** Ocorrendo o empate na forma do subitem **7.3.16.1.**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferir àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem **7.3.16.1.**, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

**7.3.16.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.3.16.1.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

**7.3.16.4.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.3.16.2.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.3.17.** O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

**7.3.18.** O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

**7.3.19.** Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

#### **7.4. DA HABILITAÇÃO**

**7.4.1.** Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

#### **HABILITAÇÃO JURIDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;

f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;

g) Declaração emitida pela CASAL de que a licitante não possui pendências com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo) conforme modelo anexo II deste Edital.

*Não existiam*

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão Presencial. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA/CAU.

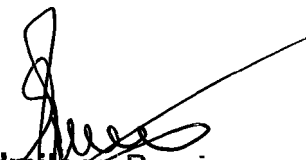
b) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA/CAU;

c) Declaração de que dispõe dos equipamentos indispensáveis a execução dos serviços objeto desta licitação.

d) Declaração assinada pelo profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, de que conhece o sistema de abastecimento de água, bem como das interferências e particularidades da região onde será executado o serviço ora licitado.

e) Atestado técnico relevante de que já realizou serviços de manutenção em filtros, cujos clarificadores ascendentes, sejam da marca HEMFIBRA CLA II 250 ou superior. O atestado deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a. Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b. Nome e cargo do signatário;
- c. Objeto contratual;
- d. Prazo de execução dos serviços;
- e. Quantidade de serviços executados.

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, com a chancela da junta comercial. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

• Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

• Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

• Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,3$$


Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

d) No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
  - e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
  - e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.4.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.4.3. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4.4. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.4.5. As Micros e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.4.6. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

**8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigar-se-á a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

**9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, qualquer pessoa ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.0 DOS RECURSOS**

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

**11.0 DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

**12.0 DA EXECUÇÃO**

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

**13.0 DO PAGAMENTO**

**13.1.** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo II deste Edital.

**13.2.** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**13.3.** A CONTRATADA, quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**13.4.** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**13.5.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**13.6.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**13.7.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**13.8.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco ..... Agência ..... C/C .....

**13.9.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item **13.2**, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**14.0 DO PRAZO E DO REAJUSTE**

**14.1** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

**14.2.** O prazo para a execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

**14.3.** Os serviços constantes deste contrato deverão ser iniciados após a expedição da Ordem de Serviço – O.S.

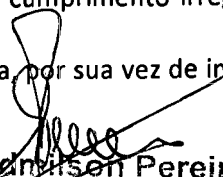
**14.4.** Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

**14.5.** O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**15.2.** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

**16.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

**16.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.4.** O Edital estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Pregoeira da CASAL.

**16.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**16.6.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

**16.7.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

**16.8.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

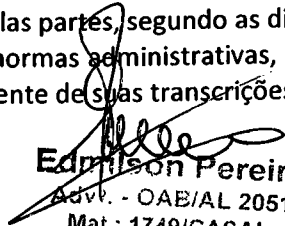
**16.9.** O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

**16.10.** Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

**16.11.** Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro

**16.12.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

**16.13.** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**


**16.14.** Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

**16.15.** Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

Maceió /Al., 21 de maio de 2015.

  
**Adenylde Cavalcante Rocha Silva**  
**Pregoeira**

**Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti**  
**Vice Presidente de Gestão Operacional**

  
**Edmilson Pereira**  
Advº OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL.**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação da prestação de serviços de Retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 5 clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL, para atender às necessidades da UN-Serrana, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

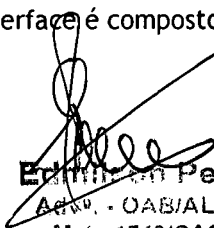
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	<p><b>Retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 5 clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Retirada de Material Filtrante (aprox. 36,5 m<sup>3</sup>)</li> <li>• Recuperação dos troncos cônicos e tubulação de Interface dos 5 clarificadores CLA II 250.</li> <li>• Fornecimento e colocação de novo material filtrante para os 5 clarificadores CLA II 250 (58,5 m<sup>3</sup>)</li> <li>• Fornecimento de 10 registros borboleta WaferFoFo em aço inoxidável (5 unidades de 100mm e 5 unidades de 150mm)</li> <li>• Pintura em gel dos 5 clarificadores CLA II 250</li> </ul>

**Notas Técnicas:**

A prestação de serviço de fornecimento e colocação de material filtrante em filtros é composta de fornecimento de material, conforme quantidade e especificações definidas, e fornecimento de mão de obra necessária para colocação da referida quantidade de material nos filtros.

Os clarificadores ascendentes da ETA de Anadia são da marca HEMFIBRA CLA II 250.

A recuperação dos troncos cônicos dos filtros/tubulação de interface é composto de laminação em fibra de vidro para a retirada de vazamentos nos filtros.

  
**Edmilson Pereira**  
 Ass. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



O fornecimento/colocação do material filtrante no filtro deverá seguir a especificação de acordo com a tabela a seguir:

Camada nº	Espessura (cm)	Granulometria (mm)	Volume (CLA II 250)	Quantidade de Filtros	Total (m3)
1	20	38 a 25,4	0,98	5	4,90
2	7,5	25,4 a 15,9	0,37	5	1,85
3	7,5	15,9 a 9,6	0,37	5	1,85
4	7,5	9,6 a 4,8	0,37	5	1,85
5	15	4,8 a 2,4	0,74	5	3,70
6	15	15,9 a 9,6	0,74	5	3,70
7	10	9,6 a 4,8	0,50	5	2,50
Areia tipo 1	75	2,00 a 1,41	3,69	5	18,45
Areia tipo 2	65	1,41 a 0,84	3,20	5	16,00
Areia tipo 3	15	0,84 a 0,59	0,74	5	3,70
TOTAL			11,70	5	58,50

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de melhorar a qualidade da água da ETA de Anadia que distribui para as cidades de Anadia e Maribondo visto que, segundo a CI 43/2015 CPDI-UNSERRANA, a ETA de Anadia está distribuindo água FORA DOS PADRÕES de QUALIDADE.

## 3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Retirar, fornecer, colocar material filtrante, recuperar troncos cônicos (fundo dos clarificadores) e tubulação de interface e fornecer/instalar registros e pintar os clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL

3.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

## 4. DEMANDA DO ÓRGÃO

4.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

a) O serviço deve ser feito em horário administrativo não sendo permitido nenhum serviço em horário noturno;





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. O prazo para a execução do serviço é de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato/ordem de serviço.

**6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

6.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

a) executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 7 (sete) (dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas, utensílios e EPIs necessários, para a realização do serviço.;

d) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

e) ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei n° 8.666, de 1993;

7.1.e.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

f) assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008:

7.1.f.1. o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- g) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- h) vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- i) apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- j) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- k) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- l) relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- m) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1. A Contratante obriga-se a:**

- a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



- c) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

9.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 101.070,50 (Cento e um mil setenta reais e cinquenta centavos).

9.2. O valor máximo global da contratação é de R\$ R\$ 101.070,50 (Cento e um mil setenta reais e cinquenta centavos).

9.3. O custo estimado e o respectivo valor máximo foram apurados a partir de propostas de preços constante do processo administrativo, elaborados com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

**10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**11. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- a) O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- b) A fiscalização contratual dos serviços deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.
- c) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

11.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**11.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió-AL, 09 de março de 2015.

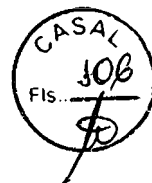
\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor responsável

Aprovo, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura da autoridade competente

  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL.

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: Serviço de Recuperação em 5 Filtros Hemfibra CLAI-250, DA E.T.A  
LOCAL: Anadia - AL  
DATA: Março / 2015

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Mercado	Retirada de Material Filtrante	m³	36,5	126,00	4599,00
2	Mercado	Fornecimento de Material Filtrante	m³	58,5	953,00	55750,50
3	Mercado	Colocação de Material Filtrante	m³	58,50	126,00	7371,00
4	Mercado	Serviço de Pintura em Gel (Resina)	m²	190,14	42,34	8050,53
5	Mercado	Serviço de Recuperação em Fibra de vidro nos Troncos Cônicos e Interface	m²	24,53	703,23	17250,23
6	Mercado	Serviço de Substituição com fornecimento de Registro Borboleta 100mm	pc	5,00	690,00	3450,00
7	Mercado	Serviço de Substituição com Fornecimento de Registro Borboleta 150mm	pc	5,00	920,00	4600,00
TOTAL						R\$ 101.071,26

  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

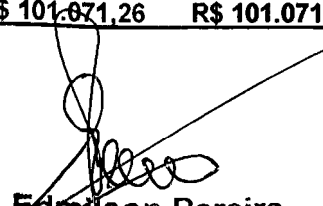


EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL.

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Serviço de Recuperação em 5 Filtros Hemfibras CLAI-250, DA E.T.A			
LOCAL: Anadia - AL			
DATA: Março / 2015			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS
1	Retirada de Material Filtrante	4599,00	100,00%
			4.599,00
2	Fornecimento de Material Filtrante	55750,50	100,00%
			55.750,50
3	Colocação de Material Filtrante	7371,00	100,00%
			7.371,00
4	Serviço de Pintura em Gel (Resina)	8050,53	100,00%
			8.050,53
5	Serviço de Recuperação em Fibra de vidro nos Troncos Cônicos e Interface	17250,23	100,00%
			17.250,23
6	Serviço de Substituição com fornecimento de Registro Borboleta 100mm	3450,00	100,00%
			3.450,00
7	Serviço de Substituição com Fornecimento de Registro Borboleta 150mm	4600,00	100,00%
			4.600,00
<b>FATURAMENTO DA OBRA</b>		<b>R\$ 101.071,26</b>	<b>R\$ 101.071,26</b>

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

DITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
-------------------------------------	----------------

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

**1.2.** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

**1.3.** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.4.** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO..... ..	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA .....
------------------	--------------	-------------------

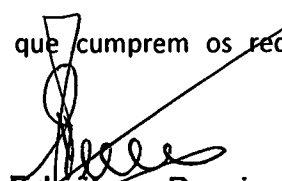
**1.5** A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

**1.6.** A licitante deverá informar quem irá assinar o contrato (nome completo, naturalidade, estado civil, RG, CPF, cargo, endereço).

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

  
**Ednilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
-------------------------------------	----------------

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**1.2.** A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, são partes integrantes do Livro Diário n.º \_\_\_\_\_, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário n.º \_\_\_\_\_ contém \_\_\_\_\_ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página \_\_\_\_\_ até a página \_\_\_\_\_, estão relacionadas as movimentações diárias;  
b) da página \_\_\_\_\_ até a página \_\_\_\_\_, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página \_\_\_\_\_ Balanço Patrimonial;  
b. 2) Página \_\_\_\_\_ DRE;  
b. 3) Página \_\_\_\_\_ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);  
b. 4) Página \_\_\_\_\_ ....  
b. 5) Página \_\_\_\_\_ ....

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital n.º 04/2015, desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

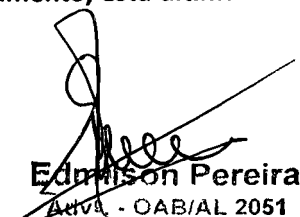
*Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.*

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal ou procurador da empresa

\_\_\_\_\_  
Contador da Empresa  
CRC n.º

**OBS.: Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.**

  
Edmison Pereira  
Atua - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL**


**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observações:** Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.



**Emílio Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL








**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
**Edmilson Pereira**  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2014 – CASAL,  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente Wilde Clécio Falcão de Alencar, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** ....., estabelecida ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por ....., portador do CPF nº. ...., residente e domiciliado em .....

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no artigo ....., da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. ...., CI nº ....., S.C. nº ..... obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- Proposta Comercial da CONTRATADA.





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato, tem valor total fixado em R\$  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXX).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....XXXXX  
GRUPO DE DESPESA .....XXXXX  
RUBRICA .....XXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Retirar, fornecer, colocar material filtrante, recuperar troncos cônicos (fundo dos clarificadores) e tubulação de interface e fornecer/instalar registros e pintar os clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessário à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo II deste Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA, quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco ..... Agência ..... C/C .....

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso do pagamento não efetuado no prazo estabelecido na **CLÁUSULA QUINTA**, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo para a execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os serviços constantes deste contrato deverão ser iniciados após a expedição da Ordem de Serviço – O.S.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO:** Por força deste instrumento, fica determinado que a empregado JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, mat. 1102, na função de chefe da Unidade de Negócio Serrana, inscrito no CPF sob o nº 190.815.614-72, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por empregado nomeado pela CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os documentos previstos no ato do pagamento, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É de responsabilidade do GESTOR exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a CPL/CASAL para anexar ao processo administrativo origem desta contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A Contratada obriga-se a:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 7 (sete) (dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas, utensílios e EPIs necessários, para a realização do serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993.

- a) Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra:

**PARÁGRAFO SEXTO:** Assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:

- a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

**PARÁGRAFO NONO:** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da CASAL:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique aumento de custos para a Contratada.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

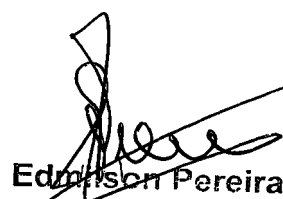
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

\_\_\_\_\_  
(NOME/CPF)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(NOME/CPF)

  
Edmilson Pereira  
Adv. COAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





# COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

74/2015



Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:  
22/05/2015

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 25/05/2015, aviso de edital de Pregão Presencial nº 03/2015.

Atenciosamente,

  
Adenilde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira - CPL/CASAL

Recebi em 21/05/2015  
Luzia Sales





A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 – CASAL**

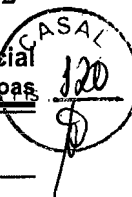
A **Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL**, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Presencial nº 03/2015, marcado para o dia 03/06/15, às 09:00 horas, foi transferido para o dia 08/06/15, na mesma hora e local.

Maceió, 22 de maio de 2015.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira







## Companhia de Administração de Recursos Humanos e Patrimoniais (CARHP)

COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

CNPJ Nº 12.291.274/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 (dezesesseis) de junho de 2015, terça-feira, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, sito na Rua Prof. Santos Ferraz, 303, Poço, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Reforma do Estatuto Social;  
Reestruturação do Regimento Interno e do Organograma;  
Mandato da Diretoria Executiva da CARHP;  
Composição dos Conselhos de Administração e Fiscal;  
Fixar o valor e forma de remuneração dos membros dos Conselhos de Administração iscal;  
Referendar os atos praticados pelo Conselho de Administração;  
Outros assuntos de interesse da Companhia.

Maceió - AL, 20 de maio de 2015.

ÉLCIO OLIVEIRA TENÓRIO DE LIMA  
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 159635

## Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

AVISO

LICITAÇÕES CEPAL

A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, INFORMA AS COTAÇÕES DE PREÇO EM ANDAMENTO:

1. Contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão e cópia - Centro Cultural de Exposição Ruth Cardoso
2. Aquisição de 100.000 (cem) mil folhas de papel lux cream ou similar de 80 gramas 96x66cm (imune) - CEPAL;
3. Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de container e remoção de resíduos domiciliares - CEPAL;
4. Contratação de empresa especializada nos serviços de locação, manutenção e monitoramento de sistema de segurança eletrônica - CEPAL;
5. Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de substituição de central telefônica com 4 linhas e 8 ramais/conserto de 03 ramais voice net - CEPAL;
6. Contratação de empresa especializada em link de internet redundante - CEPAL;
7. Contratação de empresa especializada em manutenção de software de patrimônio e folha de pagamento - CEPAL;
8. Contratação de empresa especializada em manutenção e atualização do sistema de gestão empresarial - CEPAL;
9. Contratação de empresa especializada em manutenção eletroeletrônica nas impressoras gráficas - CEPAL;
10. Aquisição de desumidificador de ar - CEPAL;
11. Aquisição de eletrodomésticos - CEPAL;
12. Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em revestimento em tecido de napa do Centro de Convenções de Maceió - CCERC.

13. Aquisição de etiquetas adesivas para impressora matricial - CEPAL;

14. Contratação de empresa especializada em seguro patrimonial do Centro de Convenções de Maceió - CCERC;

15. Contratação de empresa especializada em manutenção eletroeletrônica nas impressoras gráficas - CEPAL;

16. Contratação de 3 pareceristas para emissão de pareceres sobre livros inscritos no edital da coleção coco de roda 2015 - CEPAL.

MAIORES DETALHES EM: WWW.IMPRESAOFICIAL.AL/LICITA.  
PARTICIPE

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da Pregocira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Presencial nº 03/2015, marcado para o dia 03/06/15, às 09:00 horas, foi transferido para o dia 08/06/15, na mesma hora e local.

Maceió, 22 de maio de 2015.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregocira

Protocolo 160630

## Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Processo Administrativo 5501-1385/2015

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício, firmado, entre o DER/AL e o estagiário Odilon Calheiros Marques Luz, estudante do Curso de Direito/CESMAC. Fundamentação Legal: Termo de Referência/CIEE-Contrato nº 299/2013 - Leis Federais nº 8.666/93, 11.788/2008. Prazo: 04/05/15 até 04/05/16. Valor: 01 (um) salário mínimo vigente mensal. Autorizado pelo Diretor-Presidente/DER/AL, Helder Gazzaneo Gomes.

Protocolo 160743

## Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

Portaria nº 54, de 22 de Maio de 2015.

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Art. 5º, III e Art. 62 e seus incisos, do Decreto Estadual nº 26.320, de 13 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de maio de 2013, o qual regulamenta no âmbito de sua competência a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, RESOLVE:

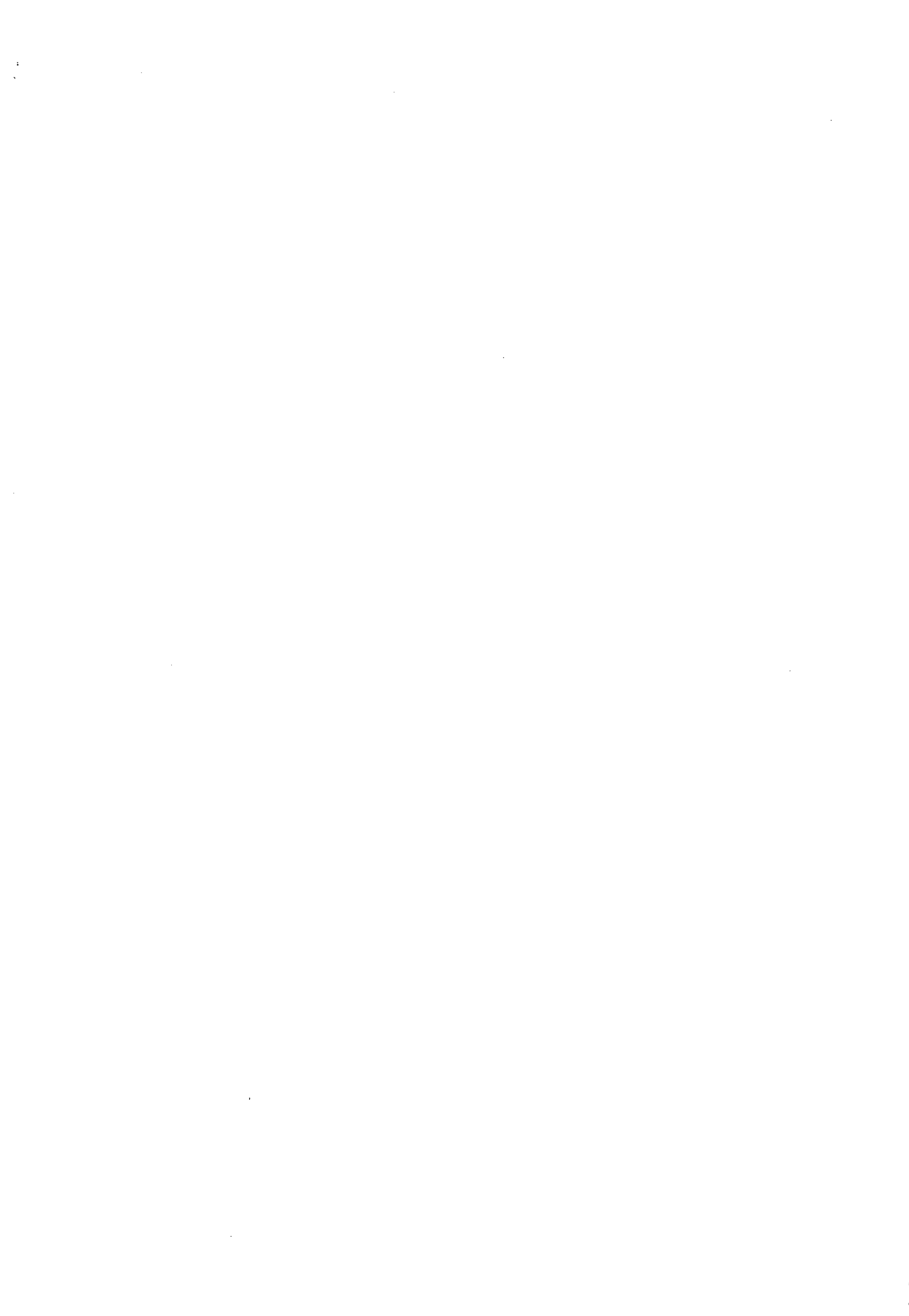
I - Designar a servidora, NADJA LÚCIA DE OLIVEIRA PEIXOTO, CPF nº 452.625.864-49, para desenvolver as atividades de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI.

II - Designar a servidora, VILMA NAISIA XAVIER DA SILVA, CPF nº 053.273.374-64, como Supervisora do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

FÁBIO GUEDES GOMES  
Diretor Presidente da FAPEAL

Protocolo 160888





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

## NOVA DATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015-CASAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DOS FILTROS – MARCA HEMFIBRA CLA II 250 DA ETA DE ANADIA/ALAGOAS

Pregão Presencial 03/2015 - Pregão Presencial

Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – CASAL

DATA: 08/06/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes – em filtros da marca HEMFIBRA da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.


Adenyde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira/CASAL



FoneFácil Casal  
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:



© 2006-2015 :: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, 57020-510, Maceió, Alagoas, tel.: 0800 082 0195

Criação: TENGU. Produção:

carregando





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: pilar69al@hotmail.com  
Data: 25/05/2015 10:12 (agora)  
Assunto: REF PP 03/2015

---

Bom dia Senhores!

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO:

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**

A **Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL**, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Presencial nº 03/2015, marcado para o dia 03/06/15, às 09:00 horas, foi transferido para o dia 08/06/15, na mesma hora e local.

Solicitamos acessar no site da CASAI o edital.

Maceió, 22 de maio de 2015.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015-CASAL -03/06/2015 -09:00h (horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE  
FILTRAÇÃO DA ETA DE ANADIA/ALAGOAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
C.N.P.J. N.º 02.191.235.0001-33  
ENDEREÇO: Rua BR 101 Km 10,5, 3/Nº  
CEP 59115-001 CIDADE / ESTADO NATAL - RN  
TELEFONE: 084 3909-5302 FAX  
E-MAIL: ACQUATRAT@VOL.COM.BR  
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ALAIN GIORDANNO

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: ALAIN GIORDANNO  
R. G. N.º e/ou CPF N.º 013.431.524.37  
ENDEREÇO: RUA FELICIANO DIAS, 245, APTO 103  
CEP 59010-070 CIDADE / ESTADO NATAL - RN  
TELEFONE: 084-9928-0828 FAX  
E-MAIL: AGIORDANNO@HOTMAIL.COM

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 26 de MAIO de 2015.

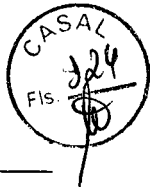
Assinatura

ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA-ME  
Alain Giordanno Dias D'Araújo Souza  
ENGº CIVIL - CREA 2106982453





PP\_03\_15



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "acquatrat" <acquatrat@uol.com.br>  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 27/05/2015 14:35 (10 minutos atrás)  
Assunto: Re: Fw: Re: Edital

---

Boa Tarde!

Prezada Pregoeira Adenylde, venho por meio deste solicitar esclarecimento e/ou retirada do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - CASAL, a Letra g) do ítem 7.4 DA HABILITAÇÃO onde se pede:

**DECLARAÇÃO EMITIDA PELA CASAL DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI PENDÊNCIAS COM RELAÇÃO A REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS (ASFALTO E/OU PARALELEPÍPEDO) CONFORME MODELO ANEXO II DESTA EDITAL.**

O Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - CASAL tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE FILTRAÇÃO DA ETA DE ANADIA / ALAGOAS, no seu Termo de Referência não contemplam serviços de escavação em pavimentos ASFALTO/PARALELEPÍPEDO, por isso entendemos a não necessidade desta declaração.

Atenciosamente,

**Engº Civil Alain Giordanno**  
**CREA 2106982453**

ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
fone: 084 3202 5302  
fax: 084 3202 5603  
celular: 084 9983 9137 (TIM)  
e-mail: [acquatrat@uol.com.br](mailto:acquatrat@uol.com.br)  
site: [www.acquatrat.com.br](http://www.acquatrat.com.br)

---

**De:** [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br)

**Enviada:** Segunda-feira, 25 de Maio de 2015 11:25

**Para:** [acquatrat@uol.com.br](mailto:acquatrat@uol.com.br)

**Assunto:** Fw: Re: Edital

Bom dia Senhores!

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO:





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**

A **Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL**, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Presencial nº 03/2015, marcado para o dia 03/06/15, às 09:00 horas, foi transferido para o dia 08/06/15, na mesma hora e local.

Solicitamos acessar no site da CASAL o edital.

Maceió, 22 de maio de 2015.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <[cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br)>

Data: 21/05/2015 14:27

Assunto: Re: Edital

Para: "acquatrat" <[acquatrat@uol.com.br](mailto:acquatrat@uol.com.br)>

Boa tarde!

O edital se encontra disponível no site da CASAL. ([www.casal.al.gov.br/](http://www.casal.al.gov.br/))

Att.

Adenylde Rocha





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015.**

**Na descrição do item 7.4 DA HABILITAÇÃO Item g), pede:**

Declaração emitida pela CASAL de que a licitante não possui pendências com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo) conforme modelo anexo II deste edital.

**Pedido de esclarecimento:**

O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - CASAL tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para manutenção no sistema de filtração da ETA de Anadia /Alagoas, no seu termo de referência não contemplam serviços de escavação em pavimentos asfalto/paralelepípedo, por isso entendemos a não necessidade desta declaração.

**Resp:** Considerando que o item mencionado não compromete a apresentação da proposta, excluímos o item citado do edital e manteremos a data da licitação.

Maceió, 29 de maio de 2015.

Atenciosamente.

*Adenylde Cavalcante Rocha Silva*  
*Pregoeira*





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

## INFORMATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DOS FILTROS – MARCA HEMFIBRA CLA II 250 DA ETA DE ANADIA/ALAGOAS

- Pregão Presencial  
Status: Em Andamento

A Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL comunica aos licitantes interessados no Pregão Presencial nº 03/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DOS FILTROS – MARCA HEMFIBRA CLA II 250 DA ETA DE ANADIA/ALAGOAS, que foi anexado ao edital novo documento contendo esclarecimento, ao questionamento de licitante.

Maceió, 29 de maio de 2015.

Adenylde Rocha

Pregoeira

 Pesquise 


FoneFacil Casal  
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

© 2006-2015 - Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Rua Barão de Atalala, 200, Centro, 57020-510, Maceió, Alagoas, tel.: 0800 082 0195

Criação: TENGU. Produção:

carregando







## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00h (nove) horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a sessão pública de abertura dos envelopes “A” e “B”, contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 03/2015-CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes – em filtros da marca HEMFIBRA da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referência para esta licitação é de R\$ 101.071,26 (cento e um mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos). A sessão foi conduzida por Adenylde Cavalcante Rocha Silva, Pregoeira, e Luci Gleide da Silva, Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, como equipe de apoio, devidamente habilitados e nomeados através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Presentes os Membros Técnicos Engª Civil Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti, CREA 020092898-8 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CRC 5136/o-3, membros Técnicos. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 25 de maio de 2015 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL – www.casal.al.gov.br. Compareceu a Empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ IVO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no RG nº 393.490/SSP-RN, CPF 202.179.514-49. A Pregoeira declarou a Empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, credenciada ao Certame. A Pregoeira abriu a sessão, e passou a abertura do envelope “A”, contendo a proposta de preços, no valor de R\$ 101.071,26 (cento e um mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos), após a análise da proposta, a Pregoeira passou a fase de lance a seguir detalhada

EMPRESA ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA		VALOR REFERÊNCIA R\$ 101.071,26
LANCE	VALOR PROPOSTA	PERCENTUAL
	R\$ 101.071,26	---
1º	R\$ 101.000,00	0,07%
2º	R\$ 100.000,00	1,06%

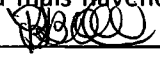
A Pregoeira declarou a empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA arrematante com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que é menor que o valor de referência da CASAL, que é R\$ 101.071,26 (cento e um mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos). A seguir foi aberto o envelope “B” com os documentos de habilitação da empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, os quais depois de rubricados e analisados pelos Membros Técnicos, o Contador Márcio Xavier dos Santos, a Maria de Fátima Prazin das Chagas e

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 – ETA ANADIA

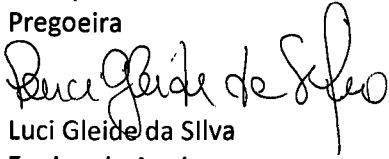





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

equipe de apoio, foi declarada vencedora a empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA. , a Pregoeira concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, apresente a planilha e cronograma físico financeiro com os valores de acordo com o último lance apresentado, quando serão analisados os valores unitários e global da planilha. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim  e por todos os presentes. Maceió, 08 de junho de 2015.

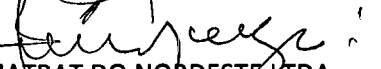
  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira

  
Luci Gleide da Silva  
Equipe de Apoio

  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Equipe de Apoio

  
Eng<sup>a</sup> Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti  
CREA 020092898-8 – Membro Técnico

  
Contador Márcio Xavier dos Santos,  
CRC 5136/o-3, Membro Técnico

  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
JOSÉ IVO DE SOUZA


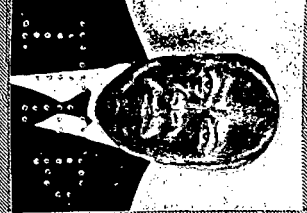




**PROPOSTA COMERCIAL,  
DOCUMENTOS DE  
CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO  
DA EMPRESA:**

**ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
REGISTRO GERAL 393.490	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2014	RIO GRANDE DO NORTE	
NOME JOSE TUD DE SOUZA		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
		INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA	
		COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO	
FILIAÇÃO MANOEL DE SOUZA JOSEFA MARTA DE SOUZA			
		POLEGAR DIREITO	
NACIONALIDADE NATURAL BR	DATA DE NASCIMENTO 14/10/1955		
RESIDÊNCIA DE CASABRANCA RUA CARLOS DE ALMEIDA Nº 5098			
CNPJ 202.179.514-41			
<i>Assinatura</i>		<i>Assinatura</i>	
DIRETORA GERAL		SECRETARIA ADJUNTA	
ITEP		CARTEIRA DE IDENTIDADE	

CONFERE COM O ORIGINAL  
*Luiz Gleide*  
 Mat. 1668

*109*  
*109*  
*109*

CASA  
 FIS. 131  
*109*





A


**CASAL-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – Al.

Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015- CASAL****DECLARAÇÃO**

A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, sediada em ROD. BR 101 KM 10,5, S/Nº - BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO | CEP: 59.115-001 | NATAL | RN telefone/fax nº 084-3202-5302 / 084-3205-5603, por intermédio do seu representante legal Sr. José Ivo de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 393.490/SSP-RN e do CPF nº 202.179.514-49, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Natal-RN, 08 de Junho de 2.015

  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
JOSÉ IVO DE SOUZA  
CPF 202.179..514-49







# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA-ME

CNPJ 02.191.235/0001-33

NIRE 24200280732

## ADITIVO Nº 08

Os abaixo assinados 1) **ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 27/04/1959, portadora do CPF nº 175.780.944-91 e Carteira de Identidade nº 337.229-SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Miramar, nº 97 – Praia do Meio – Natal/RN – CEP 59010-470; e 2) **JOSÉ IVO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador do CPF nº 202.179.514-49, RG nº 393.490/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Miramar, nº 97 – Praia do Meio – Natal/RN – CEP 59010-470, únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob a denominação de **ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA - ME**, com sede à BR 101 Km 10,5, s/nº - Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59115-001, inscrita no CNPJ sob nº 02.191.235/0001-33, registrada na junta comercial do estado do Rio Grande do Norte sob nº 24200280732 por despacho de 15/10/1997, e último aditivo nº 07 arquivado na JUCERN sob o nº 24287515 por despacho em 28/08/2013, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social e aditivos da Sociedade e o fazem nos termos da lei 10406/2002 de acordo com as condições seguintes:

### 1 - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como atividade social:

- **Extração de Areia, Cascalhos ou Pedregulhos e Beneficiamento Associado;**
- **Fabricação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto;**
- **Serviços de Recuperação, Instalação e Montagem de Estação e Tratamento de Água.**

### 2 - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato social e aditivos posteriores não alteradas ou modificadas por este instrumento de Aditivo Contratual.

### 3 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora inseridas, consolida-se o Instrumento de Contrato Social com a seguinte redação:

**CONFERÊNCIA**  
CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

03 JUN. 2015 Em Natal/RN.

Tabelliã do 3º Ofício de Notas

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Manoel Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes  
Karina Coelho Fagundes Santos  
Gerlene da Cruz Cado da Costa  
Substitutos

3º Ofício de Notas  
Liliane Soares Soares  
Tabelliã

Largo Junqueira Aires, 532

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668





3º OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
 Liliane Coelmo Fagundes Tavares  
 Manoel Fagundes Pereira  
 Mariana Coelho Fagundes  
 Karina Coelho Fagundes Santos  
 Geordane da Cruz Cado da Costa  
 Substitutos

**CONFERÊNCIA**

CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

03 JUN. 2015 Em Natal/RN.

*[Handwritten Signature]*

Arq. Junqueira Aires, 532



**SOCIEDADE DE CONTRATO SOCIAL DA ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA-ME**

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CNPJ 02.191.235/0001-33

NIRE 24200280732

Os abaixo assinados 1) **ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 27/04/1959, portadora do CPF nº 175.780.944-91 e Carteira de Identidade nº 337.229-SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Miramar, nº 97 – Praia do Meio – Natal/RN – CEP 59010-470; e 2) **JOSÉ IVO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador do CPF nº 202.179.514-49, RG nº 393.490/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Miramar, nº 97 – Praia do Meio – Natal/RN – CEP 59010-470, únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob a denominação de **ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA - ME**, com sede à Rodovia BR 101, Km 10,5 s/nº - Nossa Senhora da Apresentação Natal/RN - CEP 59.115-001, inscrita no CNPJ sob nº 02.191.235/0001-33, registrada na junta comercial do estado do Rio Grande do Norte sob nº 24200280732 por despacho de 15/10/1997, e último aditivo nº 07 arquivado na JUCERN sob o nº 24287515, por despacho em 28/08/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o Contrato Social e aditivos da Sociedade e o fazem nos termos da lei 10406/2002 de acordo com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO NOME EMPRESARIAL E SEDE)**

A Sociedade gira sob a denominação social de **ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA - ME**, com sede na BR 101, Km 10,5 s/nº - Nossa Senhora da Apresentação Natal/RN - CEP 59.115-001, e foro na cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO OBJETO SOCIAL)**

A sociedade terá como atividade social:

- Extração de Areia, Cascalhos ou Pedregulhos e Beneficiamento Associado;
- Fabricação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto;
- Serviços de Recuperação, Instalação e Montagem de Estação e Tratamento de Água.

**CLÁUSULA TERCEIRA – (DO CAPITAL SOCIAL)**

O Capital Social da Sociedade no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 6.000 (seis mil cotas) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, que passa a ter a seguinte composição:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA	3.000	300.000,00	50,0
JOSÉ IVO DE SOUZA	3.000	300.000,00	50,0
Total do capital social	6.000	600.000,00	100,0

CONFERE COM ORIGINAL

Luiz Gleide  
 Mat. 1668

*[Handwritten signatures and initials]*









entre si, uma outra distribuição das quotas, diferente do previsto na oferta, com força vinculante em relação aos sócios que as oferecem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – (DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SÓCIOS)

No caso de morte, impedimento legal ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para apuração dos haveres da sociedade e a conseqüente divisão dos ativos e passivos entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, de acordo com a participação social de cada um, permitido aos herdeiros, se desejarem, compor e dar continuidade a sociedade. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio falecido, de continuar na sociedade, as quotas de capital, que farão jus, serão lhes ressarcidas em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas com juros de mercado, com vencimento da primeira 30 (trinta) dias, após o levantamento do balanço supra citado, cabendo ao sócio remanescente admitir novos sócios para continuidade da empresa na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS)

O Instrumento de Contrato Social poderá ser reformulado, no tocante à administração e as demais cláusulas, através de aditivos e sempre por deliberação em comum dos sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (DO CONSELHO FISCAL)

A Sociedade não tem Conselho Fiscal, que será instituído nos termos dos artigos 1066 a 1070 do Código Civil/2002, quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (DAS DECLARAÇÕES)

Declararam os administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (DA REMUNERAÇÃO AOS ADMINISTRADORES)

Os administradores poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de Pró-labore, respeitada as limitações financeiras e econômicas da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – (DO FORO DE ELEIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS)

Fica eleito, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro da comarca de Natal, Capital do estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições aplicáveis na Lei 10.406 de 10.01.2002.



CONFERE CO:  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

Handwritten signatures and initials.

100

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 05 de Dezembro de 2013.

Maria das Graças Pereira  
**ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA**  
Sócia

Jose Ivo de Souza  
**JOSÉ IVO DE SOUZA**  
Sócio

Testemunhas:

Raimundo Nonato Garcia  
Raimundo Nonato Garcia  
CPF 130.573.674-53  
RG 175.977-SSP/RN

Maria das Graças Pereira  
Maria das Graças Pereira  
CPF 107.589.924-91  
RG 190.942-SSP/RN

**3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Lilane Coelho Fagundes Tavares  
Marcel Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes  
Karina Coelho Fagundes  
Serlene da Cruz Cadó da Costa  
Substitutos

**CONFERÊNCIA**  
CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

03 JUN. 2015 Em Natal/RN.

Jose Ivo de Souza  
Tabelião do 3º Ofício de Notas

VALIDO PARA AUTENTICAR COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACAO  
03 JUN 2015

Cargo Junqueira Aires, 532

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2013 SOB Nº: 24295069  
Protocolo: 13/087672-0, DE 16/12/2013

Empresa: 24 2 0028073 2  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
ME

Fernando V. de Macedo Silva  
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide  
Luci Gleide  
Mat. 1668

Jose Ivo de Souza  
Maria das Graças Pereira  
Raimundo Nonato Garcia



**PROPOSTA**  
**DE**  
**PREÇOS**

*f 20*  
*Q*  
*7*



A

**CASAL-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

Rua Barão de Atalaia, 200

Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015– CASAL**


Prezados Senhores,

Apresentamos a V.s<sup>as</sup> nossa proposta de preço para a execução do objeto acima citado no valor de R\$ 101.071,26 (Cento e Um Mil, Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), com validade da proposta comercial de 60 (sessenta) dias, conforme planilha em anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Natal-RN, 08 de Junho de 2.015

  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
JOSÉ IVO DE SOUZA  
CPF 202.179..514-49





## PLANILHA DE PREÇO DE SERVIÇO

EMPRESA: CASAL - CIA. DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2015-CASAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RETIRADA DE MATERIAL FILTRANTE	M³	36,50	R\$ 126,00	R\$ 4.599,00
2	FORNECIMENTO DE MATERIAL FILTRANTE	M³	58,50	R\$ 953,00	R\$ 55.750,50
3	COLOCAÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE	M³	58,50	R\$ 126,00	R\$ 7.371,00
4	SERVIÇO DE PINTURA EM GEL (RESINA)	M²	190,14	R\$ 42,34	R\$ 8.050,53
5	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO NOS TRONCOS CÔNICOS E INTERFACE.	M²	24,53	R\$ 703,23	R\$ 17.250,23
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE REGISTRO BORBOLETA 100mm	PÇ	5,00	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE REGISTRO BORBOLETA 150mm	PÇ	5,00	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00

TOTAL DO MATERIAL:

R\$

101.071,26

(CENTO E UM MIL, SETENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA

30 DIAS

LOCAL DO SERVIÇO:

ANADIA-AL

VALIDADE DA PROPOSTA

60 DIAS

ICMS:

SIMPLES NACIONAL


OBSERVAÇÃO:

i) SERVIÇO REALIZADO EM 5 FILTROS TIPO HEMFIBRA CLA II-250, NA E.T.A. DE ANADIA-AL.

ii) DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3525-4 CONTA CORRENTE: 16.774-6

iii) NOSSA AREIA É DE ORÍGEN MARINHA, TEM ACIMA DE 98% DE TEOR DE SÍLICA, COM ESFERICIDADE ACENTUADA FACILITANDO A TAXA DE FILTRAÇÃO, SENDO PRODUZIDA DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS ABNT / CETESB

NATAL-RN, 08 DE JUNHO DE 2.015.

  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
JOSÉ IVO DE SOUZA  
CPF 202.179.514-49



A

**CASAL-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

Rua Barão de Atalaia, 200  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014- CASAL**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**1. DECLARAÇÕES:**

1.1. A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, **DECLARA** que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;


1.3. A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, **DECLARA** que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

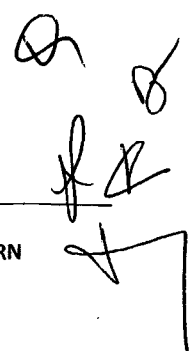
1.4. A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, **DECLARA** que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3525-4 / CONTA CORRENTE: 16.774-6

1.5 A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.6 A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, indica para assinatura do contrato o Sr. Alain Giordano Dias D'Araújo Souza, Brasileiro, Casado, RG: 1.743.012 SSP/RN, CPF: 013.431.524-37, Engenheiro Civil, residente na Rua Feliciano Dias, 245 Apto 103, Praia do Meio – CEP: 59.010-070 – Natal-RN.

Natal-RN, 08 de Junho de 2.015

  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
JOSE IVO DE SOUZA  
CPF 202.179..514-49





A


**CASAL-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – Al.  
Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015– CASAL**

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES**

A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, sediada em ROD. BR 101 KM 10,5, S/Nº - BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO | CEP: 59.115-001 | NATAL | RN telefone/fax nº 084-3202-5302 / 084-3205-5603, por intermédio do seu representante legal Sr. José Ivo de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 393.490/SSP-RN e do CPF nº 202.179.514-49, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Natal-RN, 08 de Junho de 2.015

  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
JOSÉ IVO DE SOUZA  
CPF 202.179..514-49



A


**CASAL-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – Al.  
Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015– CASAL**

**DECLARAÇÃO**

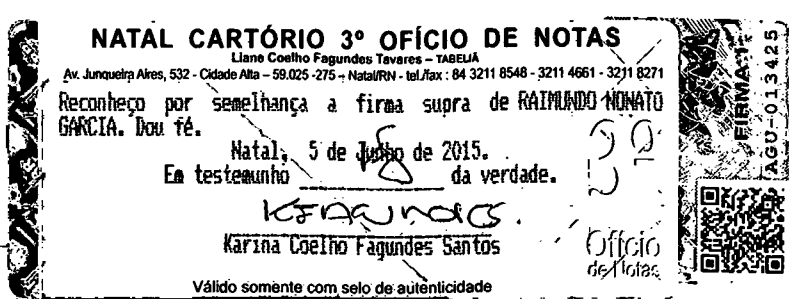
A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, sediada em ROD. BR 101 KM 10,5, S/Nº - BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO | CEP: 59.115-001 | NATAL | RN, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, para Licitação modalidade pregão presencial nº 003/2015,- CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Natal-RN, 08 de Junho de 2.015

  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
JOSÉ IVO DE SOUZA  
CPF 202.179..514-49







A

**CASAL-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – Al.

Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015– CASAL**



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2014, da empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA inscrita no CNPJ 02.191.235/000.1-33, são partes integrantes do Livro Diário nº 001, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).


O Livro Diário nº 001 contém 0015 páginas numeradas, da seguinte forma:


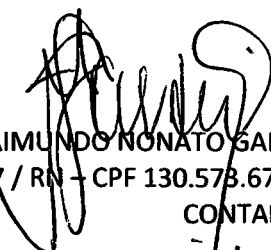
- a) da página 001 até a página 0015, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página 001 até a página 004, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página 01 a 04 Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página 01 a 02 DRE;
- b. 3) Página \_\_\_\_\_ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página \_\_\_\_\_ ....
- b. 5) Página \_\_\_\_\_ ....

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital de Pregão nº 03/2015, desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexactidão das informações acima elencadas.

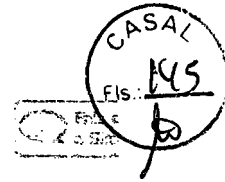
Natal-RN, 08 de Junho de 2.015

  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
JOSÉ IVO DE SOUZA  
CPF 202.179.514-49

  
  
RAIMUNDO NONATO GARCIA  
CRC:003217 / RN - CPF 130.578.674-53  
CONTADOR







Busca

Simples  
NOTÍCIAS

Serviço  
SOLICITAÇÕES

Início Voltar

**acompanhamento do Resultado da Solicitação de Opção**

17/02/2014 09:20:33

CNPJ: 02.191.235/0001-33  
Nome empresarial: ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA - ME

**Data da Solicitação: 02/01/2014**

**Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2014.**

*A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.*

*Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:*

- I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;*
- II - encaminhar notificações e intimações; e*
- III - expedir avisos em geral.*

Feito de Inicialidade e Crédito em uso



*[Handwritten signatures and initials]*



# HABILITAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials]*





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA-ME

CNPJ 02.191.235/0001-33

NIRE 24200280732

## ADITIVO Nº 08

Os abaixo assinados 1) **ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 27/04/1959, portadora do CPF nº 175.780.944-91 e Carteira de Identidade nº 337.229-SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Miramar, nº 97 – Praia do Meio – Natal/RN – CEP 59010-470; e 2) **JOSÉ IVO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador do CPF nº 202.179.514-49, RG nº 393.490/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Miramar, nº 97 – Praia do Meio – Natal/RN – CEP 59010-470, únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob a denominação de **ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA - ME**, com sede à BR 101 Km 10,5, s/nº - Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59115-001, inscrita no CNPJ sob nº 02.191.235/0001-33, registrada na junta comercial do estado do Rio Grande do Norte sob nº 24200280732 por despacho de 15/10/1997, e último aditivo nº 07 arquivado na JUCERN sob o nº 24287515 por despacho em 28/08/2013, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social e aditivos da Sociedade e o fazem nos termos da lei 10406/2002 de acordo com as condições seguintes:

### 1 - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como atividade social:

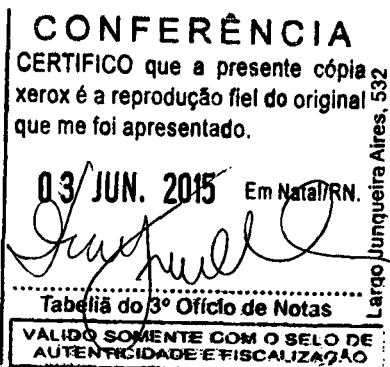
- Extração de Areia, Cascalhos ou Pedregulhos e Beneficiamento Associado;
- Fabricação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto;
- Serviços de Recuperação, Instalação e Montagem de Estação e Tratamento de Água.

### 2 - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato social e aditivos posteriores não alteradas ou modificadas por este instrumento de Aditivo Contratual.

### 3 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora inseridas, consolida-se o Instrumento de Contrato Social com a seguinte redação:



Handwritten signatures and initials.

**EM BRANCO**  
3º Ofício de Notas  
Natal - RN





**CONFERÊNCIA**  
 CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
 03 JUN. 2015 Em Natal/RN.

CASAL  
 Fls. 108  
 \$

**CONSOLIDADO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**

**ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA-ME**  
 CNPJ 02.191.235/0001-33  
 NIRE 24200280732

Os abaixo assinados 1) **ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 27/04/1959, portadora do CPF nº 175.780.944-91 e Carteira de Identidade nº 337.229-SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Miramar, nº 97 – Praia do Meio – Natal/RN – CEP 59010-470; e 2) **JOSÉ IVO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador do CPF nº 202.179.514-49, RG nº 393.490/SSP/RN, residente e domiciliado á Rua Miramar, nº 97 – Praia do Meio – Natal/RN – CEP 59010-470, únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob a denominação de **ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA - ME**, com sede à Rodovia BR 101, Km 10,5 s/nº - Nossa Senhora da Apresentação Natal/RN - CEP 59.115-001, inscrita no CNPJ sob nº 02.191.235/0001-33, registrada na junta comercial do estado do Rio Grande do Norte sob nº 24200280732 por despacho de 15/10/1997, e último aditivo nº 07 arquivado na JUCERN sob o nº 24287515, por despacho em 28/08/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o Contrato Social e aditivos da Sociedade e o fazem nos termos da lei 10406/2002 de acordo com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO NOME EMPRESARIAL E SEDE)**

A Sociedade gira sob a denominação social de **ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA - ME**, com sede na BR 101, Km 10,5 s/nº - Nossa Senhora da Apresentação Natal/RN - CEP 59.115-001, e foro na cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO OBJETO SOCIAL)**

A sociedade terá como atividade social:

- Extração de Areia, Cascalhos ou Pedregulhos e Beneficiamento Associado;
- Fabricação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto;
- Serviços de Recuperação, Instalação e Montagem de Estação e Tratamento de Água.

**CLÁUSULA TERCEIRA – (DO CAPITAL SOCIAL)**

O Capital Social da Sociedade no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 6.000 (seis mil cotas) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, que passa a ter a seguinte composição:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
<b>ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA</b>	<b>3.000</b>	<b>300.000,00</b>	<b>50,0</b>
<b>JOSÉ IVO DE SOUZA</b>	<b>3.000</b>	<b>300.000,00</b>	<b>50,0</b>
<b>Total do capital social</b>	<b>6.000</b>	<b>600.000,00</b>	<b>100,0</b>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**EM BRANCO**  
3º Ofício de Notas  
Natal - RN



**EM BRANCO**  
3º Ofício de Notas  
Natal - RN

entre si, uma outra distribuição das quotas, diferente do previsto na oferta, com força vinculante em relação aos sócios que as oferecem.

**CLÁUSULA DÉCIMA – (DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SÓCIOS)**

No caso de morte, impedimento legal ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para apuração dos haveres da sociedade e a consequente divisão dos ativos e passivos entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, de acordo com a participação social de cada um, permitido aos herdeiros, se desejarem, compor e dar continuidade a sociedade. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio falecido, de continuar na sociedade, as quotas de capital, que farão jus, serão lhes ressarcidas em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas com juros de mercado, com vencimento da primeira 30 (trinta) dias, após o levantamento do balanço supra citado, cabendo ao sócio remanescente admitir novos sócios para continuidade da empresa na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS)**

O Instrumento de Contrato Social poderá ser reformulado, no tocante à administração e as demais cláusulas, através de aditivos e sempre por deliberação em comum dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (DO CONSELHO FISCAL)**

A Sociedade não tem Conselho Fiscal, que será instituído nos termos dos artigos 1066 a 1070 do Código Civil/2002, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (DAS DECLARAÇÕES)**

Declararam os administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (DA REMUNERAÇÃO AOS ADMINISTRADORES)**

Os administradores poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de Pró-labore, respeitada as limitações financeiras e econômicas da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – (DO FORO DE ELEIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS)**

Fica eleito, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro da comarca de Natal, Capital do estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições aplicáveis na Lei 10.406 de 10.01.2002.

**CONFERÊNCIA**  
CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

03/JUN. 2015 Em Natal/RN.

Tabellã do 3º Ofício de Netas

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

Netas  
Largo Junqueira Aires, 532

Netas  
Largo Junqueira Aires, 532  
Kerina Coelho Fagundes Santos  
Gerlene da Cruz Cado da Costa  
Substitutos

Netas  
Largo Junqueira Aires, 532  
Kerina Coelho Fagundes Santos  
Gerlene da Cruz Cado da Costa  
Substitutos

Netas  
Largo Junqueira Aires, 532  
Kerina Coelho Fagundes Santos  
Gerlene da Cruz Cado da Costa  
Substitutos

4  
JUN 2015

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal - RN

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 05 de Dezembro de 2013.

Mica Lias de grama longe  
**ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA**  
Sócia  
Jose Ivo de Souza  
**JOSÉ IVO DE SOUZA**  
Sócio

Testemunhas:

Raimundo Nonato Garcia  
Raimundo Nonato Garcia  
CPF 130.573.674-53  
RG 175.977- SSP/RN

Maria das Graças Pereira  
Maria das Graças Pereira  
CPF 107.589.924-91  
RG 190.942 -SSP/RN

**3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Liane Coelho Fagundes Tavares  
Manoel Tabelliã  
Dilana Fagundes Pereira  
Karinia Coelho Fagundes  
Zerlene da Cruz Cadó da Costa  
Substitutos

**CONFERÊNCIA**  
CERTIFICO que a presente cópia  
xerox é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado.

03 JUN. 2015 Em Natal/RN.

Tabelliã do 3º Ofício de Notas

VALIDA SEMPRE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO.

Seio de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO

ALZ-031915

Cargo Junqueira Aires, 532

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2013 SOB Nº: 24295069  
Protocolo: 13/087672-0, DE 16/12/2013

Empresa: 24.2.0028073-2  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
ME

Fernando V. de Macedo Silva  
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

5.

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal - RN





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO FIS

CONFÉRENCIA DE REGISTRO

CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

05 JUN. 2013

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZADO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
Lianelze Coelho Fagundes  
Márcia Fagundes Pereira  
Cláudia Coelho Fagundes Santos  
Kerina Coelho Fagundes Santos  
Geriene da Cruz Cado da Costa  
Substitutos

CASA 1  
1  
AUTENTICIDADE  
REC-01/1168

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

**ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA**  
Nome do Sócio (por extenso)  
**BRASILEIRA** **CABADA** **ELETROTECNICA** **377.229** **06.01.71**  
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Data de Nascimento  
**175.780.944-91** **889** **RN.**  
CPF Endereço Completo Órgão Exp. UF  
**RUA MIRIMAR Nº. 097 ROCAS NATAL RN.**  
CEP **59.010-470**

**99 (NOVENTA E NOVE)** **R\$. 9.900,00** **R\$. 9.900,00**  
Nº de Cotas Capital Subscrito R\$ Capital Integralizado R\$  
**INTEGRALIZADO NO ATO, SENDO: R\$. 980,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, E R\$. 9.000,00 EM BENS MÓVEIS - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**  
Capital a Integralizar R\$ Forma e Prazo da Integralização  
**ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA, ISOLADAMENTE.**  
Gerência e Uso do Nome Comercial

**FRANCISCO RONALDO BATISTA DE ARAUJO**  
Nome do Sócio (por extenso)  
**BRASILEIRO** **SOLTEIRO** **COMERCIANTE** **001.251.613** **06.01.71**  
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Data de Nascimento  
**807.416.094-68** **889** **RN.**  
CPF Endereço Completo Órgão Exp. UF  
**RUA CHILE Nº. 025 - RIBEIRA, NATAL RN.**  
CEP **59.012-290**

**01 (UMA)** **R\$. 100,00** **R\$. 100,00**  
Nº de Cotas Capital Subscrito R\$ Capital Integralizado R\$  
**EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS, INTEGRALIZADO NO ATO.**  
Capital a Integralizar R\$ Forma e Prazo da Integralização  
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento  
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF  
CPF Endereço Completo  
CEP

Nº de Cotas Capital Subscrito R\$ Capital Integralizado R\$  
Capital a Integralizar R\$ Forma e Prazo da Integralização  
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento  
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF  
CPF Endereço Completo  
CEP

Nº de Cotas Capital Subscrito R\$ Capital Integralizado R\$  
Capital a Integralizar R\$ Forma e Prazo da Integralização  
Gerência e Uso do Nome Comercial

Francisco

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal-RN



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Coelho Fagundes Tabella  
Mancel Fagundes Perello  
Diana Coelho Fagundes  
Karina Coelho Fagundes  
Gerlene da Cruz Cado da  
Substitutos

CONFÉRENCIA

CERTIFICO que a presente cópia em xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

05 JUN. 2013

*[Handwritten Signature]*

Tabela do 3º Ofício de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO  
**ACQUATRAY DO NORDESTE LTDA.**

Nome Comercial

**PRAÇA DA MATRIZ S/N. PRAIA DO SAGÍ**

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

RN. **99.140-000**

**BAIA FORMOSA- RN.**

UF CEP

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL  
**100 (CEM) COTAS**

R\$. **100,00**

R\$. **10.000,00**

Nº de Cotas

- x -

Valor Unitário/Cota R\$

R\$. **10.000,00**

Capital Integralizado R\$

**( DEZ MIL REAIS )** \*\*\*

Capital a Integralizar R\$

Total do Capital R\$

Capital Total (por extenso)

R\$. **1.000,00**

R\$. **9.000,00**

\*\*\*x\*\*\*

\*\*\*x\*\*\*

Em Moeda

Em Bens Móveis R\$

Em Bens Imóveis R\$

Outros R\$

**INTEGRALIZADO NO ATU, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS E BENS MÓVEIS.**

Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**23 / 09 / 97**

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado Até:

**31 / 12**

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

**1ª) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS E TRATAMENTO DE ÁGUA.**

**2ª) - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.**

\*72.00280732\*

2661 91 100

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal-RN



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

OFÍCIO DE NOTARIAS  
L.º de Coelho Fagundes Tavares  
Tabelião  
Mancel Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes Santos  
Karina Coelho Fagundes Santos  
Gerlene da Cruz Cado da Costa  
Substitutos

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO  
**CONFÉRENCIA**  
CERTIFICO que a presente cópia em xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
05 JUN. 2013  
Tabelião do 3º Ofício de Notas  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DESSE OFÍCIO PARA AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
CASA  
Fls. 154  
3

**CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade. ~~Os sócios ficam dispensados da caução prevista em lei.~~

**CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

NA FORMA DA LEI EM VIGOR.

**CLÁUSULA 12 – CAPITAL SOCIAL. INTEGRALIZAÇÃO EM BENS MÓVEIS.**

**ALICE DIAS DE ARAÚJO SOUZA: VALOR, R\$. 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), CONFORME DISCRIMINAÇÃO:**

01 - TRATOR MARCA VALMET. ANO DE FABRICAÇÃO 1985, MOD. 85....R\$.	6.500,00
01 - PENEIRA A MOTOR EXPLOSÃO, MODELO PD-15 CL. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 15kg / DIA. ....R\$.	2.500,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>9.000,00</b>

22108200732

OCT 15 1997

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal-RN



---

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal-RN

---





---

**EM BRANCO**  
3º Ofício de Notas  
Natal-RN

---



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ACQUATRÁT DO NORDESTE LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 24 2 0028073-2	<b>CNPJ</b> 02.191.235/0001-33	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 15/10/1997	<b>Data de Início de Atividade</b> 23/09/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR 101 KM 10,5, S/N, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL, RN, 59.115-001			
<b>Objeto Social</b> EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHOS OU PEDREGULHOS E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO FABRICAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA			
<b>Capital: R\$</b> 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA 175.780.944-91	300.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
JOSE IVO DE SOUZA 202.179.514-49	300.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

NATAL - RN, 12 de setembro de 2014

*Fernando V. de Macedo Silva*

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signature]*

14/078113-7

\*11072

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Coelho Fagundes Tavares  
Mara Fagundes Pereira  
Karina Coelho Fagundes  
Gerlene da Cruz Cado da Costa  
Substitutos

**CONFERÊNCIA**  
CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

03/JUN. 2015 Em Natal/RN.

*[Handwritten signature]*

Tabela do 3º Ofício de Notas

VALIDAR SEMPRE EM O SELO DE AUTENTICIDADE E CALIZAÇÃO



Largo Junqueira Aires, 532

*[Handwritten initials]*

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal - RN



**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA ME</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
<b>24 2 0028073-2</b>	<b>02.191.235/0001-33</b>	
Último Arquivamento		
Data: <b>17/12/2013</b>	Número: <b>24295069</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		

14/078113-7

**\*11072**

NATAL - RN, 12 de setembro de 2014

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Coelho Fagundes Tavares  
Tabelião

Manoel Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes  
Karine Coelho Fagundes Santos  
Geriene da Cruz Cadó da Costa  
Substitutos

**CONFERÊNCIA**

CERTIFICO que a presente cópia  
xerox é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado.

**03 JUN. 2015** Em Natal/RN.

Tabelião do 3º Ofício de Notas

SELO DE  
AUTENTICAÇÃO  
CALIZAÇÃO



AUTENTICAÇÃO  
ALZ-031909

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal - RN



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

24 2 0028073-2

CNPJ

02.191.235/0001-33

CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

14/078113-7

\*11072

NATAL - RN, 12 de setembro de 2014

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA  
SECRETARIO-GERAL

CPF: 133.038-9

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Coelho Fagundes Tavares  
Tabelliã

Mancei Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes  
Karina Coelho Fagundes Santos  
Gerlene da Cruz Cadó da Costa  
Substitutos

CONFERÊNCIA

CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

03 JUN. 2015 Em Natal/RN.

Tabelliã do 3º Ofício de Notas

SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



**EM BRANCO**  
3º Ofício de Notas  
Natal - RN





**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**



**CERTIDÃO ESTADUAL  
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 0000011162**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, vinculado ao CNPJ: 02.191.235/0001-33**

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 14 de maio de 2015 às 10h45m.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.191.235/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:41:44 do dia 10/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2015.

Código de controle da certidão: 52ED.F1F4.D684.DB9F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*[Handwritten signatures and initials]*





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado de Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

CASA  
Fis. *lbh*

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 3712296**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte **ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA - ME**

CNPJ **02.191.235/0001-33**

Inscrição Estadual: 20.079.593-7

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.

Emitida em 14/05/2015 às 10:26:24 <Horário de Natal/RN>.

Válida até 13/06/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*f* *g* *h* *i*





Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 1062297	<b>Código de Validação:</b> 116450264498	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte**

<b>CPF/CNPJ:</b> 02.191.235/0001-33	<b>Nome/Razão Social:</b> ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA ME
--	--

**Inscrições Mobiliárias**

Inscrição	Denominação	Situação/Licenciamento
212.136-5	ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA ME	ATIVA/NORMAL
158.894-0	ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA ME	CERRADA/NÃO LICENCIA

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente certidão foi expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 10 de 26/07/1996 combinado com a Portaria nº 41 de 16/04/2003.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 14 de maio de 2015







**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02191235/0001-33  
**Razão Social:** ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA ME  
**Endereço:** ROD BR 101 SN KM 10,5 / NOSSA SENHORA DA AP / NATAL / RN / 59115-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2015 a 15/06/2015

**Certificação Número:** 2015051703582876482649

Informação obtida em 26/05/2015, às 18:12:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.191.235/0001-33

Certidão n°: 76694175/2015

Expedição: 21/01/2015, às 18:19:25

Validade: 19/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.191.235/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A

**CASAL-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**


Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – Al.  
Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015– CASAL**

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, sediada em ROD. BR 101 KM 10,5, S/Nº - BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO | CEP: 59.115-001 | NATAL | RN, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 03/2015– CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**1.2.** A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, sediada em ROD. BR 101 KM 10,5, S/Nº - BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO | CEP: 59.115-001 | NATAL | RN **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Natal-RN, 08 de Junho de 2.015

  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
JOSÉ IVO DE SOUZA  
CPF 202.179..514-49





**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 02.191.235/0001-33** executou para esta Companhia os serviços constantes no **Contrato 12.0100 e Aditivo I** para Execução técnica em retirada e fornecimento com colocação de material filtrante em 95 (noventa e cinco) unidades de filtração no total de 1.800 m<sup>3</sup> e reparos em fibra de vidro em troncos cônicos e tubulações, manutenção de atuadores e redutores de válvulas em unidades de filtração.

Natal/RN, 05 de agosto de 2013

Atenciosamente,

Biól. Ederson William de Figueiredo Nunes  
Unidade de Serviço de Tratamento de Água – USTA

[Handwritten initials and marks]







# CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte  
WEB - 179018 / 2013

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 179018 / 2013**  
**PROTOCOLO : PRO0007074113**  
**DATA DE EMISSÃO : 05/08/2013**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria n 0041/2005, de 19/08/2005 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional ALAIN GIORDANNO DIAS D'ARAUJO SOUZA  
Cadeira: 2106982453XXXX  
CPF: 01343152437  
Título(s)  
Inscrição Profissional: 01343152437  
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: E00135818 Tipo da ART: Normal  
Registrada em: 10/03/2009  
Baixada em: 08/07/2010  
Endereço da Obra: AV. DOS XAVANTES, 1000, PITIMBU, CEP: 59057600 NATAL/RN  
Proprietário: MENDES DUARTE SERV. DE LOC. DE MAQ. LTDA  
Contratante: MENDES DUARTE SERV. DE LOC. DE MAQ. LTDA  
Atividade(s)

ATUACAO  
VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA)  
Dimensão do Trabalho: 3,00 HORA/DIA

O PROFISSIONAL SERA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REFERIDA EMPRESA, TRABALHANDO DE SEGUNDA A SEXTA, NOS HORÁRIOS DE 11.00 AS 14.00HS., E A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2009, ASSUME TODOS OS ENCARGOS TÉCNICOS COMPREENDIDOS NAS ATIVIDADES DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA, LIMITADOS AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO III, DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO DE Nº 336/89 - CONFEA, E TERÁ TOTAL AUTONOMIA NA DIREÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DA EMPRESA.

ART: E00177171 Tipo da ART: Normal  
Registrada em: 21/05/2011  
Baixada em: 21/06/2011  
Endereço da Obra: E.T.A. PAU DOS FERROS(RN), CENTRO, CEP: 59000000 PAU DOS FERROS/RN  
Proprietário: CAERN - CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN(CAERN)  
Empresa: ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
Contratante: CAERN - CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN  
Atividade(s)

FORNECIMENTO  
ATUACAO  
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO  
Dimensão do Trabalho: 32,45 M3

AQUISIÇÃO DE 32,45M3 DE MATERIAL FILTRANTE DESTINADO A ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA DE PAU DOS FERROS(RN), NECESSARIO AO TRATAMENTO DE AGUAA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME ORDEM DE LICITACAO N. 0132-M/2009 - DT E DISPENSA DE LICITACAO 077/2009 E AES N. 050/2009.

ART: 00021069824535010420 Tipo da ART: Normal  
Registrada em: 31/10/2011  
Baixada em: 23/07/2013  
Endereço da Obra: EB1 SERRA DE SANTANA, ZONA RURAL, CEP: 59300000 JUCURUTU/RN  
Proprietário: CAERN - CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN  
Empresa: ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
Contratante: CAERN - CIA DE AGUAS E ESGOTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Coelho Fagundes Tavares  
Manoel Fagundes Perreira  
Diana Coelho Fagundes  
Karina Coelho Fagundes Santos  
Gerlene de Cruz Cadó da Costa  
Substituto

**CONFERÊNCIA**  
CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
03 JUN. 2015 Em Natal/RN.  
Tabeliã do 3º Ofício de Notas  
VALIDE SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICACAO



CASAL  
Eis: 168  
[Signature]

[Handwritten signature]

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal - RN



# CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

WEB - 179018 / 2013

CASAL  
Fis. 169  
\$

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA  
Dimensão do Trabalho : 5,00 UNIDADES

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RETIRADA, CLASSIFICAÇÃO, COLOCAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO MATERIAL FILTRANTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA ADUTORA SERRA DE SANTANA, CONFORME ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 0125 - S/2011 - DT E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2011 - TOMADA DE PREÇOS.

ART. 00021069824535010620 Tipo da ART:Normal  
Registrada em : 03/05/2012  
Baixada em : 23/07/2013  
Endereço da Obra : DIVERSOS, DIVERSOS, CEP : 59000000 DIVERSOS/RN  
Proprietário : CAERN - CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN  
Empresa : ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
Contratante : CAERN - CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN

Atividade(s)

REPARO  
CONSERVACAO  
ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA  
Dimensão do Trabalho : 4,00 UNIDADES

FORNECIMENTO  
ATUACAO  
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO  
Dimensão do Trabalho : 65,71 M3

EXECUCAO  
ATUACAO  
ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA  
Dimensão do Trabalho : 4,00 UNIDADES

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 12.0017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2011 - TOMADA DE PREÇO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS LOTES ABAIXO:

LOTE 01: Execução dos serviços, para recuperação de 03 filtros de pressão descendentes da Estação de Tratamento de Água do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de São Rafael-RN (RAS), conforme Ordem de Licitação nº 0117 - S/2011 - DT,

LOTE 02: Execução dos serviços de ampliação da ETA de Marcelino Vieira-RN (RPF), conforme Ordem de Licitação nº 0113 - S/2011 - DT;

LOTE 03: Execução dos serviços, com fornecimento de material, para ampliação da Estação de Tratamento de Água da cidade de Almino Afonso-RN (RPF), conforme Ordem de Licitação nº 0163 - S/2011 - DT,

LOTE 04: Execução dos serviços, com fornecimento de material, para ampliação da Estação de Tratamento de Água da cidade de Francisco Dantas-RN (RPF), conforme Ordem de Licitação nº 0164 - S/2011 - DT.

ART. 00021069824535010820 Tipo da ART:Normal  
Registrada em : 20/09/2012  
Baixada em : 31/07/2013  
Endereço da Obra : DIVERSOS, DIVERSOS, CEP : 59000000 DIVERSOS/RN  
Proprietário : COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN  
Empresa : ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
Contratante : COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA  
Dimensão do Trabalho : 95,00 UNIDADES

FORNECIMENTO  
ATUACAO  
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO  
Dimensão do Trabalho : 1.800,00 M3

EXECUCAO DOS SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENCAO DE FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL FILTRANTE, COMPOSTO DE SEIXO E AREIA COM GRANULOMETRIA ESPECIFICADA E DE CONFORMIDADE COM A ESTRATIFICACAO DAS CAMADAS FILTRANTES DEFINIDAS EM PROJETO DE CADA UNIDADE DE FILTRAÇÃO. PARA REPOSICAO NOS FILTROS DAS E.T.A.'S DE 96 SISTEMAS PERTENCENTES A REGIONAIS NATAL NORTE - RNN, NATAL SUL - RNS, LITORAL SUL - RLS, ASSU - RAS, MOSSORO - RMO, PAU DOS FERROS - RPF E CAICO - RCA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2012 - TOMADA DE PREÇOS

ART. 00021069824535010920 Tipo da ART:Substituição

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Coelho Fagundes Tavares  
Tabeliã  
Manoel Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes Santos  
Karina Coelho Fagundes Santos  
Gerlene da Cruz Cado da Costa  
Substitutos

## CONFERÊNCIA

CERTIFICO que a presente cópia em xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

03 JUN. 2015 Em Natal/RN

*[Assinatura]*

Tabeliã do 3º Ofício de Notas

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**  
3º Ofício de Notas  
Natal - RN

10/10/2011  
10/10/2011



CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

WEB - 179018 / 2013

CASAL  
Fis. 170  
8

ART Vinculada: 00021069824535010320  
Profissional Vinculado: 2106982453  
Registrada em: 22/01/2013  
Baixada em: 23/07/2013  
Endereço da Obra: RUA MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, 141, CENTRO, CEP: 59000000 JUCURUTU/RN  
Proprietário: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE  
Empresa: ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
Contratante: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA  
Dimensão do Trabalho: 2,00 UNIDADES

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE JUCURUTU/RN, CONFORME ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 0120 - S/2011 - DT E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2011

ART: 00021069824535011120 Tipo da ART: Normal  
Registrada em: 23/07/2013  
Baixada em: 31/07/2013  
Endereço da Obra: ETA SANTANA DO MATOS, ZONA RURAL, CEP: 59000000 SANTANA DO MATOS/RN  
Proprietário: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN  
Empresa: ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
Contratante: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA  
Dimensão do Trabalho: 1,00 UNIDADES

FORNECIMENTO  
ATUACAO  
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO  
Dimensão do Trabalho: 15,00 M3

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AES - Nº 0595/2013 DE 08 DE JULHO DE 2013.

ART 00021069824535011220 Tipo da ART: Normal  
Registrada em: 23/07/2013  
Baixada em: 31/07/2013  
Endereço da Obra: ETA CUITÊ, ZONA RURAL, CEP: 59000000 PEDRO VELHO/RN  
Proprietário: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN  
Empresa: ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
Contratante: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA  
Dimensão do Trabalho: 1,00 UNIDADES

FORNECIMENTO  
ATUACAO  
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO  
Dimensão do Trabalho: 15,00 M3

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE CUITÊ, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO-RN, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - AES - Nº 420/2013 DE 05 DE JULHO DE 2013.

ART: 00021069824535011620 Tipo da ART: Substituição  
ART Vinculada: 00021069824535011320  
Profissional Vinculado: 2106982453  
Registrada em: 01/08/2013  
Baixada em: 06/08/2013  
Endereço da Obra: DIVERSOS, DIVERSOS, CEP: 59000000 DIVERSOS/RN  
Proprietário: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN  
Empresa: ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
Contratante: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Coelho Fagundes Tavares  
Manoel F. Tabelli  
Diana Coelho Fagundes  
Karina Coelho Fagundes Santos  
Gerlene da Cruz Cado da Costa  
Substitutos

CONFERÊNCIA

CERTIFICO que a presente cópia em xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

03 JUN. 2015

*[Handwritten Signature]*

Tabelli do 3º Ofício de Notas  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal - RN



CASA  
Fis. 131

# CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

WEB - 179018 / 2013

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA  
Dimensão do Trabalho : 25,00 UNIDADES

ART COMPLEMENTAR A ART 00021069824535010620 REFERENTE AO CONTRATO Nº 12.0100. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA COM RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE FILTRAÇÃO E PINTURA EXTERNA, REPAROS DE FIBRA DE VIDRO EM TRONCOS CÔNICOS E TUBULAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ATUADORES E REDUTORES DE VÁLVULAS, CONFORME O 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.0100 (SERVIÇOS NÃO FORAM CONTEMPLADOS NO REFERIDO CONTRATO)

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), que vai datada e assinada, por quem de direito.

*Mariana de Melo Araújo Dantas*  
Mariana de Melo Araújo Dantas  
Gerente de Operações - GOP  
Mat. Reg. CREA/RN

João Augusto de Araújo Dantas  
Profissional de Suporte Técnico - PS  
MAT. R7155 - CREA/RN

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Lilane Coelho Fagundes Tavares  
Tabeia  
Mancel Fagundes Pereira  
Dilana Coelho Fagundes  
Karina Coelho Fagundes Santos  
Gerlene de Cruz Araújo da Costa  
Substitutos

**CONFERÊNCIA**  
CERTIFICO que a presente cópia  
xerox é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado.

03 JUN. 2015 Em Natal/RN.

*João Augusto de Araújo Dantas*  
Tabeia do 3º Ofício de Notas  
Largo Junqueira Aires, 532



*Handwritten marks and signatures*

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal - RN



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ACQUACCI DO NORDESTE  
LTDA  
 CNPJ/MF 02191235/0001-33  
 Rua PRACA DA UNICIT Nº 510  
 Município BATA FORQUESA Est. RN  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo ENGENHEIRO CIVIL  
 CBO nº .....  
 Data admissão 01 de JUNHO de 2009  
 Registro nº ..... Fls./Ficha 22  
 Remuneração especificada R\$ 2.790,00  
DOIS MIL SETECENTOS NOVENTA  
REAIS  
 \_\_\_\_\_  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 \_\_\_\_\_  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....  
 CNPJ/MF .....  
 Rua ..... Nº .....  
 Município ..... Est. ....  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo .....  
 CBO nº .....  
 Data admissão ..... de ..... de .....  
 Registro nº ..... Fls./Ficha .....  
 Remuneração especificada .....  
 .....  
 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

3º OFICIO DE NOTAS  
 Liane Coelho Fagundes Tavares  
 Tabellã  
 Manoel Fagundes Pereira  
 Diana Coelho Fagundes  
 Karine Coelho Fagundes Santos  
 Gerlene da Cruz Cedó de Costa  
 Substitutos

**CONFERÊNCIA**  
 CERTIFICO que a presente cópia  
 xerox é a reprodução fiel do original  
 que me foi apresentado.  
 05 JUN. 2015 Em Natal/RN  
 Liane Coelho Fagundes Tavares  
 Tabellã do 3º Ofício de Notas  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE  
 AUTENTICIDADE E FISCALIZ.



*Handwritten signatures and initials.*



**CONFERÊNCIA**  
 CERTIFICO que a presente cópia  
 xerox é a reprodução fiel do original  
 que me foi apresentado.  
 05 JUN. 2015 Em Natal/RN.  
 Liane Coelho Fagundes Tavares  
 Tabellã do 3º Ofício de Notas  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE  
 AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

Cargo Junqueira Afros, 532

---

---

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal-RN

---

---

Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

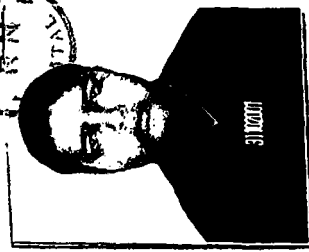
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 88.644 Série 00018-RN

Assinatura do portador: *Alain Giordanno Dias*  
ASSINATURA DO PORTADOR



CONFERÊNCIA

CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

05 JUN. 2015 Em Natal/RN

*Karoline*  
Tabelião do 3º Ofício de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

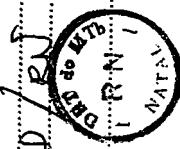


QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Alain Giordanno Dias P'Ananjo Souza*  
Loc. Nasc. *Natal* Est. RN Data *01/08/1984*  
Filiação *José Ivo de Souza e Alice Dias*  
de *Ananjo Souza*  
Doc. Nº *26.1.743.027* SSP/RN

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº  
Exp. em / / Estado  
Obs.:  
Data Emissão *29/11/2001* DRT Natal/RN  
Joanêlia Patrícia M. de Mendonça  
Assistente Técnico/DRT/RN  
Mat. 000 197 Assinatura do Funcionário



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Coelho Fagundes Tavares  
Tabelião  
Mancel Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes Santos  
Karina Coelho Fagundes Santos  
Gerlene da Cruz Cado de Costa  
Substituído

CONFERÊNCIA

CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

05 JUN. 2015 Em Natal/RN

*Karoline*  
Tabelião do 3º Ofício de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.



*[Handwritten signature]*

---

---

**EM BRANCO**  
3º Ofício de Notas  
Natal-RN

---

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**  
**Av. Senador Salgado Filho, 1480 - Lagoa Nova- Natal/RN CEP:59056-000**  
**CGC:08.025.934/0001-90 Fone:(84)4006-7200 Fax:(84)4006-7201**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Certidão: **WEB-220272/2015** Válida até: **04/07/2015**

Finalidade: Participação em Licitação Pública

Registro no CREA: **0000004741EMRN** Data Registro: **10/11/2003**

Razão Social: **ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA**

Nome Fantasia:

Última Anuidade Capital Social: R\$ 600,000.00 **CNPJ:02.191.235/0001-33**  
Paga: **2015**

Endereço: **RODOVIA BR 101 KM 76,3 S/Nº , - NOSSA SRA. DA APRESENTACAO-NATAL/RN - CEP:59115001**

**Objeto Social:**

EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHOS OU PEDREGULHOS E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; FABRICAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA. ( ADITIVO Nº CONSOLIDADO - 04/07/2013 ). HABILITADA PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, LIMITADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

IMPORTANTE: Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

OBSERVAÇÃO: Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: **ALAIN GIORDANNO DIAS D ARAUJO SOUZA** Data Inclusão: **10/03/2009**

Último Ano Pago: **2015** Parcela Paga: **01/01**  
Carteira: **2106982453XXXX** Vínculo: **Responsável Técnico**

Título(s) e Atribuições:

**Engenheiro Civil**  
**Artigo 7º da Resolucao n.º 218/73, do CONFEA.**

Ressalvado o direito do CREA-RN cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, **CERTIFICAMOS** que a pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A , conforme Artigo 1º da Resolução 336/89-CONFEA, podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão. **CERTIFICAMOS** ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao **CREA-RN**.

**ATENÇÃO:** A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: [https://art.crea-rn.org.br/certidao/index\\_pj.php](https://art.crea-rn.org.br/certidao/index_pj.php), informando o Nº **WEB-220272/2015**.



Certidão emitida via Internet em 04/06/2015 às 09:40:15 h, com base na Decisão de Diretoria nº 0041/2005, de 29 de agosto de 2005.

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

---



Handwritten signature and initials, including a large stylized letter 'A' and other cursive marks.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av. Senador Salgado Filho, 1480 - Lagoa Nova- Natal/RN CEP:59056-000  
CGC:08.025.934/0001-90 Fone:(84)4006-7200 Fax:(84)4006-7201

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão: **WEB-220271/2015**

Válida até: **04/07/2015**

Nome: **ALAIN GIORDANNO DIAS D ARAUJO SOUZA**

Carteira: **2106982453XXXX**

Última Anuidade Paga: **2015**

**Título(s) Profissional(is):**

Engenheiro Civil

Artigo 7º da Resolucao n.º 218/73, do CONFEA.

Endereço: RUA MIRAMAR, 97/99 -

Bairro: PRAIA DO MEIO

Cidade: NATAL/RN

CEP: 59010470

**CERTIFICAMOS** que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-RN**.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: <https://art.crea-rn.org.br/certidao>, informando o N° **WEB-220271/2015**.

Natal, 04 de Junho de 2015

Certidão emitida via Internet em 04/06/2015 às 18:11:52 h.

Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0041/2005, de 29 de agosto de 2005 .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.



A


**CASAL-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

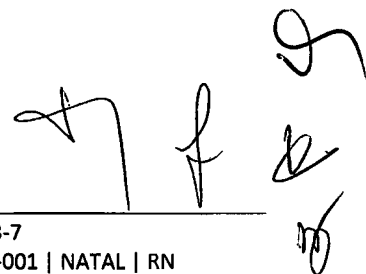
Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – Al.  
Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015– CASAL**

**DECLARAÇÃO**

A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, sediada em ROD. BR 101 KM 10,5, S/Nº - BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO | CEP: 59.115-001 | NATAL | RN, declara para os devidos fins que possui equipamentos necessários para execução dos serviços objeto do pregão presencial nº 003/2015,- CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Natal-RN, 08 de Junho de 2.015

  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
JOSÉ IVO DE SOUZA  
CPF 202.179..514-49





A


**CASAL-COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – Al.  
Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015- CASAL**

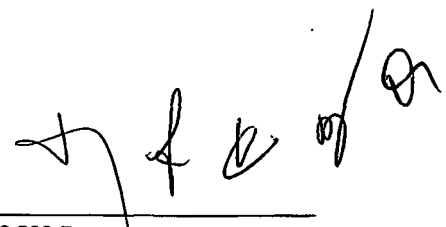
**DECLARAÇÃO**

A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, sediada em ROD. BR 101 KM 10,5, S/Nº - BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO | CEP: 59.115-001 | NATAL | RN, declara para os devidos fins que o Responsável Técnico ora responsável pela execução, conhece o sistema de abastecimento de água bem como as interferências e particularidades da região onde será executado o serviço objeto do pregão presencial nº 003/2015,- CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Natal-RN, 08 de Junho de 2.015



ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
ENGº CIVIL ALAIN GIORDANNO D. A. SOUZA  
CREA 2106982453 / CPF 013.431.524-37







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de que a empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.191.235/0001-33, sediada em ROD. BR 101 KM 10,5, S/Nº - BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO - CEP: 59.115-001 - NATAL - RN já realizou serviços de manutenção em filtros da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL na Estação de Tratamento de Água de Anadia-AL, em 5 unidades do clarificador ascendente da marca HEMFIBRA CLA II 250, na Estação de Tratamento de Água de Palmeira dos Índios-AL, em 5 unidades do clarificador ascendente da marca HEMFIBRA CLA II 450 e na Estação de Tratamento de Água de Delmiro Gouveia-AL, em 7 unidades do clarificador ascendente da marca HEMFIBRA CLA II 550 com prazos contratuais entre 30 e 90 dias.

Maceió-AL, 28 de maio de 2015.

Eng. Franklin Freitas Monte Bispo

Sup. de Produção e Tratamento de Água  
GEDOP / SUCOP / CASAL





13/05/2015

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

02.191.235/0001-33

19:32:28

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal/RN - CEP: 59115004

Pág.: 0001



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

797.151,44 D

DISPONÍVEL

95.739,70 D

CAIXA

Caixa

2.197,55 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

Banco do Brasil S/A

84.652,00 D

Banco Itaú S/A

4.199,81 D

Caixa Economica Federal

4.690,34 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

493.778,50 D

DUPLICATAS A RECEBER

Cliente Nacional

493.778,50 D

ESTOQUES

207.633,24 D

MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS

Material Acabado

172.420,12 D

Almoxarifado

35.213,12 D

ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.711.035,14 D

IMOBILIZADO

1.711.035,14 D

IMÓVEIS

Terrenos

450.000,00 D

Construções em Andamento

471.958,35 D

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Máquinas e Equipamentos - Unidade Industrial

249.723,40 D

VEÍCULOS

Caminhões

589.298,07 D

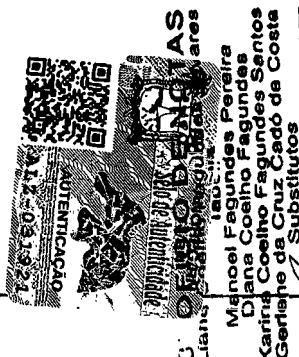
DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS

(-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

49.944,68 C

TOTAL DO ATIVO

2.508.186,58 D



CONFERÊNCIA

CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

03 JUN. 2015 Em Natal/RN.

Handwritten signature

Tabella do 3º Ofício de Notas

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.

**EM BRANCO**  
3º Ofício de Notas  
Natal - RN

13/05/2015

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME



19:32:28

02.191.235/0001-33

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal RN - CEP: 59115002

Pág.: 0002

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Natal, 31 de dezembro de 2014

*Alice Dias de Araújo Souza*

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA  
SOCIO GERENTE

CI: 337229 - SSP RN CPF: 175.780.944-91

*Jose Ivo de Souza*

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

JOSE IVO DE SOUZA  
GERENTE

CI: 393490 - SSP RN CPF: 202.179.514-49

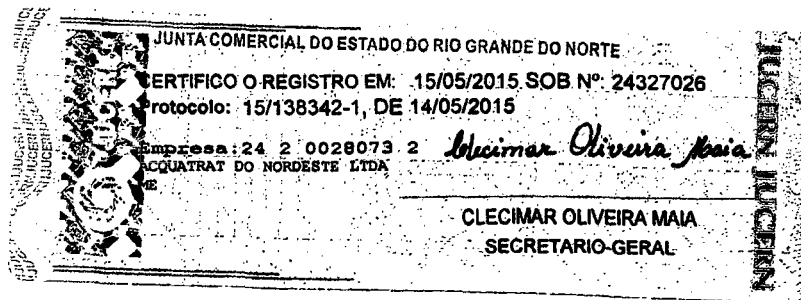
*Raimundo Nonato Garcia*

RAIMUNDO NONATO GARCIA

CRC: 003217 / RN - CPF: 130.573.674-53

CONTADOR

Rua ASSARE 2435, S/N POTENGI, Natal RN



3º OFÍCIO DE NOTAS  
Lilane Coelho Fagundes Tavares  
Tabelião  
Maironi Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes  
Karina Coelho Fagundes Santos  
Gertlene da Cruz Cardó da Costa  
Substitutos

CONFERÊNCIA

CERTIFICO que a presente cópia  
xerox é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado.

19 MAIO 2015 Em Natal/RN

*K. Fagundes*  
Tabelião do 3º Ofício de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



*f*  
*K*  
*S*

EM BRANCO

3º Ofício de Notas  
Natal-RN

13/05/2015

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

02.191.235/0001-33

19:32:28

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal - RN - CEP: 59115000

Pág.: 0003



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE 247.525,13 C

FORNECEDORES 172.435,49 C

FORNECEDORES NACIONAIS

Fornecedores Diversos 172.435,49 C

OBRIGAÇÕES DIVERSAS 50.456,39 C

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Simplex Nacional 50.456,39 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS 24.633,25 C

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

Salários e Ordenados a Pagar 19.342,00 C

Pró-Labore e Honorários a Pagar 1.448,00 C

OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

INSS a Recolher 1.423,71 C

FGTS a Recolher 2.419,54 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.260.661,45 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO 600.000,00 C

CAPITAL INTEGRALIZADO

Alice Dias de Araujo Souza 300.000,00 C

Jose Ivo de Souza 300.000,00 C

RESULTADOS ACUMULADOS 1.660.661,45 C

RESULTADOS ACUMULADOS

Resultado do Exercício em Curso 1.660.661,45 C

TOTAL DO PASSIVO 2.508.186,58 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Natal, 31 de dezembro de 2014

CONFERÊNCIA

CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

03 JUN 2015 Em Natal/RN.

Stamp area containing '3º OFÍCIO DE NOTAS', 'TABELA DO 3º OFÍCIO DE NOTAS', 'SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO', and a QR code.

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal - RN

13/05/2015

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

02.191.235/0001-33

19:32:28

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal-RN - CEP: 59115004

Pág.: 0004



*Alice Dias de Araujo Souza*

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA  
SOCIO GERENTE

CI: 337229 - SSP RN CPF: 175.780.944-91

*Jose Ivo de Souza*

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

JOSE IVO DE SOUZA  
GERENTE

CI: 393490 - SSP RN CPF: 202.179.514-49

*Raymundo Nonato Garcia*

RAYMUNDO NONATO GARCIA

CRC: 003217 / RN - CPF: 130.573.674-53  
CONTADOR

Rua ASSARE 2435, S/N POTENGI, Natal RN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2015 SOB Nº: 24327026

Protocolo: 15/138342-1, DE 14/05/2015

Empresa: 24 2 0028073 2 *Clecimar Oliveira Maia*

ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA

CLECIMAR OLIVEIRA MAIA  
SECRETARIO-GERAL

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Coelho Fagundes Tavares  
Tabelliã  
Mansel Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes  
Karina Coelho Fagundes Britos  
Gerlene da Cruz Cabó da Costa  
Substituídas

CONFERÊNCIA

CERTIFICO que a presente cópia  
xerox é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado.

19 MAIO 2015 Em Natal/RN

*K. Fagundes*

Tabelliã do 3º Ofício de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.



*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

**EM BRANCO**  
3º Ofício de Notas  
Natal-RN



**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Vendas de Produtos	1.029.130,65
Serviços Prestados	2.240.454,50

**(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**

(-) ISS	(48.959,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(267.949,90)

**ESTOQUE INICIAL**

Matéria-Prima	(457.729,43)
---------------	--------------

**DESPESAS COM PESSOAL**

Salários e Ordenados	(222.418,75)
Pró-Labore	(8.688,00)
13º Salário	(15.944,00)
Férias	(21.796,02)
INSS	(15.960,10)
FGTS	(19.977,37)
Indenizações e Aviso Prévio	(7.567,73)
Despesas c/Alimentação	(3.245,70)

**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**

Taxas Diversas	(2.164,15)
Impostos e taxas	(42.202,18)
ICMS	(10.427,07)
Impostos e Tributos	(63.979,91)

**DESPESAS GERAIS**

Energia Elétrica	(12.238,15)
Água e Esgoto	(1.260,93)
Telefone	(14.160,07)
Assistência Contábil	(8.688,00)
Depreciações e Amortizações	(49.944,68)
Despesas Legais e Judiciais	(64.006,30)
Material de Proteção	(8.027,90)
Material de Conservação	(87.263,10)
Material de Manutenção	(13.103,04)
Combustíveis e Lubrificantes	(108.063,84)
Manutenção de Veículos	(23.616,14)
Despesas c/Veículos	(1.124,70)

**DESPESAS FINANCEIRAS**

Juros e Comissões Bancárias	(3.848,90)
-----------------------------	------------

**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**

Emplacamento de Veículos	(4.568,64)
--------------------------	------------

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

1.660.661,45

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Coelho Fagundes Tavares  
Tabelliã  
Manoel Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes  
Karina Coelho Fagundes Santos  
Gerlene da Cruz Cado da Costa  
Substitutos

**CONFERÊNCIA**

CERTIFICO que a presente cópia  
xerox é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado.

03 JUN. 2015 Em Natal/RN.

Tabelliã do 3º Ofício de Notas

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
SELO DE AUTENTICAÇÃO



**EM BRANCO**

3<sup>o</sup> Ofício de Notas  
Natal - RN



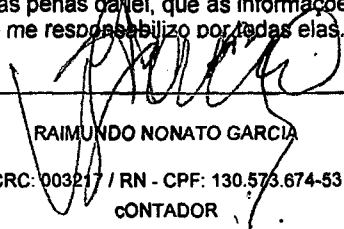
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2014.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº ..... a ..... do Livro Diário nº 001, registrado na JUCERN sob nº ..... em 00:00:00.

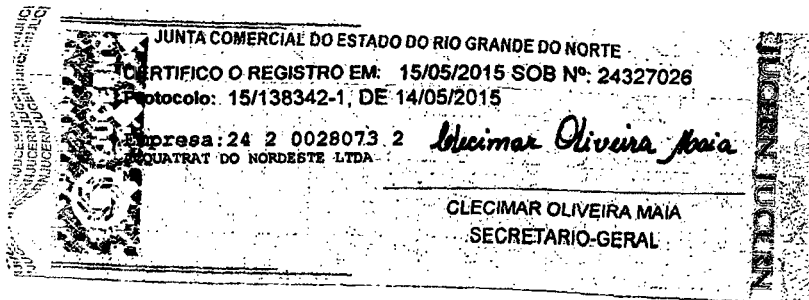
A sociedade não possui Auditoria Independente.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Natal, 13 de maio de 2015

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

  
RAIMUNDO NONATO GARCIA  
CRC: 003217 / RN - CPF: 130.573.674-53  
CONTADOR

Rua ASSARE 2435, S/N POTENGI, Natal RN



3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Cabelo Fagundes Tavares  
Tabelig  
Mabel Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes  
Karina Coelho Fagundes Santos  
Gerlene da Cruz Cado da Costa  
Substitutas

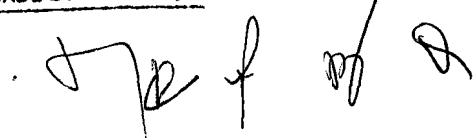
CONFERÊNCIA  
CERTIFICO que a presente cópia em xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

19 MAIO 2015 Em Natal/RN.



Tabellã do 3º Ofício de Notas  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.







---

---

**EM BRANCO**  
3º Ofício de Notas  
Natal-RN

---

---

### Notas Explicativas:

As Demonstrações contábeis estão em conformidade com a RTG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12. A entidade dedica-se ao ramo de extração de areia e pedregulhos e assemelhados, promovendo a compra e venda, contando com 02 (dois) sócios. A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens. A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que Entra Primeiro que Sai.

*Alice Dias de Araújo Souza*  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA-ME  
Alice Dias de Araújo Souza  
Sócio Gerente

*José Ivo de Souza*  
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA-ME  
José Ivo de Souza  
Sócio Gerente

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Coelho Fagundes Tavares  
Tabelis  
Meneel Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes  
Karina Coelho Fagundes Santos  
Gerente de Cruz Ceia de Costa  
Substituta

### CONFERÊNCIA

CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

19 MAIO 2015 Em Natal-RN

*Karoline*

Tabelis do 3º Ofício de Notas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.



**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal-RN

*f*  
*g*  
*h*  
*i*

---

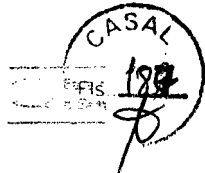
---

**EM BRANCO**  
3º Ofício de Notas  
Natal-RN

---

---

# SIMPLES



Simplex

Simeil

Início Voltar

## sulta Optantes

ata da consulta: 14/05/2015  
Identificação do Contribuinte

IPJ : 02.191.235/0001-33  
ome Empresarial : ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA - ME

### Situação Atual

iação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

tuação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
11/07/2007	31/07/2013	Excluído por Opção do Contribuinte

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Por favor, não alterar o conteúdo desta página



3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Liane Coelho Fagundes Tavares  
 Manoel Fagundes Pereira  
 Diana Coelho Fagundes Santos  
 Karina Coelho Fagundes Santos  
 Eliene da Cruz Cabedo da Costa  
 Substitutos

## CONFERÊNCIA

CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

03 JUN. 2015 Em Natal/RN.

*[Handwritten Signature]*

Tabellão do 3º Ofício de Notas

Largo Junqueira Aires, 532



*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**  
3º Ofício de Notas  
Natal - RN



### TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 15 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 15 e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Empresa : Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

Endereço: Rodovia BR 101, SN -

Bairro: N S APRESENTAÇÃO,

CEP: 59115004

Cidade : Natal - RN

CNPJ: 02.191.235/0001-33

Inscr. Estadual: 200795937

Órgão de Inscrição: JUCERN, em 15 de outubro de 1997

Nº da Inscrição: 2420028032

Natal, 31 de dezembro de 2014

RAIMUNDO NONATO GARCIA

CRC: 608217 / RN - CPF: 138.573.674-53

CONTADOR

Rua ASSARE 2435, S/N POTENGI, Natal RN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Termo de Autenticação 15/301398-1**

presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

NATAL 21/05/15

IVANISE DA SILVA RIBEIRO  
CHEFE DE SERVIÇO

**3º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Liane Coelho Fagundes Laverdes  
 Manoela Fagundes  
 Diana Fagundes Pereira  
 Karina Coelho Fagundes Santos  
 Gerlene da Cruz Cado da Costa  
 Substitutos

**CONFERÊNCIA**

CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel de original que me foi apresentado.

03 JUN. 2015 Em Natal/RN.

Ta. [Handwritten Signature]

VAL. AUT. [Stamp]



[Handwritten marks and signatures]

**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal - RN

13/05/2015

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

20:06:23

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal RN - CEP: 59115004



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/01/2014	00000006	30081	00005	369,90	Pg cf folha Janeiro/2014
31/01/2014	00000001	30081	00005	13.244,96	Pg conforme fl de Janeiro/2014
31/01/2014	00000002	30086	00005	1.470,27	Pg cf guia ref 12/2013
31/01/2014	00000003	30087	00005	1.570,95	Pg cf guia 12/2013
31/01/2014	00000004	30085	00005	6.391,96	Pg conforme recibo
31/01/2014	00000005	30081	00005	1.013,98	Pg ref hs extras cf fl Janeiro/2014
31/01/2014	00000007	30110	00005	724,00	Pg Serviços Contábeis ref Jan/2014
31/01/2014	00000008	30103	00005	1.248,99	Pg conforme recibo
31/01/2014	00000009	30105	00005	1.108,68	Pago conforme recibo
31/01/2014	00000010	30104	00005	257,85	Pago conforme recibo
31/01/2014	00000011	30117	00005	656,07	Pago das despesas bancárias c extrato
31/01/2014	00000012	30082	00005	724,00	Pago conforme recibo Jan/2014
31/01/2014	00000013	30147	00005	35,80	Pago a diversos cf notas
31/01/2014	00000014	40059	00005	15.934,80	Pago DAS 12/2013
31/01/2014	00000015	30149	00005	7.828,21	Pago conforme notas diversas
31/01/2014	00000016	30151	00005	197,67	Pa a diversos conforme notas
31/01/2014	00000017	30141	00005	42.202,18	Pago ref loms
31/01/2014	00000018	30114	00005	4.520,97	Pago a diversos cf notas
31/01/2014	00000019	30153	00005	63.979,91	Pago tributos diversos cf darfs
31/01/2014	00000020	30147	00005	259,15	Pago conforme extrato
31/01/2014	00000021	00114	00005	5.418,50	Pago ref 1ª parcela da compra de uma caçamba cf nota fiscal
31/01/2014	00000022	30154	00005	89,90	Pago conforme notas diversas
31/01/2014	00000023	40025	00005	10.840,00	Pago conforme DAM
31/01/2014	00000024	00008	40009	51.610,00	Recebido por n/vendas n/mes
31/01/2014	00000025	00008	40010	216.800,00	Recebido pela prestação de serviços n mes
31/01/2014	00000026	00005	00008	268.410,00	Rec por n/saques cf extrato



13/05/2015

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

20:06:23

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal RN - CEP: 59115004



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
28/02/2014	00000027	30081	00005	15.790,40	Pago conforme folha Fevereiro/2014
28/02/2014	00000028	30086	00005	1.189,43	Pago conforme guia Jan/2014
28/02/2014	00000029	30087	00005	1.475,68	Pago conforme guia Jan/2014
28/02/2014	00000030	30085	00005	1.019,57	Pago conforme recibo
28/02/2014	00000031	30081	00005	579,02	Pago conforme folha Fev/2014
28/02/2014	00000032	30088	00005	3.147,30	Pago conforme documento
28/02/2014	00000033	30081	00005	425,58	Pago conforma folha Fev/2014
28/02/2014	00000034	30110	00005	724,00	Pago conforme recibo Fev/2014
28/02/2014	00000035	30101	00005	130,00	Pago contribuição CREA cf darf
28/02/2014	00000036	30103	00005	540,63	Pago conforme recibo
28/02/2014	00000037	30105	00005	1.196,48	Pago conforme recibo
28/02/2014	00000038	30104	00005	362,11	Pago conforme recibo
28/02/2014	00000039	30117	00005	250,10	Pago conforme extratos
28/02/2014	00000040	30082	00005	724,00	Pago conforme recibo Fev/2014
28/02/2014	00000041	30147	00005	5.058,40	Pa a diversos conforme notas
28/02/2014	00000042	40059	00005	20.641,63	Pago conforme DAS 01/2014
28/02/2014	00000043	30149	00005	8.359,20	Pago a diversos cf notas
28/02/2014	00000044	30151	00005	255,25	Pago a diversos cf notas
28/02/2014	00000045	30152	00005	335,86	Pago ICMS cf dare
28/02/2014	00000046	30114	00005	4.956,84	Pago a diversos conforme notas
28/02/2014	00000047	00114	00005	5.418,50	Pago 2 parcela da compra de uma caçamba
28/02/2014	00000048	30154	00005	89,90	Pago a diversos conforme notas
28/02/2014	00000049	40025	00005	4.586,80	Pago conforme dam 01/2014
28/02/2014	00000050	00008	40009	83.732,80	Recebido p/Receitas n/mes
28/02/2014	00000051	00008	40010	229.340,00	Vr receitas n/mes

f

7

2

10



13/05/2015

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal RN - CEP: 59115004

20:06:23



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/03/2014	00000052	30081	00005	17.402,14	Pago conforme folha Mar/2014
31/03/2014	00000053	30086	00005	1.297,59	Pago conforme guia 02/2014
31/03/2014	00000054	30087	00005	1.487,73	Pago conforme guia 02/2014
31/03/2014	00000055	30085	00005	944,29	Pago conforme recibo
31/03/2014	00000056	30081	00005	553,04	Pago conforme folha Mar/2014
31/03/2014	00000057	30081	00005	394,56	Pago conforme folha mar/2014
31/03/2014	00000058	30124	00005	124,28	Pago ref emplacamento de veiculos
31/03/2014	00000059	30110	00005	724,00	Pago conforme recibo mar/2014
31/03/2014	00000060	30101	00005	1.565,02	Pago ref contribuição Sindical CREA
31/03/2014	00000061	30103	00005	936,96	Pago conforme recibo
31/03/2014	00000062	30105	00005	1.288,73	Pago conforme recibo
31/03/2014	00000063	30104	00005	89,63	Pago conforme recibo
31/03/2014	00000064	30117	00005	257,74	Pago conforme extratos
31/03/2014	00000065	30082	00005	724,00	Pago conforme recibo mar/2014
31/03/2014	00000066	30145	00005	4.569,00	Pago a diversos conforme notas
31/03/2014	00000067	30147	00005	10.072,89	Pago a diversos conforme notas
31/03/2014	00000068	40059	00005	26.219,93	Pago conforme DAS 02/2014
31/03/2014	00000069	30150	00005	12.450,00	Pago a diversos conforme notas
31/03/2014	00000070	30149	00005	10.359,56	Pago a diversos conforme notas
31/03/2014	00000071	30151	00005	349,85	Pago a diversos conforme notas
31/03/2014	00000072	30152	00005	2.070,46	Pago ICMS conforme DAE
31/03/2014	00000073	30114	00005	7.840,66	Pago a diversos conforme notas
31/03/2014	00000074	00114	00005	5.369,25	Pago a 3ª parcela da aquisição de uma caçamba
31/03/2014	00000075	30154	00005	89,90	Pago conforme nota fiscal
31/03/2014	00000076	40025	00005	4.380,20	Pago conforme DAM 02/2014
31/03/2014	00000077	00008	40009	61.850,00	Vr depositos ref receitas n mes
31/03/2014	00000078	00008	40010	219.010,00	Vr depositos ref receitas n mes
31/03/2014	00000079	00005	00008	100.000,00	Recebido saques chs diversos





13/05/2015

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

20:06:23

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal RN - CEP: 59115004

CASAL Fis. 192 Pág.: 0005

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/04/2014	00000080	30081	00005	18.465,43	Pago conforme folha 03/2014
30/04/2014	00000081	30086	00005	1.286,31	Pago conforme guia 03/2014
30/04/2014	00000082	30087	00005	1.477,23	Pago conforme guia 03/2014
30/04/2014	00000083	30081	00005	865,29	Pago conforme folha Mar/2014
30/04/2014	00000084	30081	00005	419,32	Pago conforme folha Mar/2014
30/04/2014	00000085	30110	00005	724,00	Pago conforme recibo Abr/2014
30/04/2014	00000086	30101	00005	366,36	Pago contribuição sindical CREA
30/04/2014	00000087	30103	00005	830,33	Pago conforme recibo
30/04/2014	00000088	30105	00005	1.328,29	Pago conforme recibo
30/04/2014	00000089	30104	00005	59,02	Pago conforme recibo
30/04/2014	00000090	30117	00005	194,15	Pago conforme extratos
30/04/2014	00000091	30082	00005	724,00	Pago conforme recibo Abr/2014
30/04/2014	00000092	30147	00005	3.578,90	Pago a diversos conforme notas
30/04/2014	00000093	30148	00005	7.602,42	Pa a diversos cf notas
30/04/2014	00000094	40059	00005	24.278,06	Pago conforme DAS 03/2014
30/04/2014	00000095	30149	00005	9.589,36	Pago a diversos cf notas
30/04/2014	00000096	30151	00005	198,25	Pago a diversos conforme notas
30/04/2014	00000097	30152	00005	140,00	Pago conforme DAE 03/2014
30/04/2014	00000098	00114	00005	5.351,29	Pago 4ª parcela da aquisição de uma caçamba
30/04/2014	00000099	30154	00005	95,00	Pago conforme nota fiscal
30/04/2014	00000100	00008	40009	99.303,80	Vr credito s/receitas n/mes
30/04/2014	00000101	00005	00008	80.000,00	Vr ref saques chs diversos n/mes

Handwritten signature and date: 17/9



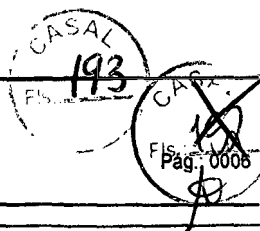
13/05/2015

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 201-

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

20:06:24

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal RN - CEP: 59115004



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/05/2014	00000102	30081	00005	17.159,54	Pago conforme folha 05/2014
31/05/2014	00000103	30086	00005	1.178,00	Pago conforme guia 04/2014
31/05/2014	00000104	30087	00005	1.468,38	Pago conforme guia 04/2014
31/05/2014	00000105	30081	00005	919,54	Pago conforme folha 05/2014
31/05/2014	00000106	30081	00005	419,22	Pago conforme folha 05/2014
31/05/2014	00000107	30124	00005	4.334,00	Pago conforme documentos
31/05/2014	00000108	30110	00005	724,00	Pago conforme recibo 05/2014
31/05/2014	00000109	30103	00005	1.031,53	Pago conforme recibo
31/05/2014	00000110	30105	00005	1.171,62	Pago conforme recibo
31/05/2014	00000111	30104	00005	146,77	Pago conforme recibo
31/05/2014	00000112	30117	00005	333,55	Pago conforme extratos
31/05/2014	00000113	30082	00005	724,00	Pago conforme recibo 05/2014
31/05/2014	00000114	30147	00005	7.845,00	Pago a diversos conforme notas
31/05/2014	00000115	40059	00005	9.970,10	Pago conforme DAS 04/2014
31/05/2014	00000116	30149	00005	8.610,01	Pago a diversos conforme notas
31/05/2014	00000117	30151	00005	201,26	Pago a diversos conforme notas
31/05/2014	00000118	30114	00005	7.858,11	Pago a diversos conforme notas
31/05/2014	00000119	00114	00005	5.331,79	Pago referente 5 prestação da compra de uma caçamba
31/05/2014	00000120	30154	00005	95,00	Pago a diversos conforme notas
31/05/2014	00000121	40025	00005	4.752,00	Pago conforme DAM
31/05/2014	00000122	00006	40009	140.704,20	Vr receitas n/mes
31/05/2014	00000123	00008	40010	237.600,00	Vr receitas n/mes
31/05/2014	00000147	00005	00008	100.000,00	Vr saques cheques diversos



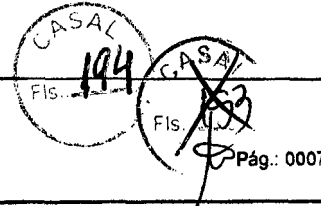
13/05/2015

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

20:06:24

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal RN - CEP: 59115004



Pág.: 0007

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/06/2014	00000124	30081	00005	18.505,81	Pago conforme folha 06/2014
30/06/2014	00000125	30087	00005	1.578,89	Pago conforme guia
30/06/2014	00000126	30086	00005	1.285,67	Pago conforme guia
30/06/2014	00000127	30081	00005	299,38	Pago conforme folha 06/2014
30/06/2014	00000128	30081	00005	419,22	Pago conforme folha 06/2014
30/06/2014	00000129	30124	00005	110,38	Pago conforme documentos
30/06/2014	00000130	30110	00005	724,00	Pago conforme recibo 06/2014
30/06/2014	00000131	30103	00005	1.152,34	Pago conforme recibo
30/06/2014	00000132	30105	00005	1.238,71	Pago conforme recibo
30/06/2014	00000133	30104	00005	50,57	Pago conforme recibo
30/06/2014	00000134	30117	00005	230,70	Pago conforme extratos
30/06/2014	00000135	30082	00005	724,00	Pago conforme recibo 06/2014
30/06/2014	00000136	30147	00005	12.222,46	Pago a diversos conforme notas
30/06/2014	00000137	40059	00005	32.532,67	Pago conforme DAS 05/2014
30/06/2014	00000138	30149	00005	9.789,25	Pago a diversos conforme notas
30/06/2014	00000139	30151	00005	156,36	Pago a diversos conforme notas
30/06/2014	00000140	30152	00005	748,78	Pago conforme DAE
30/06/2014	00000141	30114	00005	8.263,84	Pago a diversos conforme notas
30/06/2014	00000142	00114	00005	5.313,07	Pago 6 parcela da aquisição de uma caçamba
30/06/2014	00000143	30154	00005	95,00	Pago conforme notas
30/06/2014	00000144	40025	00005	3.046,40	Pago conforme DAM
30/06/2014	00000145	00008	40009	43.052,75	Vr vendas n/mes
30/06/2014	00000146	00008	40010	193.520,00	Vr vendas n/mes
30/06/2014	00000148	00005	00008	100.000,00	Vr saques cheques diversos n/mes



13/05/2015

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

20:06:24

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal RN - CEP: 59115004



Pág.: 0008

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/07/2014	00000149	30081	00005	18.641,83	Pago conforme folha 07/2014
31/07/2014	00000150	30086	00005	1.310,30	Pago conforme guia 06/2014
31/07/2014	00000151	30087	00005	1.586,95	Pago conforme guia 06/2014
31/07/2014	00000152	30081	00005	256,70	Pago conforme folha 07/2014
31/07/2014	00000153	30081	00005	419,22	Pago conforme folha 07/2014
31/07/2014	00000154	30110	00005	724,00	Pago conforme reibo 07/2014
31/07/2014	00000155	30103	00005	875,80	Pago conforme recibo
31/07/2014	00000156	30105	00005	1.212,81	Pago conforme recibo
31/07/2014	00000157	30104	00005	50,57	Pago conforme recibo
31/07/2014	00000158	30117	00005	247,30	Pago conforme extratos
31/07/2014	00000159	30082	00005	724,00	Pago conforme recibo 07/2014
31/07/2014	00000160	30147	00005	426,50	Pago a diversos conforme notas
31/07/2014	00000161	40059	00005	22.347,90	Pago conforme DAS 06/2014
31/07/2014	00000162	30149	00005	8.459,23	Pago a diversos conforme notas
31/07/2014	00000163	30151	00005	259,85	Pago a diversos conforme notas
31/07/2014	00000164	30152	00005	927,10	Pago conforme DAE
31/07/2014	00000165	30114	00005	3.296,66	Pago a diversos conforme notas
31/07/2014	00000166	00114	00005	5.283,37	Pago a 7 parcela p/aquisição de uma caçamba
31/07/2014	00000167	30154	00005	95,00	Pago conforme documento
31/07/2014	00000168	40025	00005	5.410,00	Pago conforme DAM
31/07/2014	00000169	00005	00008	80.000,00	Vr saques chs diversos n/mes
31/07/2014	00000170	00008	40009	90.062,80	Vr n/vendas n mes
31/07/2014	00000171	00008	40010	277.500,00	Vr das vendas n mes



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





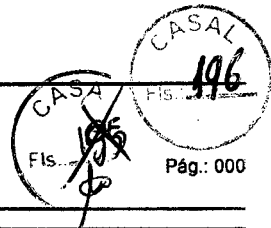
13/05/2015

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal RN - CEP: 59115004

20:06:24



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/08/2014	00000172	00005	00008	60.000,00	Vr transf cheques divrs n mes
31/08/2014	00000173	30081	00005	19.555,56	Pago conforme folha 08/2014
31/08/2014	00000174	30086	00005	1.321,01	Pago conforme guia 07/2014
31/08/2014	00000175	30087	00005	1.636,05	Pago conforme guia 07/2014
31/08/2014	00000176	30081	00005	420,12	Pago cf folha 08/2014
31/08/2014	00000177	30081	00005	443,88	Pago conforme folha 08/2014
31/08/2014	00000178	30110	00005	724,00	Pago conforme recibo 08/2014
31/08/2014	00000179	30103	00005	1.355,07	Pago conforme recibo
31/08/2014	00000180	30105	00005	1.031,43	Pago conforme recibo
31/08/2014	00000181	30104	00005	46,35	Pago conforme recibo
31/08/2014	00000182	30117	00005	549,34	Pago conforme extratos
31/08/2014	00000183	30082	00005	724,00	Pago conforme recibo 08/2014
31/08/2014	00000184	30147	00005	17.497,14	Pago a diversos conforme notas
31/08/2014	00000185	40059	00005	33.660,40	Pago conforme DAS 07/2014
31/08/2014	00000186	30149	00005	9.569,38	Pago a diversos conforme notas
31/08/2014	00000187	30151	00005	326,95	Pago a diversos conforme notas
31/08/2014	00000188	30152	00005	102,77	Pago conforme DAE
31/08/2014	00000189	30114	00005	2.005,54	Pago a diversas conforme notas
31/08/2014	00000190	00114	00005	5.262,30	Pago 8 parcela p aquisição de uma caçamba
31/08/2014	00000191	30154	00005	95,00	Pago conforme notas
31/08/2014	00000192	00008	40009	76.335,80	Vr receitas n mes
31/08/2014	00000193	00008	40010	39.940,00	Vr receitas n mes



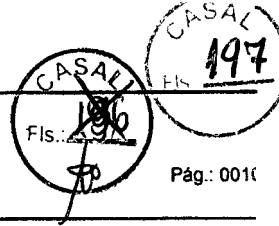
13/05/2015

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

20:06:24

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal RN - CEP: 59115004



Pág.: 0011

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/09/2014	00000194	30081	00005	15.529,51	Pago conforme folha 08/2014
30/09/2014	00000195	30086	00005	1.400,19	Pago conforme guia 08/2014
30/09/2014	00000196	30087	00005	1.801,32	Pago conforme guia 08/2014
30/09/2014	00000197	30085	00005	5.792,00	Pago conforme recibo
30/09/2014	00000198	30081	00005	458,67	Pago conforme folha 08/2014
30/09/2014	00000199	30088	00005	905,67	Pago conforme documentos
30/09/2014	00000200	30110	00005	724,00	Pago conforme recibo 09/2014
30/09/2014	00000201	30103	00005	1.101,74	Pago conforme recibo
30/09/2014	00000202	30105	00005	1.047,00	Pago conforme recibo
30/09/2014	00000203	30104	00005	59,02	Pago conforme recibo
30/09/2014	00000204	30117	00005	295,90	Pago conforme extratos bancarios
30/09/2014	00000205	30082	00005	724,00	Pago conforme recibo 09/2014
30/09/2014	00000206	30145	00005	3.458,90	Pago a diversos cf notas
30/09/2014	00000207	30147	00005	5.590,12	Pago a diversos cf notas
30/09/2014	00000208	30148	00005	5.500,62	Pago a diversos cf notas
30/09/2014	00000209	40059	00005	12.519,60	Pago conforme DAS 08/2014
30/09/2014	00000210	30149	00005	10.258,25	Pago a diversos conforme notas
30/09/2014	00000211	30151	00005	266,45	Pago a diversos cf notas
30/09/2014	00000212	30152	00005	1.676,15	Pago conforme DAE
30/09/2014	00000213	30114	00005	3.734,24	Pago a diversos conforme notas
30/09/2014	00000214	30154	00005	95,00	Pago conforme documento
30/09/2014	00000215	40025	00005	4.759,60	Pago conforme DAM
30/09/2014	00000216	00005	00008	80.000,00	Rec por saques cheques diversos n mes
30/09/2014	00000217	00008	40009	87.926,00	Vr n vendas n mes
30/09/2014	00000218	00008	40010	247.500,00	Vr n vendas neste mes



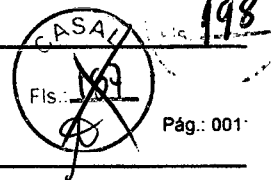
13/05/2015

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

20:06:24

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal RN - CEP: 59115004



Pág.: 001

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/10/2014	00000219	30081	00005	19.194,04	Pago conforme folha 09/2014
31/10/2014	00000220	30086	00005	1.497,12	Pago conforme guia 09/2014
31/10/2014	00000221	30087	00005	1.826,25	Pago conforme guia 09/2014
31/10/2014	00000222	30081	00005	1.335,78	Pago conforme folha 09/2014
31/10/2014	00000223	30088	00005	3.514,76	Pago conforma documentos
31/10/2014	00000224	30081	00005	360,04	Pago conforme folha 09/2014
31/10/2014	00000225	30110	00005	724,00	Pago conforme recibo 10/2014
31/10/2014	00000226	30101	00005	39,13	Pago contrib sindical CREA
31/10/2014	00000227	30103	00005	1.023,43	Pago conforme recibo
31/10/2014	00000228	30105	00005	1.290,64	Pago conforme recibo
31/10/2014	00000229	30104	00005	46,35	Pago conforme recibo
31/10/2014	00000230	30117	00005	371,35	Pago conforme extratos bancarios
31/10/2014	00000231	30082	00005	724,00	Pago conforme recibo 10/2014
31/10/2014	00000232	30147	00005	8.497,37	Pago a diversos conforme notas
31/10/2014	00000233	40059	00005	30.915,40	Pago conforme DAS 09/2014
31/10/2014	00000234	30149	00005	8.793,24	Pago a diversos conforme notas
31/10/2014	00000235	30151	00005	287,25	Pago a diversos cf notas
31/10/2014	00000236	30152	00005	778,47	Pago conforme DAE
31/10/2014	00000237	30114	00005	8.451,33	Pago a diversos conforme notas
31/10/2014	00000238	30154	00005	95,00	Pago conforme notas
31/10/2014	00000239	00005	00008	100.000,00	Recebido por emissao cheques diversos n mes
31/10/2014	00000240	00008	40009	130.554,50	Vr receitas n mes
31/10/2014	00000241	00008	40010	11.020,50	Vr receitas n mes

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including what appears to be 'M', 'F', and other stylized marks.

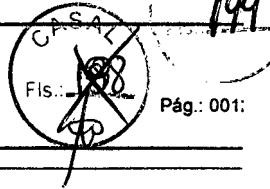


13/05/2015

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014  
Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal RN - CEP: 59115004

20:06:24

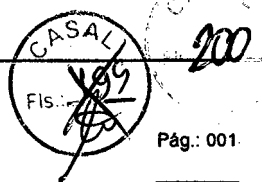


Pág.: 001:

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/11/2014	00000242	30081	00005	17.906,79	Pago conforme folha 11/2014
30/11/2014	00000243	30086	00005	1.300,50	Pago conforme guia 10/2014
30/11/2014	00000244	30087	00005	1.670,40	Pago conforme guia 10/2014
30/11/2014	00000245	30081	00005	252,55	Pago conforme folha 10/2014
30/11/2014	00000246	30081	00005	369,90	Pago conforme folha 10/2014
30/11/2014	00000247	30110	00005	724,00	Pago conforme recibo 10/2014
30/11/2014	00000248	30101	00005	63,64	Pago ref contribuição sindical CREA
30/11/2014	00000249	30084	00005	8.838,00	Pago adiantamento1 parcela conforme folha
30/11/2014	00000250	30103	00005	1.113,35	Pago conforme recibo
30/11/2014	00000251	30105	00005	1.219,97	Pago conforme recibo
30/11/2014	00000252	30104	00005	54,80	Pago conforme recibo
30/11/2014	00000253	30117	00005	277,70	Pago conforme extratos bancarios
30/11/2014	00000254	30082	00005	724,00	Pago conforme recibo
30/11/2014	00000255	30147	00005	7.859,25	Pago a diversos conforme notas
30/11/2014	00000256	40059	00005	14.914,10	Pago conforme DAS 10/2014
30/11/2014	00000257	30149	00005	7.883,90	Pago a diversos conforme notas
30/11/2014	00000258	30151	00005	288,38	Pago a diversos conforme notas
30/11/2014	00000259	30152	00005	838,29	Pago conforme DAE
30/11/2014	00000260	30114	00005	5.544,59	Pago a diversos conforme notas
30/11/2014	00000261	30154	00005	95,00	Pago conforme documento
30/11/2014	00000262	40025	00005	2.718,00	Pago conforme DAM
30/11/2014	00000263	00005	00008	60.000,00	Recabido p emissao cheques diversos n mes
30/11/2014	00000264	00008	40009	93.519,50	Vr receitas n mes
30/11/2014	00000265	00008	40010	144.924,00	Vr receitas n mes







DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/12/2014	0000266	30081	00005	19.342,00	Pago conforme folha 12/2014
31/12/2014	0000267	30086	00005	1.423,71	Pago conforme guia 11/2014
31/12/2014	0000268	30087	00005	2.419,54	Pago conforme guia 11/2014
31/12/2014	0000269	30085	00005	7.648,20	Pago conforme documento
31/12/2014	0000270	30081	00005	315,93	Pago conforme folha 11/2014
31/12/2014	0000271	30081	00005	369,90	Pago conforme folha 11/2014
31/12/2014	0000272	30110	00005	724,00	pago conforme recibo
31/12/2014	0000273	30084	00005	7.106,00	Pago parcela final conforme folha
31/12/2014	0000274	30103	00005	1.027,98	Pago conforme recibo
31/12/2014	0000275	30105	00005	1.025,71	Pago conforme recibo
31/12/2014	0000276	30104	00005	37,89	Pago conforme recibo
31/12/2014	0000277	30117	00005	185,00	Pago conforme extratos bancarios
31/12/2014	0000278	30082	00005	724,00	Pago conforme recibo
31/12/2014	0000279	30147	00005	8.320,12	Pago a diversos conforme notas
31/12/2014	0000280	40059	00005	24.015,11	Pago conforme DAS 11/2014
31/12/2014	0000281	30150	00005	11.166,14	Pago a diversos conforme notas
31/12/2014	0000282	30149	00005	8.564,25	Pago a diversos conforme notas
31/12/2014	0000283	30151	00005	458,20	Pago a diversos conforme notas
31/12/2014	0000284	30152	00005	2.809,19	Pago conforme DAE
31/12/2014	0000285	30114	00005	7.533,52	Pago a diversos conforme notas
31/12/2014	0000286	30154	00005	95,00	Pago conforme documento
31/12/2014	0000287	40025	00005	8.466,00	Pago conforme DAM
31/12/2014	0000288	00005	00008	115.000,00	Recebido p emissao chs diversos n mes
31/12/2014	0000289	00008	40009	70.478,50	Vr receitas n mes
31/12/2014	0000290	00008	40010	423.300,00	Vr receitas n mes
31/12/2014	0000291	30107	00008	2.041.523,15	Vr transferencia p efeito de ajuste de saldo
31/12/2014	0000292	30107	00009	9.392,55	Vr transferido p efeito de ajuste de saldo n data
31/12/2014	0000293	00010	30107	4.690,34	Vr transferido p efeito de ajuste de saldo
31/12/2014	0000294	90002	30107	382.151,84	Vr transferencia p efeito de ajuste de saldo
31/12/2014	0000295	00106	30107	471.958,35	Vr transferido p efeito de ajuste de saldo
31/12/2014	0000296	30107	90001	3.659,00	Vr transferencia p efeito de ajuste de saldo
31/12/2014	0000297	20033	30107	8.466,00	Vr provisao n mes
31/12/2014	0000298	00059	30107	49.018,25	Vr transferencia p efeito de ajuste de saldo
31/12/2014	0000299	00060	30107	21.432,00	Vr transferencia p ajuste de saldo
31/12/2014	0000300	00104	30107	450.000,00	Vr n compra de um terreno
31/12/2014	0000301	30107	20032	30.725,68	Vr provisao n mes
31/12/2014	0000302	30107	80001	21.751,67	Vr transferencia p ajuste de saldo
31/12/2014	0000303	30107	20050	88,12	Vr provisao n mes
31/12/2014	0000304	30107	20051	631,37	Vr provisao n mes
31/12/2014	0000305	30107	20047	1.448,00	Vr provisao
31/12/2014	0000306	30107	20046	2.560,67	Vr provisao s fl n mes
31/12/2014	0000307	00114	30107	150.000,00	Vr da compra de uma caminhao de marca chevrolet ano/mod 2014
31/12/2014	0000308	00114	30107	125.000,00	Vr da compra de uma camioneta Ford ano/mod 2014
31/12/2014	0000309	30004	30107	457.729,43	vr n compra a diversos cf notas
31/12/2014	0000310	40024	20033	8.466,00	Vr transferido p ajuste de saldo
31/12/2014	0000311	30107	40024	8.466,00	Vr transferencia por ajuste de saldo
31/12/2014	0000312	30112	00126	49.944,68	Vr custo de depreciacao n exercicio
31/12/2014	0000313	30004	30004	457.729,43	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30081	30081	222.418,75	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30082	30082	8.688,00	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30084	30084	15.944,00	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30085	30085	21.796,02	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30086	30086	15.960,10	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30087	30087	19.977,37	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30088	30088	7.567,73	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30151	30151	3.245,70	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30101	30101	2.164,15	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30141	30141	42.202,18	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30152	30152	10.427,07	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30153	30153	63.979,91	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30103	30103	12.238,15	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30104	30104	1.260,93	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30105	30105	14.160,07	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30110	30110	8.688,00	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30112	30112	49.944,68	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30114	30114	64.006,30	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30145	30145	8.027,90	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30147	30147	87.263,10	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30148	30148	13.103,04	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30149	30149	108.063,84	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30150	30150	23.616,14	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30154	30154	1.124,70	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30117	30117	3.848,90	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	30124	30124	4.568,64	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	40025	40025	48.959,00	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	40059	40059	267.949,90	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000313	20138		1.608.923,70	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000314		20138	3.269.585,15	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000314	40009		1.029.130,65	Encerramento exercicio 2014
31/12/2014	0000314	40010		2.240.454,50	Encerramento exercicio 2014
<b>TOTAL LANÇAMENTOS :</b>			<b>314</b>	<b>TOTAL :</b>	<b>14.734.804,76</b>



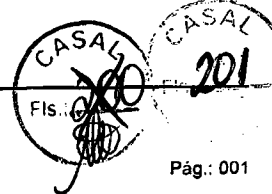
13/05/2015

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

20:06:24

Rodovia BR 101, SN - N S APRESENTAÇÃO, Natal RN - CEP: 59115004



Pág.: 001

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
-----	------------	----------------	-----------------	------------------	-----------

*Alice Dias de Araújo Souza*

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

ALICE DIAS DE ARAUJO SOUZA  
SOCIO GERENTE

CI: 337229 - SSP RN CPF: 175.780.944-91

*Jose Ivo de Souza*

Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

JOSE IVO DE SOUZA  
GERENTE

CI: 393490 - SSP RN CPF: 202.179.514-49

*Raimundo Nonato Garcia*

RAIMUNDO NONATO GARCIA

CRC: 003217 / RN - CPF: 730.573.674-53

CONTADOR

Rua ASSARE 2435, S/N POTENGI, Natal RN

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Coelho Fagundes Tavares  
Mancel Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes  
Karina Coelho Fagundes Santos  
Irene de Cruz Cadó da Costa  
Substitutos

### CONFERÊNCIA

CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

03 JUN. 2015 Em Natal/RN.

*Junival*

Tabelliã do 3º Ofício de Notas



Largo Junqueira Aires, 532

*Handwritten marks and signatures at the bottom right.*

EMBRANCO

3º Ofício de Notas  
Natal - RN



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 15 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 15 e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Empresa : Acquatrat do Nordeste Ltda - ME

Endereço: Rodovia BR 101, SN -

Bairro: N S APRESENTAÇÃO,

CEP: 59115004

Cidade : Natal - RN

CNPJ: 02.191.235/0001-33

Inscr. Estadual: 200795937

Órgão de Inscrição: JUCERN, em 15 de outubro de 1997

Nº da Inscrição: 2420028032

Natal, 31 de dezembro de 2014

RAIMUNDO NONATO GARCIA

CRC 003217 / RN - CPF: 130.573.674-53

CONTADOR

Rua ASSARÉ 2435, S/N POTENGI, Natal RN

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Liane Coelho Fagundes Tavares  
Tabella  
Menoel Fagundes Pereira  
Diana Coelho Fagundes Santos  
Liane Coelho Fagundes Santos  
Clene da Cruz, Cado da Costa  
Substitutos

**CONFERÊNCIA**

CERTIFICO que a presente cópia xerox é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

03 JUN. 2015 Em Natal/RN.

Tabella do 3º Ofício de Notas

COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



**EM BRANCO**

3º Ofício de Notas  
Natal - RN



# ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA-ME

Sede: Rod.BR 101, Km. 10,5- Bairro N.S.da Apresentação - Natal-RN - CEP 59115-001  
Telefax: (84) 3202-5302/3202-5603

Escritório: Rua Miramar, 97/99-P.Meio-Natal/RN Tel.Cel. (84) 9928-0828/9983-9137

Site: [www.acquatrat.com.br](http://www.acquatrat.com.br)

E-mail: [acquatrat@uol.com.br](mailto:acquatrat@uol.com.br)

CNPJ MF 02.191.235/0001-33

INSC. EST. 20.079.593-7

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

LG >= 1,0

LG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

LC >= 1,0

LC = 797.151,44 = 3,22

247.525,13

LC = 3,22

LG = 95.739,70 + 1.711.035,14 = 7,30

247.525,13

LG = 7,30

EG = 247.525,13 = 0,10

2.508.186,58

EG = 0,10

Natal(RN), 31 de Dezembro de 2014



*Raimundo Nonato Garcia*  
Téc. Contabilidade  
ORC/RN Nº 3.217 - CPF 130.573.874-53

**NATAL CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Líane Coelho Fagundes Tavares - TABELIA  
 Av. Junqueira Aires, 532 - Cidade Alta - 59.025-275 - Natal/RN - tel./fax: 84 3211 8548 - 3211 4661 - 3211 8271

Reconheço por semelhança a firma supra de RAIMUNDO NONATO GARCIA. Dou fé.  
 Natal, 3 de Junho de 2015.  
 Em testemunho da verdade.

*Diana Coelho Fagundes*  
 Diana Coelho Fagundes  
 Ofício de Notas

Válido somente com selo de autenticidade





## PLANILHA DE PREÇO DE SERVIÇO

EMPRESA: CASAL - CIA. DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2015-CASAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RETIRADA DE MATERIAL FILTRANTE	M³	36,50	R\$ 125,83	R\$ 4.592,80
2	FORNECIMENTO DE MATERIAL FILTRANTE	M³	58,50	R\$ 953,00	R\$ 55.750,50
3	COLOCAÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE	M³	58,50	R\$ 120,00	R\$ 7.020,00
4	SERVIÇO DE PINTURA EM GEL (RESINA)	M²	190,14	R\$ 39,00	R\$ 7.415,46
5	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO NOS TRONCOS CÔNICOS E INTERFACE.	M²	24,53	R\$ 700,01	R\$ 17.171,25
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE REGISTRO BORBOLETA 100mm	PÇ	5,00	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE REGISTRO BORBOLETA 150mm	PÇ	5,00	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00

TOTAL DA PROPOSTA:

R\$

100.000,00

(CEM MIL REAIS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA

30 DIAS

LOCAL DO SERVIÇO:

ANADIA-AL

VALIDADE DA PROPOSTA

60 DIAS

ICMS:

SIMPLES NACIONAL

OBSERVAÇÃO:

I) SERVIÇO REALIZADO EM 5 FILTROS TIPO HEMFIBRA CLA II-250, NA E.T.A. DE ANADIA-AL.

.) DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3525-4 CONTA CORRENTE: 16.774-6

III) NOSSA AREIA É DE ORIGEM MARINHA, TEM ACIMA DE 98% DE TEOR DE SÍLICA, COM ESFERICIDADE ACENTUADA FACILITANDO A TAXA DE FILTRAÇÃO, SENDO PRODUZIDA DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS ABNT / CETESB

NATAL-RN, 08 DE JUNHO DE 2.015.

ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA

JOSÉ IVO DE SOUZA

CPF 202.179.514-49

ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 02.191.235/0001-33 | I. E.: 20.079.593-7

TEL: 84 3202.5302 | FAX: 84 3202.5603

SITE: www.acquatrat.com.br | EMAIL: acquatrat@uol.com.br



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBRA:** Fornecimento com Serviço: Pregão presencial nº 03/2015 - CASAL.


**LOCAL:** ANADIA-AL

**DATA:** Junho/2015

<u>ITEM</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>30 dd</u>	<u>Total geral</u>
1.0	SERVIÇOS		
1.1	Serviço de retirada de material filtrante. Serviço de colocação de material filtrante. Serviço de recuperação em PRFV nos troncos cônicos e interface. Serviços de pintura em gel (resina)	R\$ 4.592,80 R\$ 7.020,00 R\$ 17.171,24 R\$ 7.415,46	(R\$ 36.199,50)
2.0	FORNECIMENTO		
2.1	Fornecimento de Material filtrante para 5 filtros da ETA ANADIA-AL O material filtrante deve Ter areia/seixos com várias granulometria, conforme discriminado no termo de referencia deste edital. Fornecimento com substituição de 5 registros borboleta de 100mm Fornecimento com substituição de de 5 registros borboleta de 150mm	R\$ 55.750,50 R\$ 3.450,00 R\$ 4.600,00.	(R\$ 63.800,50).
	<b>Totais:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**OBSERVAÇÃO:** O CONTRATO OBJETO DESTA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO TEM COMPOSIÇÃO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DIFERENTE: FORNECIMENTO (ICMS) SERVIÇOS (ISS). SENDO A ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL FICA ISENTA DA RETENÇÃO DO INSS.

Natal-RN, 08 de Junho de 2.015

  
 ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA  
 JOSÉ IVO DE SOUZA  
 CPF 202.179..514-49





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Administrativo Nº 2800/2015-CASAL  
CI nº 43/2015 – CPDI/UN SERRANA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 – CASAL.

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente a Pregão Presencial nº 03/2015 – CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes – em filtros da marca HEMFIBRA da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA		VALOR DA PROPOSTA R\$ 101.071,26
LANCE	VALOR PROPOSTA	PERCENTUAL
1º	R\$ 101.000,00	0,07%
2º	R\$ 100.000,00	1,06%

**EMPRESA VENCEDORA: ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA**  
**PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Em, 08 de junho de 2015.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira





Companhia de Saneamento de Alagoas



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2800/2015 – CASAL.  
CI Nº 43/2015 – CPDI/UN SERRANA.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 – CASAL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015–CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETIRADA, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE, RECUPERAÇÃO DE TRONCOS CÔNICOS E TUBULAÇÃO DE INTERFACE DOS CLARIFICADORES E FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE REGISTROS E PINTURA EM GEL DOS 05 (CINCO) CLARIFICADORES ASCENDENTES – EM FILTROS DA MARCA HEMFIBRA DA ETA DE ANADIA/ALAGOAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, E MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01.01.2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98. EMPRESA VENCEDORA ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA. VALOR PROPOSTA CONTRATADO R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). HOMOLOGAÇÃO CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.

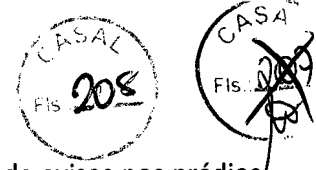
**PARECER:**

**1. DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 2800/2015, C.I. Nº 43/2015 – CPDI/UN SERRANA, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes – em filtros da marca HEMFIBRA da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 101.071,26 (cento e um mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos). A sessão foi conduzida por Adenylde Cavalcante Rocha Silva, como Pregoeira, Rosalva Medeiros Aleluia de Barros e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, e pelos membros técnicos, Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti, CREA nº 020092898-8 e o contador Márcio Xavier dos Santos CRC 5136/o-3, devidamente habilitados e nomeados através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do

1. The first part of the document is a list of names and titles.





dia 25/05/2015 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL – [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br).

**2. DAS EMPRESAS QUE COMPARECERAM AO CERTAME:**

Compareceu ao certame a empresa:

- ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA., representada pelo Sr. José Ivo de Souza, inscrito no RG 393.490/SSP-RN e CPF 202.179.514-49;

**3. DO CREDENCIAMENTO:**

A Pregoeira declarou aberta a sessão, recebeu o documento de credencialmente da Empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, neste ato representada pelo Sr. José Ivo de Souza, inscrito no RG 393.490/SSP-RN e CPF 202.179.514-49. A Pregoeira declarou a empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, credenciada ao certame.

**4. DA PROPOSTA:**

Aberto o envelope “A” com a proposta de preços e cronograma físico financeiro, que foi a seguinte: Empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA., apresentou proposta no valor de R\$ 101.071,26 (cento e um mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos).

**5. DA SESSÃO E DA FASE DE LANCES:**

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00h (nove) horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a sessão pública de abertura dos envelopes “A” e “B”, contendo proposta de preços e documentos de habilitação da empresa presente para participar da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 03/2015-CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes – em filtros da marca HEMFIBRA da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Aberta a sessão, a Pregoeira informou esclareceu que o valor de referencia desta licitação era de R\$ 101.071,26 (cento e um mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos). Posto isso, passou-se à fase de lances, tendo a Empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, apresentando os seguintes lances:

ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA		VALOR DE REFERENCIA R\$ 101.071,26
LANCE	VALOR PROPOSTA	PERCENTUAL
1º	R\$ 101.000,00	0,07%
2º	R\$ 100.000,00	1,06%

Ao final do segundo lance no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, declarou que esse seria seu último lance, a Pregoeira aceitou a proposta apresentada, tendo em vista que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é menor que o valor de referencia da CASAL que é de R\$ 101.071,26 (cento e um mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos). Diante da proposta apresentada, a Pregoeira declara arrematante a Empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA.





## 6. DA HABILITAÇÃO:

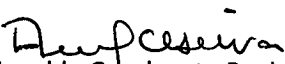
Dando andamento a sessão pública, a Pregoeira abriu o envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, os quais depois de rubricados e analisados pelos Membros Técnicos, o Contador Márcio Xavier dos Santos, a Maria de Fátima Prazin das Chagas e equipe de apoio, foi declarada vencedora a empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA

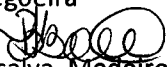
## 7. CONCLUSÃO:

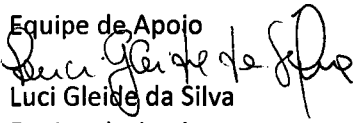
Diante do acima exposto, com base na fundamentação legal argüida e julgamento inserido no Edital do Pregão Presencial 03/2015, a Pregoeira elege vencedora da licitação a Empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA., com proposta no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor este menor que o valor de referencia da CASAL que é R\$ 101.071,26 (cento e um mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos). A Pregoeira concedeu dois dias úteis para a empresa supracitada acima apresentar a planilha e cronograma fisico-financeiro adequados ao valor da sua proposta, tendo a empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA entregue a planilha no mesmo dia. A Empresa ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA se compromete a entregar quando da assinatura do contrato todas as certidões de validade fiscal, com validade da data de assinatura do Contrato.

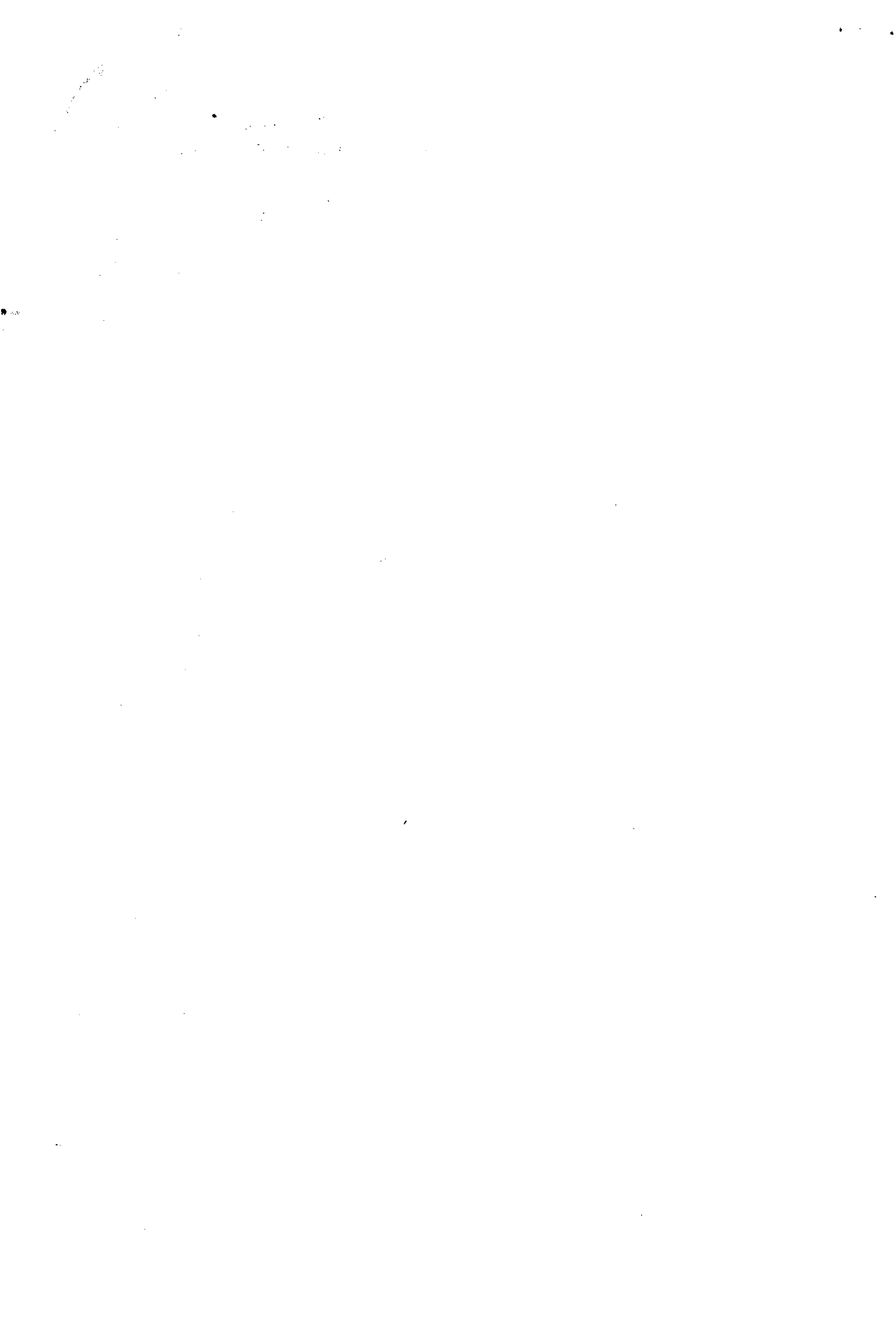
É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão de Licitações da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL, 08 de junho de 2015.

  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Pregoeira

  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Equipe de Apoio

  
Luci Gleide da Silva  
Equipe de Apoio





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

2800115

Nº FOLHA: SAU

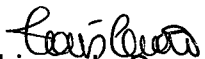
209

FIS.

A adv. Fátima Amorim,

Para análise do parecer da pregoeira e instrução do feito.

Em, 22/06/15

  
Laís Lima de Souza Leão  
Assessora Jurídica



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**CASAL  
Fls. 211

Processo Administrativo nº 2800/2015 - CASAL  
CI Nº 41/2015 – UN. SERRANA  
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015 - CASAL

CASAL  
Fls. 211

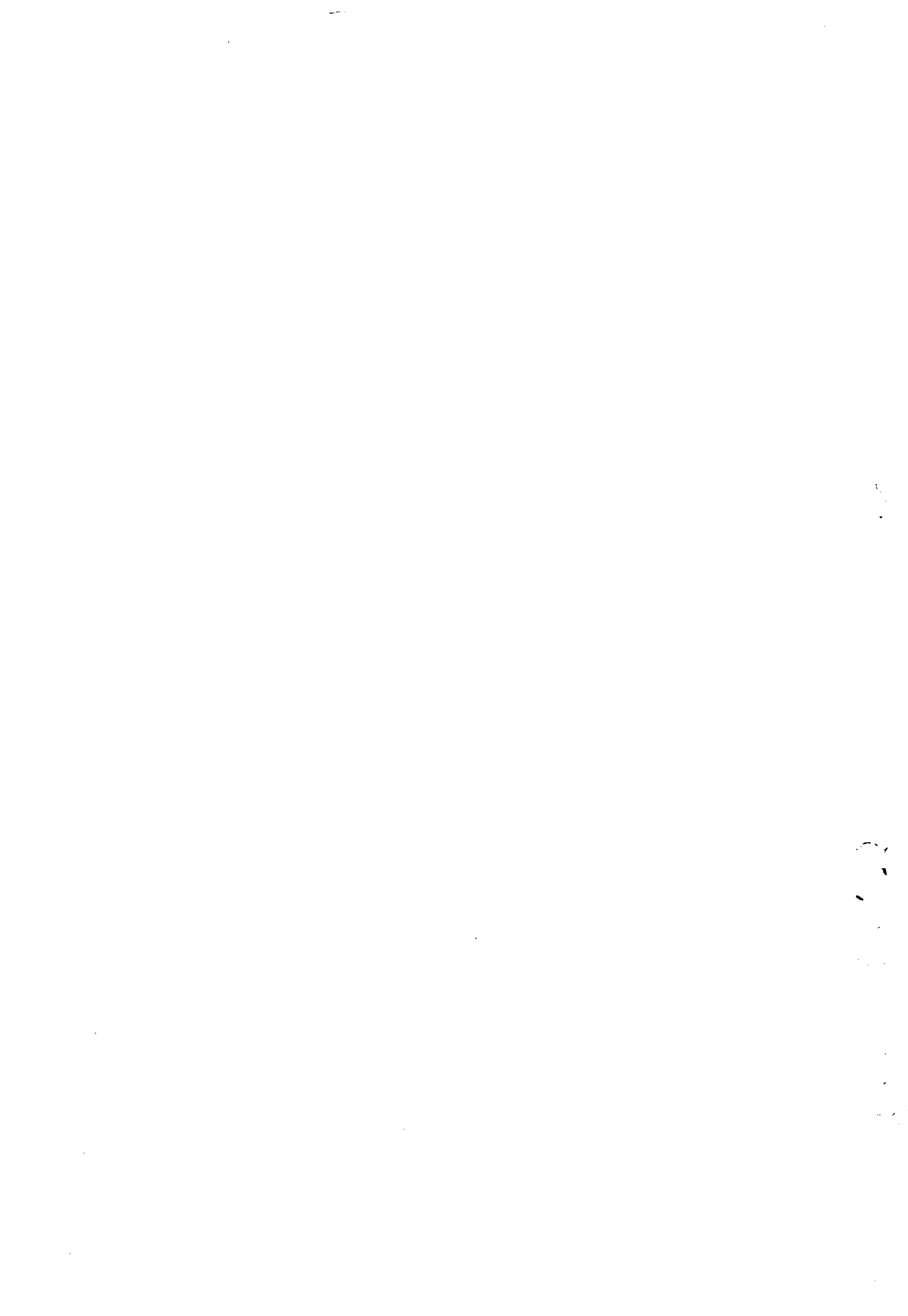
À D.P,

Aprovo o parecer da Comissão Permanente de Licitação, Pregão Presencial nº 03/2015 - CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/ instalação de registros e pintura em gel dos 05(cinco) clarificadores ascendentes - em filtros de marca HEMFIBRA da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, fundamentado na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01.01.2007, Decreto nº 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, para tanto sugerimos a homologação a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.

Em, 12/06/2015

  
**MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM**  
ADVOGADA/ASJUR/CASAL  
OAB/AL/Nº 1413

  
**RAYANNE STEPHANE BOMFIM GUMARÃES**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





Protocolos nº 2800/2015  
C.I Nº 41/2015 – CPDI/UNSERRANA  
Pregão Presencial nº 03/2015 - CASAL



Á  
CPL,

Com fundamento no Parecer da Pregoeira, às fls. 205 usque 208, corroborado pelo parecer jurídico às fls. 210, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 03/2015 – CASAL em nome da empresa **ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA.**, com proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que tem como objeto a execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento /instalação de registros e pintura em gel dos 5 clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL, de acordo com Termo de Referência, parte integrante do presente processo, e de conformidade com o estabelecido no Art. 6º, incisos I e II da Lei 8.666/93 e os Decretos Estaduais 3.548/2007 e 5450/2005 e a Lei Complementar nº 1457/201. Lavre-se o competente Contrato.

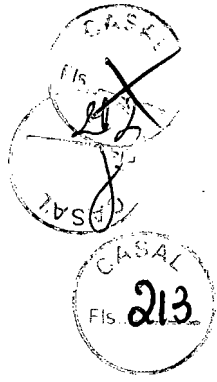
Em: 12 / 06 / 2015.



Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

/acpm...





Processo Protocolo nº 2800/2015.  
C.I. nº 43/2015

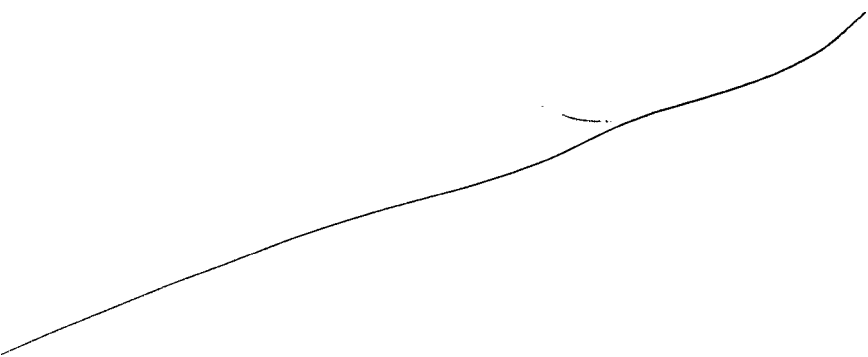
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 41/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 30 de junho de 2015.

Atenciosamente

*Ana Camila de Farias Daniel*  
Ana Camila de Farias Daniel  
Estagiária CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

CASAL  
Fls. 214

CASAL  
Fls. 112

**Processo nº:** 2800/2015

**Interessado:** CPDI / UM SERRANA.


**Assunto:** Aprovação do Contrato nº 41/2015.

**À ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR/CASAL**

Veio para análise e aprovação jurídica o Contrato nº 41/2015, a ser firmado entre a CASAL e a ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

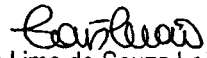
Em atendimento ao que preconiza o Parágrafo Único do art. 38 da lei Nº 8.666/93, analisamos presente instrumento, que gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, concluo pela sua aprovação, para tanto rubrico o contrato nº 41/2015, devendo evoluir para a celebração do referido instrumento.

Maceió/AL, 02 de Julho de 2015.

  
**MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM**  
ADVOGADA /ASJUR/CASAL  
OAB nº 1413

  
**ÁLVARO JORGE LACERDA**  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

Nº 011,  
De acordo  
Em 07/07/15.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "acquatrat" <acquatrat@uol.com.br>  
Data: 13/07/2015 14:55 (agora)  
Assunto: Contraro nº41/2015  
Anexos: Contrato nº41-2015 empresa Acquatrat do nordeste LTDA.pdf (5.5 MB)

---

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V.Sa. o contrato nº 41/2015, para assinatura do responsável da empresa. Devolver em 2(dias) vias assinadas e rubricadas para que os senhores diretores da CASAL, assinem.

Enviaremos posteriormente a via original para arquivo de empresa.

Aldiso  
CPL/CASAL





Protocolo nº 2800/2015-CASAL  
C.I nº 43/2015

À VGO ( De Ordem)


Encaminhamos a V.Sa , o Contrato nº 43/2015 ,celebrado entre a CASAL e a Empresa Acquadrat do Nordeste Ltda, para aposição da assinatura e Evoluir à DP para mesma finalidade

Em, 22 de julho de 2015

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

A D.P. ,

PARA APOSIÇÃO DA ASSINATURA NO CONTRATO  
Nº 43/2015, EVOLUINDO À C.P.L.

  
Engº Francisco Beltrão  
Vice - Presidente de Gestão  
Operacional VGO / CASAL

Em, 23/07/15

A CPL (de ordem)

Para providências pertinentes quanto ao contrato nº 43/2015  
devidamente assinado pelo Diretor Presidente. Em: 23/07/2015

  
Valdivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

217

**CONTRATO Nº 41/2015 – CASAL,  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA ACQUATRAT DO  
NORDESTE LTDA.**

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Rod. BR 101 KM 10,5, s/nº, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59.115-001, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.191.235/0001-33, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. ALAIN GIORDANNO DIAS D' ARAÚJO SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 013.431.524-37 e RG nº 1.743.012 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Feliciano Dias, nº 245, Apto 103, Praia do Meio, CEP nº 59.010-070 – Natal/RN.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base à Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 2800/2015, CI nº 43/2015, S.C. nº 1066, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/1994 e 9.648/1998.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:





218

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;  
b) Proposta Comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato, tem valor total fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....	11.104 – UN SERRANA
GRUPO DE DESPESA .....	300.000 – Serviços de Terceiros
RUBRICA .....	301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Retirar, fornecer, colocar material filtrante, recuperar troncos cônicos (fundo dos clarificadores) e tubulação de interface e fornecer/instalar registros e pintar os clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/AL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessário à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo II deste Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA, quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.





CASAL  
219

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco : BANCO DO BRASIL, Agência: 3525-4, C/C 16.774-6.

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso do pagamento não efetuado no prazo estabelecido na CLÁUSULA QUINTA, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo para a execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os serviços constantes deste contrato deverão ser iniciados após a expedição da Ordem de Serviço – O.S.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO:** Por força deste instrumento, fica determinado que a empregado JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, mat. 1102, na função de chefe da Unidade de Negócio Serrana, inscrito no CPF sob o nº 190.815.614-72, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por empregado nomeado pela CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os documentos previstos no ato do pagamento, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É de responsabilidade do GESTOR exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a CPL/CASAL para anexar ao processo administrativo origem desta contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A Contratada obriga-se a:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 7 (sete) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas, utensílios e EPIs necessários, para a realização do serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASAL  
220

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993.

- a) Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra:

**PARÁGRAFO SEXTO:** Assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:

- a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

**PARÁGRAFO NONO:** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações da CASAL:





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique aumento de custos para a Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente Contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.

5





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

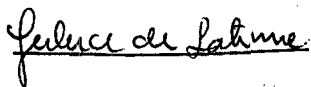
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

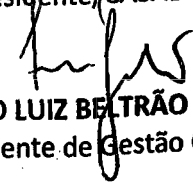
E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

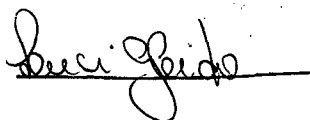
Maceió, 23 de julho de 2015.


  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

  
Felice de Sá

  
**FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

  
Berci Gido

  
**ALAIN GIORDANNO DIAS D' ARAÚJO SOUZA**  
P/ CONTRATADA







203

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
CONTRATO Nº 41/2015  
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Retirada de material filtrante	M <sup>3</sup>	36,50	125,83	4.592,80
2	Fornecimento de material filtrante	M <sup>3</sup>	58,50	953,00	55.750,50
3	Colocação de material filtrante	M <sup>3</sup>	58,50	120,00	7.020,00
4	Serviço de pintura em gel (resina)	M <sup>2</sup>	190,14	39,00	7.145,46
5	Serviço de recuperação em fibra de vidro nos troncos cônicos e interface	M <sup>2</sup>	24,53	700,01	17.171,25
6	Serviço de substituição com fornecimento de registro borboleta 100mm	PÇ	5,00	690,00	3.450,00
7	Serviço de substituição com fornecimento de registro borboleta 150mm	PÇ	5,00	920,00	4.600,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00</b>					

*[Handwritten signatures and initials]*







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
CONTRATO Nº 41/2015  
PLANILHA DE CUSTOS

CASA  
F. 224

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	30 dias	Total Geral
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS</b>		
1.1	Serviço de retirada de material filtrante	4.592,80	36.199,50
	Serviço de colocação de material filtrante	7.020,00	
	Serviço de recuperação em PRFV nos troncos cônicos e interface	17.171,24	
	Serviços de pintura em gel (resina)	7.415,46	
<b>2.0</b>	<b>FORNECIMENTO</b>		
2.1	Fornecimento de material filtrante para 5 filtros da ETA ANADIA-AL o material filtrante deve ter areia/seixos com várias granulometria, conforme discriminado com termo de referencia deste edital.	55.750,50	63.800,50
	Fornecimento com substituição de 5 registros borboleta de 100mm	3.450,00	
	Fornecimento com substituição de 5 registros borboleta de 150mm	4.600,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

*[Handwritten signatures]*



## Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

AVISO

LICITAÇÕES CEPAL

A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, INFORMA AS COTAÇÕES DE PREÇO EM ANDAMENTO:

1. Contratação de serviços no ramo de buffet para realização do coquetel para 50(cinquenta) pessoas, no lançamento do livro João Urso - CEPAL;
2. Contratação de empresa especializada em serviços continuados, para fornecimento de mão de obra de: Encarregado de Manutenção de Prédio, Técnico de Segurança do trabalho e Motorista para período de 12(doze) meses - CEPAL;
3. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e recuperação do circuito carregador de baterias da placa de potência do no-break CTP - CEPAL;
4. Aquisição de 02(duas) facas de corte para Guilhotina Guarani CN/D 82cm - CEPAL;
5. Aquisição de uma envelopadora - CEPAL
6. Contratação de empresa especializada em serviços gerais para execução de diversos serviços - CEPAL
7. Contratação de 03(três) pareceristas para emissão de pareceres sobre livros inscritos no edital da Coleção Coco de Roda 2015;
8. Contratação de serviços de retirada das letras que compõem o nome "CEPAL" e levantar o muro do pátio interno - CEPAL;
9. Aquisição de 03(três) rádios portáteis digitais - CCERC;
10. Contratação de empresa especializada em confecção e colocação de 05 painéis de lona com ilhós, para a fachada da cepal;
11. Contratação de empresa especializada em serviço de pintura de letras soltas - CEPAL;
12. Contratação de pareceristas para emissão de pareceres sobre livros inscritos no programa de incentivo a cultura literária - CEPAL;
13. Aquisição da nova marca com 01 monograma e 30 letras com o nome Imprensa Oficial Graciliano Ramos - CEPAL;
14. Contratação de empresa especializada em exames médicos periódicos para emissão do atestado de saúde ocupacional - CEPAL;
15. Aquisição com instalação de 02(dois) motores automatizados para porta de enrolar automática - CCERC;
16. Aquisição de material para reparo - CCERC;
17. Aquisição de manta térmica medindo 0,50cm x 50 metros - CCERC;
18. Aquisição de 02 impressoras multifuncionais, cabo de rede, roteadores wireless, alicate de crimpagem, porca gaiola e etiquetadora - CCERC;
19. Aquisição de 10 displays de acrílico - CCERC;
20. Contratação de empresa especializada em recuperação e instalação de placas de lona com impressão digital medindo 2,5m x 2,0m - CCERC;
21. Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva na mesa de iluminação - CCERC;
22. Contratação de empresa especializada em análise e laudo de qualidade de ar interior - CCERC;
23. Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de ar condicionado, para o período de 12(doze) meses - CEPAL;

24. Aquisição de papel triplex de 250g 96 x 66 comercial - CEPAL;
25. Contratação de empresa especializada em construção civil para diversos serviços (com material incluso) - CCERC;
26. Contratação de empresa no ramo de manutenção preventiva na caixa cênica - CCERC;
27. Contratação de empresa especializada em busca na internet de processos licitatórios de materiais gráficos em geral - CEPAL;
28. Aquisição de 60(sessenta) crachás/cartão de ponto - CEPAL;
29. Aquisição de papel off set de 90g comercial 96x66- CEPAL;
30. Aquisição de 37 dispensers - CCERC;
31. Aquisição de 160 litros de lavador ecológico - CEPAL;
32. Aquisição de 02(dois) receptores (placas) programáveis-CCERC;
33. Aquisição de óleo diesel para gerador - CEPAL;
34. Aquisição de materiais para pintura e reparo - CCERC;
35. Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de vidros - CCERC;
36. Aquisição de 03(três) colchonetes - CCERC;
37. Aquisição de 10(dez) fones de ouvido com microfones e PTT - CCERC;
38. Aquisição de lâmpadas e reatores - CCERC;
39. Contratação de empresa especializada em refrigeração para conserto de ar condicionado tipo SPLIT - CEPAL;
40. Aquisição de papel kraft de 60 - CEPAL;
41. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e eletrônica nas máquinas de impressão planas e de todas as máquinas existentes do parque gráfico da CEPAL - CEPAL;
42. Contratação de empresa especializada em confecção de lâminas (facas de corte e vinco) para tipografias - CEPAL;
43. Aquisição de capas para cancela (eletrônica) e para totens - CCERC;
44. Contratação de empresa especializada em confecção de vidro - CCERC;
45. Contratação de empresa especializada em link de Internet redundante - CEPAL;
46. Contratação de empresa especializada em manutenção eletroeletrônica nas impressoras gráficas - CEPAL;
47. Aquisição de eletrodomésticos - CEPAL;
48. Aquisição de desumidificador de ar - CEPAL;

MAIORES DETALHES EM: [WWW.IMPRESAOFICIAL.AL/LICITA](http://WWW.IMPRESAOFICIAL.AL/LICITA).  
PARTICIPE

Protocolo 182056

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2015.

Protocolo n° 2800/2015 - CASAL-C.I. N° 43/2015-CPDI/UN SERRANA.  
Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF



sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA ACQUATRA DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Rod. BR 101 KM 10,5, s/nº, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59.115-001, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.191.235/0001-33, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. ALAIN GIORDANNO DIAS D' ARAÚJO SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 013.431.524-37 e RG nº 1.743.012 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Feliciano Dias, nº 245, Apto 103, Praia do Meio, CEP nº 59.010-070 - Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas.

Data de assinatura: 23 de julho de 2015.

Protocolo nº 2800/2015 - CASAL-C.I. Nº 43/2015-CPDI/UN SERRANA.

Autorizamos a elaboração do contrato nº 41/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ACQUATRA DO NORDESTE LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 12.06.2015

**Protocolo 181964**

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013.  
Protocolo nº 3716/2015 - CASAL.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854 - 20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON TEXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico, Carteira de Identidade Profissional nº 073.010.47, expedida em 14/07/1986, órgão expedidor CRQ 7º Região, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.000.305-91, residente e domiciliado em rua Rosângela C.C. Wanderley, nº 124 - Edif. Meridien, Jaboatão dos Guararapes - PE.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste de 6,5236% (seis vírgula, cinco mil duzentos e trinta e seis por cento) referente ao IPCA acumulado de abril/2013 a Junho/2014, alterando o valor global de R\$ 675.300,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos reais) para R\$ 719.353,87 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Data de assinatura: 27 de julho de 2015.

Protocolo nº 3716/2015 - CASAL.

Autorizamos a elaboração do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 059/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A, observando a legislação vigente. Homologado em : 28.04.2015

**Protocolo 181965**

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2012.

Protocolo nº 2021/2015 - CASAL.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A FIRMA RESOLVE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Padre Cícero, 174, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.757.322/0001-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio YGOR DE MIRANDA LESSA SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.987.564-07, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula Décima

Sexta do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2015 a 04 de maio de 2016. Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de aproximadamente 6,888652972% , passando o valor global de 9.370.976,24 (nove milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o valor global de R\$ 10.016.513,48 (dez milhões, dezesseis mil, quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Data de assinatura: 04 de maio de 2015.

Protocolo nº 2021/2015 - CASAL.

Autorizamos a elaboração do Quinto termo aditivo ao contrato nº 21/2012, celebrado entre a CASAL e a FIRMA RESOLVE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 30.04.2015

**Protocolo 181966**

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2013.

Protocolo nº 6048/2015 - CASAL - C.I. Nº 13/2015-UN JARAGUÁ.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão de Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA ACE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida a Rua Santa Cecília, 05, Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP 574800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.149.245/0001-52, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por SANDRO DOS ANJOS XAVIER TAVARES, alagoano, brasileiro, solteiro, RG 772.829, portador do CPF nº 524.538.394-20, residentes e domiciliados em Delmiro Gouveia/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de Julho de 2015 a 10 de Julho de 2016. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 8,89% (oito vírgula, oitenta e nove por cento) referente a variação do IPCA no período de Junho/2014 a Junho/2015, passando o valor global de R\$ 196.280,64 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 213.728,16 (duzentos e treze mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Data de assinatura: 10 de julho de 2015.

Protocolo nº 6048/2015 - CASAL-C.I. Nº 13/2015-UN JARAGUÁ.

Autorizamos a elaboração do Segundo termo aditivo ao contrato nº 0107/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ACE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, observando a legislação vigente. Homologado em : 15.06.2015

**Protocolo 181967**

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111/2013.

Protocolo nº 4366/2015 - CASAL-C.I. Nº 44/2015-UN FAROL.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão de Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA PB SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 129, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.850/0001-76, doravante, denominada, simplesmente LOCADORA, neste ato representada por sua bastante procuradora ADRIANA CORREIA SAMPAIO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.862.994-15, residente e domiciliada na Rua Luiz Rizzo, nº 182, Farol, Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2015 a 10 de julho de 2016. Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de 8,4731% (oito vírgula, quatro mil setecentos e trinta e um por cento) conforme o IPCA acumulado de maio/2014 a maio/2015, passando o valor mensal de R\$ 16.357,20 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) para o valor mensal de R\$ 17.743,16 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) e o valor global de R\$ 196.286,40 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/2015 - SUNEI**

A Superintendência de Negócio do Interior da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 41/2015 – CASAL;

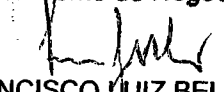
RESOLVE:

1- Autorizar a firma ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Rod. BR 101 KM 10,5 – S/Nº, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 02.191.235/0001-33, neste ato representada por ALAIN GIORDANNO DIAS D' ARAÚJO SOUZA, brasileiro, casado engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 013.431.524-37, a executar os de retirada, fornecimento, colocação de material filtrante, recuperação de troncos cônicos e tubulação de interface dos clarificadores e fornecimento/instalação de registros e pintura em gel dos 05 (cinco) clarificadores ascendentes da ETA de Anadia/Alagoas, pertencente a Unidade de Negócio Serrana, conforme autorização da Presidência.

2- Os serviços acima autorizados têm o valor global fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão pagos com recursos próprios. O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente protocolada, conferida e atestada pelo colaborador JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, matrícula 1102, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da CASAL.

Maceió, 23 de julho de 2015.

  
 Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO  
 Superintendente de Negócio do Interior

  
 Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE A. CAVALCANTI  
 Vice-Presidente de Gestão Operacional

  
 Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
 Diretor Presidente.

CIENTE: 

Em : 23, 07, 15

O.S. Nº 036/2015-SUNEI/ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA.

